ANNO LVIII NUMERO 95 — QUINTA FEIRA 27 DE ABRIL DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

ROMA, 25 de abril.

O embaixador do Imperio da Allemanha junto ao governo do Vaticano apresentou, hoje, suas credenciaes á Sua Santidade o Papa Leão XIII.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 26 de abril de 1882.

— —

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 25 de abril, ás 4 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 11 horas e 35 minutos da noute).

Foi nomeado juiz municipal do termo de Cunha, em S. Paulo, o bacharel João Baptista de Mello Peixoto, natural de Pernambuco.

— Na Camara dos Deputados, hontem, o Sr. Andrade Figueira, ao terminar seu discurso, mandou á mesa diversas emendas, que haviam sido combinadas pela opposição conservadora em uma reunião realisada em casa do conselheiro Paulino, reduzindo em cerca de dous mil contos de reis, o orçamento do Ministerio do Imperio.

Hoje, acerca d'essa materia, occupou a attenção da casa o respectivo ministro, conselheiro Rodolpho Dantas.

RIO DE JANEIRO, 26 de abril, ás 4 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 55 minutos da noute).

Foram nomeados para a Alfandega do Rio de Janeiro:

Conferente, o 1º escripturario Ernesto de Carvalho Souza e Mello.

Primeiro escripturario, o 2º Francisco Ladislão de Alcantara.

Segundo escripturario, o 3º Leopoldino José da Cunha Junior.

Terceiro escripturario, o praticante Manoel Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto.

— Foi promovido á almirante graduado, o vice-almirante Barão de Iguatemy.

— Na Camara dos Deputados, acha se orando, acerca do orçamento do Ministerio do Imperio, o Dr. Gomes de Castro.

— Cambio o mesmo.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE ABRIL.

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio do commandante do Presidio de Fernando de Noronha, acompanhado das despezas a fazer se com o respectivo pessoal no corrente mez, a respeito do que informou a Thesouraria de Fazenda em officio de 29 de março ultimo, sob n. 215, resolve de accordo com o decreto n. 2,884 do 1.º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito, na importancia de 5:779$790, a verba — Praças de pret — do Ministerio da Guerra, exercicio de 1881—1882, afim de occorrer ao pagamento total das mencionadas despezas.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao commandante de Fernando.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Timbaúba, bacharel José Emygdio Gonçalves Lima, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença, dentro do prazo de 15 dias.

Officios:

— Ao Dr. João Lustosa da Cunha Paranaguá, presidente da provincia de Amazonas.—Pelo officio a que respondo de 17 de março findo, fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente dessa provincia.

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte —Recebi e agradeço os relatorios impressos enviados por V. Exc. com o officio a que respondo de 27 de março findo.

— Ao commandante das armas.—Para que o Ministerio da Guerra, a cujo conhecimento tenho de submetter copia do officio de V. Exc. do 1.º do corrente, sob n. 240, possa providenciar sobre o fornecimento de utensilios e outros artigos de que carecem os corpos, quarteis e a enfermaria militar, cumpre que V. Exc. me envie uma nota minuciosa dos ditos objectos.

— Ao mesmo.—Inclusos envio a V. Exc. 200 impressos em avulso do edital, que veio annexo ao seu officio n. 227 de 27 de março findo, convidando voluntarios para preencher os claros do exercito, afim de serem remettidos ás autoridades judiciarias como lembra V. Exc. no citado officio.

— Ao mesmo. - Tendo de seguir a seus destinos os Exms. presidentes nomeados para as provincias do Rio Grande do Norte e Piauhy, Drs. Francisco de Gouveia Cunha Barreto e Miguel Joaquim de Almeida Castro, este no dia 8 do corrente, no vapor *Espirito Santo* e aquelle a 11 tambem do corrente, no vapor *Conde d'Eu*, haja V. Exc. de expedir as necessarias ordens, para que a Fortaleza do Brum dê a salva do estylo, por occasião de demandar a barra os referidos vapores.

— Ao mesmo. — Para seu conhecimento e devidos fins, transmitto a V. Exc. o officio junto por copia, de hontem datado, sob n. 409, em que o Exm. presidente da provincia da Parahyba, declara o motivo porque deixou de reunir-se no devido tempo ao 14.º batalhão de infantaria, a que pertence o 1.º cadete Miraldo de Araujo Soares, que se achava com licença na villa de Itambé.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Tendo em vista seus officios de 10 e 29 de março proximo passado, sob ns. 170 e 218, autoriso V. S. a mandar indemnisar opportunamente a quantia de 15$500, proveniente de enterramentos de praças do exercito e de carreto de medicamentos para o Presidio de Fernando de Noronha, no mez de janeiro ultimo, correndo a importancia de 12$000, por conta do Ministerio da Guerra e a de 3$500, por conta do da Justiça.

Remetto-lhe a conta em duplicata extrahida pela enfermaria militar.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Mande Vmc. incluir nas contas de despezas miudas desse Arsenal relativas ao mez de março ultimo, a importancia despendida com a conducção para bordo do vapor *Conde d'Eu*, de cinco caixões contendo fardamento destinado aos destacamentos de Piranhas e Tacaratú, conforme propoz a Thesouraria de Fazenda, informando sobre a requisição a respeito do commandante das armas.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e commandante das armas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com o certificado que devolvo e com a informação de Vmc., de 31 de março ultimo, sob n. 698, autoriso-o a mandar pagar a João Maria de Medeiros, arrematante das obras de reparos das casas de barreiras de Jaboatão. Morenos e Santo Antão, a importancia da primeira prestação no valor de 426$627, já deduzida a responsabilidade. — Communicou-se ao engenheiro das obras publicas.

— Ao engenheiro encarregado do Pharol das Roccas.—Com relação ao officio de Vmc. de 10 de março findo, sob n. 20, tenho a dizer-lhe que, determinando as instrucções annexas ao aviso do Ministerio da Marinha de 23 de novembro de 1880, que os operarios que forem admittidos para as obras desse Pharol assignarão contratos na Contadoria de Marinha, ou no Arsenal de Marinha desta provincia, só admitta-se sem essa formalidade quando houver urgente necessidade para o respectivo serviço, declarando sempre a sua especialidade, afim de que seja observado o quadro indicado nas referidas instrucções.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora de alistamento militar do Brejo.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 30 de março findo, que remetta a Secretaria desta Presidencia o alistamento militar dessa comarca, conforme determina o art. 44 do regulamento n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento de Nossa Senhora da Conceição da Escada.—Em resposta ao officio de Vmc. de 30 de março findo, tenho a declarar-lhe que envide todos os meios ao seu alcance para que a junta de alistamento militar dessa parochia, se reuna o mais breve possivel, afim de dar começo aos respectivos trabalhos, de modo que a lei do sorteio militar não deixe de ter ahi execução.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana — Attendendo ao que representaram-me os inspectores da Saúde Publica e da Thesouraria de Fazenda, recommendo a Vmc. que não consinta no embarque de generos do fornecimento do Presidio de Fernando de Noronha, antes de serem examinados pelo inspector da Saúde Publica, salvo si este preferir, o que communicará a Vmc., proceder ao exame a bordo dos vapores.—Communicou-se aos inspectores da Thesouraria de Fazenda e Saúde Publica.

— Ao delegado de policia do termo do Bonito.—Dê Vmc. as precisas providencias para que não venha a soffrer em sua segurança o subdito portuguez José Antonio Soares de Azevedo que por intermedio do consul de sua nação veio pedir a esta Presidencia garantias para sua vida, que suppõe ameaçada por proprietarios influentes desse termo.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Vapor faça transportar as Alagôas, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, procedente dos portos do norte, o cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria João Antonio da Silva que vai, em substituição do de nome Thomaz Villa-Verde, que por doente baixou a Enfermaria Militar, escoltando o desertor da companhia da mesma arma d'aquella provincia Francisco Xavier Gato Bravo de que trata a portaria de 1º do corrente.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Declaro a Camara Municipal de Buique que ficam approvadas as arrematações dos impostos constantes do termo annexo por copia ao seu officio, a que respondo, de 8 de março findo.

Previno, porém, á Camara que não póde ser cobrado o imposto de repeso de açougue visto não haver autorisação na lei n. 1607, votada para o exercicio financeiro de 1881 a 1882 nem tambem em lei especial; e, outro sim que o imposto sobre mascates, referindo-se ao municipio em geral, não póde ser arrematado em dois districtos, porque daria em resultado que os contribuintes ficassem sujeitos a pagar dentro do mesmo municipio mais de uma vez aquella taxa; o que é contra a disposição do § 21 da lei n. 1607 já citada.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—Devolvendo a V. S. de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, o requerimento de Antonio Pinto da Silva annexo ao seu officio de 24 de março ultimo, sob n. 119, envio-lhe copia do contrato com elle celebrado em 31 de março de 1880 para explorar uma fabrica de papel.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em solução ao officio de V. S. de 29 de março ultimo, sob n. 135 manda enviar-lhe copia do requerimento que os emprezarios da illuminação a gaz d'esta cidade dirigiram ao governo da provincia em 8 de julho do anno passado; accrescentando que com officio n. 40, de 16 do mesmo mez de março foi remettida copia do contrato de 26 de abril de 1856, celebrado para o serviço da respectiva empreza. Devolvo a V. S. o requerimento que acompanhou o dito officio.

— A' commissão encarregada de rever o projecto da nova ponte denominada Buarque de Macedo—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que foram enviados ao Exm. Sr. ministro da Agricultura Commercio e Obras Publicas o relatorio e plantas que acompanharam o seu officio de 28 de março ultimo, sob n. 493.—Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras geraes.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul, amanhã as 4 horas da tarde.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que os vapores *Mandahú*, *Gequiá* e *Conde d'Eu*, seguirão: o primeiro para o Presidio de Fernanpo de Noronha ao meio dia e o segundo para os portos do sul até Aracajú, as 5 horas da tarde, ambos a 10 do corrente; e o ultimo para os portos do norte no dia 11, tambem ás 5 horas da tarte.—Fizeram-se as communições.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE ABRIL

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Felix Paes da Silva Pereira, professor de ensino primario em S. José do Recife, tendo em vista a informação n. 88, de 27 de março, do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve prorogar por 2 mezes com todos os vencimentos a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Amelia Maria da Conceição Ramos, professora de ensino primario em Catuama, e tendo em vista a informação n. 75, de 14 de março findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com ordenado integral para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Lucio de Castro, resolve nomeal-o para exercer interinamente o lugar de 3º official da 4ª secção da Secretaria da Presidencia, percebendo os vencimentos correspondentes ao ordenado que se abona ao funccionario effectivo.

— O presidente da provincia, resolve nomear o Dr. José Teixeira da Motta Barcellar, para o lugar de 2º supplente do juiz municipal do termo de Itambé, vago pela exoneração concedida ao cidadão Pompeu Americano Pereira Borba. — Communicou-se ao juiz de direito de Itambé.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros, bacharel José de Amorim Salgado, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com os vencimentos de lei, afim de acompanhar pessoa de sua familia, que se acha doente, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 20 dias.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Fico inteirado pelo officio de V. Exc., de hontem datado, sob n. 251, de ter sido o anspeçada da companhia de cavallaria Joaquim Ferreira de Oliveira, que se achava de ordens á esta Presidencia, substituido por outra praça pelo facto constante do officio do commandante da mesma companhia, annexo ao de V. Exc. á que respondo.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento de Manoel Malaquias Fernandes, autoriso V. Exc., á vista da sua informação n. 252, de hontem datada, á mandar engajal-o em um dos corpos da guarnição d'esta provincia com destino ao 10º batalhão de infantaria.

— Ao Dr. chefe de policia. — Faça V. S. constar ao delegado do termo de Cabrobó, que opportunamente será augmentado o respectivo destacamento policial. Assim respondo ao seu officio n. 308, de 22 de março findo.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação do Thesouro Provincial n. 690, de 24 de março findo, declaro a V. S., que poderão ser concertados os livros da Casa de Detenção, alludidos em seu officio, á que respondo, n. 293, de 18 do mesmo mez, depois que houver sido votado o credito supplementar á verba do art. 1º § 54 do orçamento vigente.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Faço constar a V. S., que o bacharel José d'Amorim Salgado, juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros, por motivo de molestia passou o exercicio do cargo ao 1º supplente, em 31 de março findo, segundo participou-me.

— Ao mesmo.—De conformidade com a informação de V. S., de 27 de março ultimo, sob n. 209, relevo a multa imposta á Florentino José de Mello, pelo collector geral do municipio da Escada, por não haver sido averbada no prazo legal, a compra que fez da escrava Quintina. — *Mutatis mutandis*, communicando haver relevado o bacharel Joaquim da Costa Ribeiro, da multa imposta pelo collector geral de Goyanna, por falta da averbação do fallecimento de sua escrava Isabel. — *Mutatis mutandis*, communicando haver relevado Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão, da multa imposta pelo collector geral do Cabo por não ter matriculado no prazo legal a ingenua Josepha, filha de sua escrava Joanna. — *Mutatis mutandis*, communicando haver relevado Francisco Virginio Rodrigues Campello, tutor de sua filha menor Maria do Monte Carneiro Campello, da multa imposta pelo collector geral do Cabo, por não ter matriculado no prazo legal os ingenuos Luciano e Maria.

— Ao mesmo.— Deferindo a petição do capitão honorario do exercito, bacharel João Baptista Pinheiro Côrte Real, secretario do Presidio de Fernando de Noronha, sobre que versa a informação d'essa Thesouraria, de 30 de março ultimo, sob n. 228, autoriso V. S. á mandar descontar pela 5ª parte do soldo do mesmo secretario, a quantia de 252$000, em quanto importaram as passagens que teve com sua familia para esta capital, por occasião de entrar no goso da licença que ultimamente lhe foi concedida. — Communicou se ao commandante de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.— Recommendo a V. S., para cumprimento do aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 25 de fevereiro proximo passado, que, ao prestar quaesquer informações parciaes, exigidas pelo mesmo Ministerio, sobre a matricula de escravos ou filhos livres de mulher escrava, ou ainda concernente á qualquer assumpto que entenda com o serviço da estatistica do estado servil, segundo diversas circulares do referido Ministerio, faça acompanhalas invariavelmente de um quadro geral, que facilite o exame posterior que incumbe a respectiva Secretoria d'Estado.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel. — Attendendo ao que requereu Antonio José de Azevedo, empresario da companhia lyrica que ha pouco funccionou n'esse Theatro, recommendo á V. S. que restitua lhe a quantia de 514$, restante de 750$, que lhe foi entregue como fiança para cumprimento do respectivo contrato; visto que, attento o exposto no seu officio de 25 de março ultimo e a avaliação procedida pela repartição das Obras Publicas, segundo informação do 1.º do corrente, sob n. 101, deve ser descontada a de 236$; sendo 102$ em que importam os reparos de estragos havidos no Theatro durante a empresa, 50$ de multa imposta por essa administração ao dito empresario e 4$ de uma em que incorreu um musico, deduzida por elle da folha d'este, e 80$ provenientes das contribuições pelas receitas extraordinarias de 24 de janeiro e 14 do dito mez de março, na fórma da clausula 12ª do contrato. Cumpre portanto que V. S faça proceder aos reparos e substituições mencionadas em seu dito officio, e a informação junta por cópia da repartição de Obras Publicas, recolhendo o que restar da quantia de 102$ e o mais ao Thesouro Provincial. — Communicou se ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— De accordo com a informação de Vmc., prestada em officio de 31 de março ultimo, sob n. 699, recommendo-lhe que mande entregar ao thesoureiro da repartição das Obras Publicas a quantia de 5:000$ para continuação da obra da estrada de Bonito, autorisada no § 44 do art. 1.º da lei n. 1,597 e em execução administrativamente, segundo esta Presidencia resolveu em 4 de janeiro d'este anno.—Communicou-se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—De conformidade com o certificado que devolvo e com a informação de Vmc., de 3 do corrente, sob n. 707, recommendo lhe que mande pagar a Joaquim José de Aguiar, arrematante da obra de reparos e pinturas da ponte do Tahyba, a quantia de 756$300, importancia da primeira prestação, já deduzida a responsabilidade. — Communicou-se ao engenheiro das obras publicas.

— Ao engenheiro das obras publicas.—Approvo o termo de contrato, que acompanhou o officio de Vmc., de 3 de março ultimo, sob n. 99, celebrado com Sigismundo da Costa Mello, para encarregar-se da obra do aterro e bomba na estrada do Fundão, em Beberibe, com o abate de 10 por cento no valor do orçamento.—Communicou se ao Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—De accordo com o que Vmc. informou em officio de 3 do corrente, sob n. 103, approvo o orçamento na importancia de 1;045$, que acompanhou outro officio de 18 de março ultimo, sob n. 78, para execução de diversos reparos na ponte de Motocolombó, e recommendo-lhe que mande pol-os em praça perante essa repartição.

— Ao juiz de direito de Goyanna. - Tendo a Assembléa Legislativa Provincial por duas vezes requisitado informações sobre as providencias dadas quanto aos desvalidos accommettidos de variola n'essa cidade, e nada constando das informações colhidas a respeito ultimamente por esta Presidencia, sirva-se Vmc de informar-me com tôda a urgencia se aquella epidemia ahi grassa, e no caso affirmativo que medidas julga conveniente adoptar para debellai-a e soccorrer os indigentes.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á Côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco*, procedente dos portos do norte, o imperial marinheiro de 3.ª classe da companhia de aprendizes marinheiros, Luiz Juvenal de França Neves, que segue para alli por doente, conforme declara o inspector do Arsenal de Marinha, em officio de hontem datado, sob n. 253.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor mande transportar á Côrte, por conta do Ministerio do Imperio, para ser entregue na respectiva Secretaria de Estado, um caixão contendo documentos relativamente á estatistica judiciaria d'esta provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. o requerimento do professor José Ribeiro da Fonseca Braga, com a informação n. 92, junta em original, prestada a respeito em o 1º do corrente mez pelo inspector geral da Saude Publica. Assim respondo o seu officio n. 123 de 27 de março findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, sob n. 95, communicando acharem-se n'esse Arsenal 5 caixões de sapatos fabricados em Fernando de Noronha.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de hontem datado, sob n. 255, em que V. S. participa que por aviso do Ministerio da Marinha, de 23 de março findo, foi exonerado Catulino Gonçalves Lessa do lugar de professor de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices desse Arsenal, passando os referidos artifices a serem leccionados pelo capellão da companhia de aprendizes marinheiros padre Francisco Joaquim da Silva.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao administrador dos Correios.—De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, sob n. 233, em que V. S. communicou que ás 5 horas da tarde do dia anterior falleceu o contador dessa repartição Vicente Pereira da Porciuncula, designando V. S. para exercer interinamente esse lugar, de conformidade com o §3º do art. 1º do regulamento n. 4,743 de 23 de junho de 1871, o 1º official dessa repartição Agnello Heraclio de Araujo Pernambuco.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 27 de março ultimo, sob n. 87, que hoje dirigio-se ao Exm. Sr. ministro da fazenda, em additamento ao officio da Presidencia, de 17 de fevereiro ultimo, acerca da representação sobre caixas economicas escolares a que se refere essa inspectoria.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. S., de hontem datado, sob n. 104, de haver se lavrado termo de recebimento provisorio da obra do aterro e bomba da estrada do Porto da Madeira, ou Beberibe, por se acharem regularmente concluidas; passando-se certificado de pagamento ao arrematante.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 25 DE ABRIL

Abaixo assignados, juizes de facto da comarca de Aguas Bellas.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Aguas Bellas.

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia. — Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Capitão Francisco de Freitas Moreno.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Lourenço José de Sant'Anna. — Aguarde o novo exercicio, visto não dispor de credito a verba do § 41 do art. 1º da lei n. 1,597.

Marcos Antonio do Sacramento. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Mariano Marques Ferreira. — Informe o Sr inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Mentor de Gouveia Menezes.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.—Passe portaria concedendo dous mezes de licença, com ordenado

Victorino de Salles Maria da Victoria.—Indeferido.

Valerio Francisco Regis.—Sejam entregues os documentos somente.

Vicente de Paula Delgado Borba.—Informe o Sr. engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 26 de abril de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 447—Secretaria de Policia de Pernambuco, 26 de abril de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, uma mulher cujo nome se ignora, alienada, até que possa ter o conveniente destino.

— A' ordem do Dr. juiz substituto do civel, José Alves Machado Guimarães, por falta de cumprimento de deposito.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Frank Lautier, a requerimento do consul inglez; Antonio Dorotheu, por disturbios; Alberto Francisco Severo da Costa, a requerimento do consul portuguez; Manoel Francisco da Silva, por crime de furto; Roberto Alves de Souza e Manoel Correia da Silva, por offensas á moral publica.

— A' ordem do de Santo Antonio, Ignacio Basilio da Silva, Luiza Maria da Conceição, Thomazia Theodora de Mello, Maria Bezerra de Jesus, Donaria Maria de Souza e Maria da Annunciação da Hora, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de S José, Paula, escrava de Manoel Luiz Paes Barreto, a requerimento de José Alves Machado.

— A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Elias João da Costa, Augusto Joaquim da Silva e Gustavo Maltinete, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de Afogados, Maria Francisca de Jesus, por offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE ABRIL

José Vicente Godinho. - Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, communicando ter sido recebida provisoriamente a obra de reparos na ponte do Tahyba.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Procurador fiscal do Thesouro no impedimento dos feitos.—Certifique-se.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, communicando ter se recebido provisoriamente a obra da ponte sobre o rio Camaroa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Francisco Colombiano da Silva Guimarães.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do administrador da Casa de Detenção remettendo as relações dos sentenciados alimentados no mez de março a custa de outras provincias.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Dr. José Baptista Gitirana.—Ao Sr. contador para fazerem-se as devidas notas da portaria de licença.

Virtuosa Maria da Costa.—Informe o Sr. contador.

Maria Angela de Mericia Pitola.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Damião Francisco Campos.—Informe o Sr. contador.

José Antonio Ferreira.—Informe o Sr. contador.

José Francisco de Pontes.—Informe o Sr. contador.

Contas do ex-collector de Cabrobó.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Antonio Marques.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Augusto Alves de Carvalho.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José Maria dos Santos Miranda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Marcolino Lopes Catão.—Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para satisfazer a requisição do Sr. Dr. contador.

Pereira Carneiro & C.—Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para declarar o que exige o Sr. Dr. contador.

Contas do collector de Cabrobó.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pedro Antonio Argemiro da Silva.—Pague-se.

Antonio dos Santos Pinheiro.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio da Camara Municipal de Triumpho.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Miguel Lopes Guimarães.—Informe o S. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

João Barbosa Cordeiro —Volte ao Sr. contador.

Eugenio Gonçalves Cascão.—Volte ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Bertholdo Gonçalves.—A' secção do Contencioso para dar guia.

Fielden Brothers.—Pague se.

Victorino José da Rocha Souza.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter autorisado por administração alguns reparos no edificio do theatro Santa Isabel.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter approvado a locação da casa de Candida Maria da Silva para servir de cadeia e quartel de Aguas Bellas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando que os vapores da companhia *Liverpool Brasil and River Plate navigation* acham-se comprehendidos na excepção do n. 16 § 4 art. 1 da lei n. 1,429.—Ao Sr. contador para seu conhecimento, e ao Consulado para cumprir em deferimento a Saunders Brothers & C.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Volte ao Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE ABRIL

Guimarães & Valente e Monhard Mettler & C.—Informe a 2ª secção.

José d'Assumpção Oliveira —Informe a 1ª secção.

José de Macedo.—A 2ª secção para attender na fórma da lei.

Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.—Deferido de accordo com as informações.

Manoel do Amparo Cajú.—Certifique se.

Joaquim Fernandes Ramos.—A 1ª secção para os devidos fins.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 25 DE ABRIL

Pelo Sr. presidente:

Manoel Joaquim Lopes de Carvalho. - Como pede.

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

Alfredo Francisco do Rego.—Como requer.

Antonio José da Silva & C.—Como requerem.

Azevedo Maia & C.—Idem.

Antonio Augusto de Vasconcellos.—Concede-se observando as posturas em vigor.

Agostinho Germano Pereira dos Santos.—Indeferido em vista da informação do fiscal.

Francisco José da Cunha Sampaio.—Concede-se observando o disposto no art. 126 da lei n. 1129.

Graciliano Octavio da Cruz Martins.—Idem.

Hilarino d'Araujo Franco.—Como requer.

— 25 E 26 —

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio Lino dos Santos.—Como requer.

Antonio Vicente da Silva.—Concede-se, observando as posturas em vigor.

Antonio Ferreira de Faria Gomes.—Prove com certidão do Consulado Provincial, por quanto se acha collectada a loja de que se trata.

João Ricon & C.—Como requer.

Julio da Costa & Ferreira.—Idem.

Jacintho de Azevedo & C.—Idem.

João Antonio dos Reis.—Concede-se observando as posturas em vigor.

José Augusto de Fojos Correia Cesar.—Idem.

Joaquim Antonio de Vasconcellos.—Idem.

Manoel José de Oliveira.—Como requer.

Manoel Affonso de Albuquerque.—Idem.

Mendes e Carvalho.—Idem.

Olympio Francisco de Mello e Silva.—Não tendo o supplicante fabrica de fogos com licença desta Camara, e sendo o lugar onde pretende fabricar no perimetro prohibido pelo art. 129 da lei n. 1129, não concede-se a licença requerida.

Pedro Augusto Chevalier.—Concede-se pagando o exercicio corrente.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações.

Alheiro Oliveira & C.—Como pedem, a vista da informação.

Maia Ramos & Santos.—Como pedem.

Manoel Pereira Bernardino & C., Manoel Ribeiro Gomes e Manoel Joaquim de Souza Motta.—Deferido, quanto ao primeiro e quanto aos outros, dirijam se a secção.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 26 de abril de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 30 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Barão de Naazreth — Sr. presidente, eu queria poder chegar a um accordo com o nobre deputado.

S Exc. offerece duvidas ao projecto pelo facto de estar a estrada de que se trata traçada, achando mesmo que esta Assembléa não deve dar outra direcção senão a de partida e chegada.

Entretanto tem sido este o estylo d'esta Assembléa. Em todos os seus projectos referentes á essa materia, havemos de encontrar sempre e sempre esse estylo que foi censurado pelo nobre deputado.

O Sr. Barão de Tabatinga—E' o estylo do patronato.

O Sr. Barão de Nazareth—O aparte de V. Exc. não tem razão de ser. Para que ha de V. Exc. suppor que os outros são patronos e V. Exc. não?! Para que suppor isso, quando o nobre deputado acaba de se apresentar como patrono de um projecto de poucos dias?!

O Sr. Barão de Tabatinga — Eu fallo em geral.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu estou, senhores, defendendo um projecto que se prende ao engrandecimento d'esta terra; que se prende a interesses geraes. Conseguintemente não se póde dizer que é o systema do patronato. O meu collega sempre tem para mim apartes duros, é de uma lei de ferro no seu modo de pensar, alias no seu systema de apartista.

Um Sr. Deputado—Se são duros, ponha os a amolecer, que ficarão mais brandos.

O Sr. Barão de Nazareth—O espirito de V. Exc. não vem agora muito ao caso.

O Sr. Presidente—Rogo ao nobre deputado que se cinja ao objecto em discussão.

O Sr. Barão de Nazareth — Como dizia, Sr. presidente, antes de ser interrompido, não foi o patronato que me levou a confeccionar a resolução que ora discutimos, e, nem tão pouco se diga que eu fui a isso impellido por qualquer sentimento ou interesse de ordem politica, porque o anno passado, quando confeccionei o projecto referente á essa estrada, quando o discuti n'esta casa, pugnando pela sua adopção, afim de conseguir vel-o realisado em lei da provincia, não era representante do 8.º districto, mas sim de toda a provincia; e, como esta casa sabe, sou amigo de proteger, de fazer tudo quanto em mim couber, por todas as localidades que se acham ligadas á provincia de Pernambuco e que d'ella fazem parte.

Mas, se eu hontem defendia Rio Formoso sem ser seu representanta directo..

O Sr. Olympio Marques—Se o nobre deputado representava toda a provincia, como não era representante do Rio Formoso?

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. conhece perfeitamente o alcance de minhas palavras.

O Sr. Olympio Marques — Não comprehendo.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas, Sr. presidente, deixando o aparte do nobre deputado, continuarei. Se hontem Rio Formoso encontrava em mim um defensor de seus direitos, quando eu não tinha a subida honra de ser representante n'esta casa, com maioria de razão devo hoje subir á tribuna para pugnar por todas as localidades que se prendem ao meu districto especialmente, porque, Sr. presidente, antes de tudo sou representante do 8.º districto. Não fui levado pelo patronato porque não se póde com justiça chamar patrono a um deputado que procura cumprir com o seu dever, que quer satisfazer ao bem geral, visto como se trata de uma medida da mais urgente e imprescindivel necessidade para Gamelleira e Rio Formoso. Trata se, pois, Sr. presidente, da construcção de uma estrada altamente reclamada por essas duas localidades.

O Sr. Barão de Tabatinga — Deixe que a repartição de Obras Publicas determine o traçado mais conveniente.

O Sr. Barão de Nazareth — Senhores, declaro mui solemnemente que sou incapaz de pugnar aqui por uma causa que não seja de interesse geral para minha terra. Tenho um passado de quatro annos n'esta Assembléa e ahi estão os *Annaes*, onde se poderá tirar a limpo a nobreza de sentimentos com que tenho desempenhado o mandato que me foi confiado.

O Sr. Barão de Tabatinga — Será bom o nobre deputado não levar a questão para este lado.

(Trocam se outros apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção. Quem tem a palavra é o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente podemos chegar a um accordo, desde que os nobres deputados entendem que a repartição de Obras Publicas é a unica competente para estudar o traçado da estrada. Eu respeito muito as opiniões manifestadas, e até peço á esta Assembléa que votemos pelo projecto em sua primeira discussão, porque n'esta só se trata de sua utilidade, e, certamente não haverá quem possa negar a utilidade

MUTILADO

ILEGÍVEL

d'este projecto, que está por assim dizer justificada por sua propria natureza, desde que elle pede a construcção de uma estrada.

Entendo, pois, que tendo a nobre commissão de obras publicas solicitado informações acerca de um projecto já apresentado n'esta casa, contendo materia mais ou menos identica, não será difficil chegarmos a um accordo quando tiver lugar a segunda discussão do projecto, quando poderá fundir-se os dous projectos em um só ou fazendo-se aquillo que mais justo parecer.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Concluo, Sr. presidente; aguardando-me para ouvir o nobre deputado, o Sr. Barão de Tabatinga, quando tiver de discutir o projecto que concede uma subvenção á companhia lyrica, porque desde já declaro que a este projecto hei de fazer a maior opposição possivel.

O Sr. Barão de Tabatinga—Está no seu direito.

O Sr Venancio Cavalcante —Sr. presidente, sempre fiel ao programma que me impuz de cooperar quanto em minhas forças coubesse para o melhoramento moral e material de minha provincia e districto que tenho a honra de representar n'esta casa, eu não podia deixar de tomar parte na discussão, por isso que trata-se de um melhoramento material de meu districto.

Sei que nenhuma luz trarei a discussão, porém, assim procedendo cumpro o meu dever.

Trata-se da alteração do traçado da estrada de rodagem que vai de Gamelleira ao Rio Formoso, dando-se lhe novo traçado.

Estava disposto, Sr. presidente, por maior que seja a consideração que me mereça o nobre deputado, autor do projecto que se discute, a dar o meu voto em sentido contrario ao projecto de S. Exc., por não poder absolutamente concordar com o traçado delineado, tanto na lei, que se quer alterar como no projecto, para essa estrada, por não ser este o mais conveniente, porque além da grande volta que toma, a estrada traz o augmento de uma ponte.

Uma vez, porém, que S. Exc. está disposto a chegar a um accordo depois das considerações do nobre deputado que me precedeu na tribuna para que fosse ouvido o director das Obras Publicas acerca do qual, deva ser o melhor traçado a seguir, darei o meu voto ao projecto que poderá ser modificado, porque o melhoramento em si, é de grande utilidade para a provincia.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado.

E' sem debate approvado o projecto n. 71.

O Sr. Juvencio Mariz (pela ordem), requer e a casa concede dispensa de intersticio para que o mesmo projecto possa entrar na ordem do dia seguinte.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 59 d'este anno.

O Sr. Góes Cavalcante em obediencia á pratica adoptada vem dizer tambem duas palavras em justificação do projecto sugeito ao debate.

Faz sentir quanto é sobrecarregado de afazeres o cartorio do jury, facto que se dá em quasi todas as comarcas do interior, não provindo d'ahi para o serventuario que o exerce vantagem relativa, justamente o que não acontece com o cartorio do civel.

O orador propõe a annexação do segundo officio ao primeiro por morte ou desistencia do actual serventuario; entende ser conveniente que as funcções do cartorio do civel passem para o outro.

Demonstra que pelo projecto não se vai ferir direitos adqueridos, nem tão pouco se procura prejudicar a interesses de quem quer que seja, mas sim procura-se praticar um acto de toda a justiça.

Confiado na benevolencia da casa e no seu espirito de equidade, senta se esperando que o projecto seja approvado.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado.

Vai a imprimir a redacção do projecto n. 20 d'este anno.

São sem debate approvados os projectos de ns. 18 e 31, ambos d'este anno.

Entra tambem em 2ª discussão o projecto n. 14 d'este anno.

O Sr. Barão de Nazareth manda á mesa a seguinte emenda, que é lida, apoiada e posta em discussão com o projecto:

« Ao projecto n. 14 deste anno.

« Offereço como emenda o projecto n. 2 d'este anno, sendo a emenda offerecida por partes na votação dos diversos artigos. — *Barão de Nazareth.* »

O Ss. Aquilino Porto—(Não devolveu o seu discurso.)

Encerra se successivamente a discussão e approvam-se os artigos do projecto n. 14 e do n. 2 offerecido como emenda.

Entra em 2ª discussão, que é encerrada, deixando-se de votar por falta de numero o projecto n. 15 deste anno.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 22 tambem d'este anno.

O Sr. Santos Pinheiro — Sr. presidente, como um dos signatarios do projecto que se acha em discussão e talvez mais do que outro conhecedor de sua necessidade e utilidade venho dizer algumas palavras para justifical o.

Procurarei quanto couber em minha fraca intelligencia demonstrar a conveniencia da medida que proponho.

Sr. presidente, o rio Una é navegavel por barcaças; transporta-se por elle annualmente a quantidade de assucar superior a 1.300 saccos, que vem para o mercado desta capital.

O rio obstruido por muitas pedras que impedem de alguma sorte a sua navegação, e muitas vezes tem succedido que, ou por descuido dos mestres das barcaças, ou por circumstancias independentes da vontade d'elles, as mesmas barcaças tem ido de encontro as pedras, avariando-se completamente o carregamento de assucar com prejuizos dos proprietarios. Desde que se trata, não só de garantia a propriedade d'aquelles comarcões, como debeneficiar uma comarca importante da ordem da de Barreiros, que aliás tem sido esquecida nesta Assembléa, havendo apenas o anno passado o nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth pedido em favor d'ella uma estrada de rodagem e uma ponte, é clara a utilidade do projecto, mais necessaria do que qualquer outra de que se tenha tratado aqui...

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr Santos Pinheiro—... parece que de alguma fórma tenho justificado o projecto, cuja conveniancia e necessidade não podem aliás ser contestadas.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, o meu distincto collega, representante do 8º distr cto, de accordo commigo apresentou este projecto, no qual assignou-se em primeiro lugar.

Sendo o meu distincto collega residente na villa de Barreiros, folguei que antes de mim occupasse a tribuna S. Exc., que tem conhecimentos mais perfeitos do que eu a respeito d'aquella importante villa.

Entretanto, havendo percorrido a comarca de Barreiros e feito uma viagem sobre o rio de que trata o projecto, o rio Una, embarcando no engenho Serra d'Agua e desembarcando na villa de Barreiros, tive occasião de testemunhar a necessidade imperiosa de melhorar a navegação d'aquelle rio, sobretudo nos pontos em que é impedida a passagem das embarcações pelas muitas cachoeiras que alli ha e por pedras que compromettem o casal, de modo a não se poder passar senão em horas certas e determinadas.

O Sr. Olympio Marques—E ha cachoeiras alli?

O Sr. Barão de Nazareth—Immensas.

O rio Una é todo lageado de pedras desde a barra até a villa de Barreiros, e por assim dizer em toda a sua extensão, principalmente no canal, onde as embarcações não teem outro recurso senão passar, sendo preciso esperar a enchente da maré. Ha alli um ponto que se denomina do Cavallo Alasão, que eu levei uma hora para galgar. Ha um outro ponto (creio que o nobre deputado conhece-o) que se denomina a Pedra da Vóvó, difficillimo de transpor; ás vezes, mesmo com as marés cheias, tão salientes são essas pedras, que as barcaças roçam n'as deixando-as tintas de alcatrão.

O Sr. Estevão de Oliveira—E é com dez contos de réis, que V. Exc. fará o que pretende?

O Sr. Barão de Nazareth—Com dez contos de reis, sim, porque não ha mais a fazer do que quebrar as pedras principaes

O Sr. Estevão de Oliveira—Quebrar a Pedra da Vovó com dez contos!...

O Sr. Barão de Nazareth—Exactamente; estou dando o nome porque se conhece essa pedra.

Sr. presidente, Barreiros é uma villa importante, de um futuro immenso. Fallo diante de deputados, que conhecem o grão de prosperidade a que Barreiros tem attingido de certos annos a esta parte. Sei que nós não podemos fazer muito, porque não temos onde ir buscar recursos; mas tambem é certo que com a quantia que pede o projecto podemos fazer um grande serviço ao commercio de cabotagem do rio Una.

Senhores, é preciso attender a que Barreiros desde muito tempo tem sido esquecido d'essa Assembléa.

O Sr. Olympio Marques—Não ha tal.

O Sr. Barão de Nazareth—O anno passado levantei opinião em favor d'aquella vila. Em resposta á contestação do nobre deputado, devo dizer que não quero offender a ninguem; mas que é verdadeiro o facto que allego.

Eu quando cheguei n'esta Assembléa folheei os *Annaes* das sessões anterior a, das quaes não tive a fortuna de fazer parte, e vi que pouco ou quasi nada se tinha feito em favor de Barreiros; apenas se tinha autorisado para alli á construcção de uma ponte, votando se para essa obra a verba de 1:500$000, quantia tão insignificante, que não permittio que a ponte fosse feita. Então apresentei em 1879 o projecto pedindo a quantia de 5:000$ para essa obra. Tive a infelicidade de ver que esse projecto cahio. Em 1880 apresentei outro, que foi approvado o anno passado, consignando a quantia de 20:000$000 para essa ponte.

Quem conhecer aquella zona, ha de confessar que esta Assembléa nunca votou uma resolução tão proficua.

Mas eu, que fui a Barreiros navegando pelo rio Una, fiquei maravilhado por ver o adiantamento d'aquella villa e a prosperidade do seu commercio. Lá mesmo em Barreiros, eu e meu collega combinámos, caso fossemos eleitos, apresentar n'esta casa um projecto destinado a facilitar a navegação do Una.

Mais habilitado do que eu para conhecer as questões d'aquella localidade, o nobre collega defendeu em primeiro lugar esse projecto que foi effectivamente apresentado; eu não podia comtudo deixar de juntar a minha palavra, e peço a esta Assembléa que approve a medida proposta, porque é de utilidade geral para os habitantes da comarca de Barreiros.

Fica a discussão adiada; e sendo 4 horas da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 26 e 92 de 1881, e 52, 60, 61, 63 e 67 d'este anno; 2ª dos de ns. 19, 21, 26, 35 e 71: 3ª do de n. 48 de 1873 e continuação da antecedente.

SESSÃO EM 31 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Espinosa e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Muribeca, Beltrão, Arruda Falcão Drummond Filho, Antonio Venancio, Rigueira Costa, Moreira Alves e Pitanga.

Faltaram os Srs. Lourenço de Sá e Rosa e Silva.

E' lida e approvada, sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo documentos relativos a receita e despeza da Camara Municipal do Granito durante o exercicio de 1880 a 1881.—A' commissão de orçamento municipal

Outro do mesmo, transmittindo copias de um officio do Dr chefe de policia, acompanhado de outro dirigido pelo Dr. juiz de direito de Timbaúba relativo a necessidade da construcção de uma cadeia n'aquella comarca.—A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, remettendo copia de um officio do inspector do Thesouro Provincial, apresentando a demonstração do estado da verba do § 39 do art. 1 da lei n. 1.597, propondo que se suspenda desde já o serviço de conservação permanente das estradas publicas; assim como da informação do engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas, pedindo que se conceda a mencionada verba o credito supplementar de 36:000$.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, transmittindo o quadro da divida passiva do Thesouro Provincial na importancia de 77:505$190.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de João Maria Medeiros, cadete reformado, requerendo a admissão de seu filho Manoel no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Maria Emilia de Souza Figueiredo ex professora interina das cadeiras da Barra de Serinhaem, requerendo ser provida em uma cadeira de 1ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do actor Antonio Teixeira de Carvalho Lisboa, contratante de uma companhia dramatica de opera comica, a chegar de Portugal em 1º de julho d'este anno, requerendo o auxilio de uma subvenção de 12.000$—A' commissão de petições.

Outra do bacharel Virgilio de Gusmão Coelho, secretario da Relação d'esta provincia, requerendo ser desde já reembolsado da quantia de 855$260 de custas criminaes em que foi condemnada a Camara Municipal do Recife.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram lidos e approvados os seguintes pareceres e a redacção do projecto n. 30 d'este anno:

« A commissão de instrucção publica, para poder emittir parecer sobre a petição de D. Ursula Cesilina de Andrade Lima, precisa e requer que seja ouvido o inspector geral da Instrucção Publica.

« Paço d'Assembléa, 30 de março de 1882.—*J. Osorio, J. V. Meira de Vasconcellos* »

« A commissão de orçamento municipal, é de parecer que seja presente a commissão de legislação o relatorio incluso da Camara Municipal de Iguarassú em que solicita, além de outras providencias que se acham attendidas em projectos apresentados á esta Assembléa, a modificação da lei n. 1,029 de 13 de março de 1872, referente a uma ponte que ligue a povoação de Itapissuma e ilha de Itamaracá, no sentido de ser augmentada a taxa do pedagio e o praso do privilegio

« Sala das commissões, 30 de março de 1882.—*Góes Cavalcante, José Osorio, Oliveira Escorel.* »

« A commissão de orçamento municipal é de parecer que seja presente a de orçamento provincial a representação da Camara Municipal da villa de Leopoldina, solicitando uma quota para construcção de um açude n'aquella localidade, o qual não pode ser feito com os rendimentos municipaes pela insufficiencia d'elles.

« Sala das commissões, 30 de março de 1882.—*Góes Cavalcante, José Osorio, Oliveira Escorel.* »

« A commissão de orçamento municipal é de parecer que seja submettida a de orçamento provincial para providenciar como for conveniente a representação da Camara Municipal da villa de Salgueiro, pedindo um auxilio da provincia para a construcção de um novo cemiterio, attenta a exiguidade dos recursos municipaes e a urgencia d'este melhoramento pelo estado imprestavel do actual cemiterio que compromette a salubridade da mesma villa.

« Sala das commissões, 30 de março de 1882.—*Góes Cavalcante, José Osorio, Oliveira Escorel.* »

« A commissão de orçamento municipal, é de parecer que sejam [illegible] cia as copias [illegible] Preta, afim de que se corrija o engano de não terem sido enviadas a respectiva Camara as contas do exercicio de 1879 a 1880 para que fossem reformadas de conformidade com a resolução d'esta Assembléa em sua sessão do anno passado.

« Sala das commissões, 30 de março de 1882.—*Góes Cavalcante, José Osorio, Oliveira Escorel.* »

« A commissão de obras publicas examinando a petição em que Jeronymo Cavalcante de Albuquerque diz que tendo sciencia de que a Presidencia pretende comprar na cidade de Bom Jardim uma casa para cadeia e casa da Camara, e possuindo elle n'aquella cidade um sobrado nas condições desejadas, offerece vendel-o por 4:000$; é de parecer que sejam ouvidos a repartição das Obras Publicas e o Dr. chefe de policia.

« Sala das sessões, 29 de março de 1882.—*Olympio Marques, Góes Cavalcante, Luiz de Andrada.* »

« A commissão de obras publicas precisa e requer que seja ouvido o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, acerca do objecto da petição em que Joaquim Canuto de Sant'Anna pede um privilegio para construir uma linha de trilhos de ferro da estação terminal da mesma via ferrea, da cidade do Limoeiro, até o lugar denominado Piranhyra

« Sala das sessões, 29 de março de 1882.—*Olympio Marques, Góes Cavalcante, Luiz de Andrada.* »

« A commissão de petições foi presente o requerimento que a Companhia Bahiana de Navegação á Vapor dirigio a esta Assembléa, em que pede a concessão de uma subvenção pecuniaria, para dar ao serviço que ella presta ao commercio d'esta praça um caracter regular e permanente enviando mensalmente ao porto d'esta capital um de seus vapores como tem feito desde 1877, e já o fazem as provincias da Bahia, Sergipe e Alagoas.

« A commissão reconhece a importancia da navegação á vapor por entre esta provincia e as demais mencionadas na petição da Companhia Bahiana, e que tem esta havido se n'esse serviço de modo a grangear constantes provas de confiança e animação do commercio do Recife, cuja illustre Associação Commercial em seu relatorio ultimo dispensou-lhe palavras honrosissimas como allegou a Companhia em sua dita petição;

» Attendendo, porém, haver a Companhia Bahiana a Vapor, inaugurado o serviço que presta n'esta provincia por sua propria iniciativa e independentemente de qualquer auxilio dos cofres d'esta provincia, unicamente para promover interesse seu, tendo realisado este serviço por forma tal até agora, que tem tido a felicidade de conquistar a confiança e animação do commercio d'esta praça, sem onus algum para as arcas do Thesouro Provincial;

« Attendendo não allegar a Companhia peticionaria prejuizos occasionados pelo accrescimo de navegação á vapor até o porto d'esta capital, serviço que espontaneamente encetou em 1877, e do qual parece ter auferido grandes vantagens para a empreza, sem o que não manteria esse serviço, visto não ser á elle obrigado por contrato algum.

»Attendendo ser a companhia já subvencionada para esse serviço entre as tres provincias referidas na sua petição, como nella declarou, além da subvenção que por esse mesmo serviço percebe dos cofres geraes:

« Attendendo que os cofres desta provincia subvencionam a uma outra companhia de navegação a vapor para o norte até o Ceará e para o sul até o rio S. Francisco, e o accrescimo de uma subvenção nesse caso para esta ultima linha de navegação importará o mesmo que uma duplicata de pagamentos para esse serviço, duplicata sem maior necessidade ou utilidade publica:

«Attendendo finalmente não ser lisongeiro o estado dos cofres provinciaes, é a commissão de parecer que seja indeferida a petição da companhia supplicante, confiando a commissão, que a companhia não esmorecerá por isto na continuação do importante serviço que tem prestado com a vinda dos seus navios ao porto do Recife, estreitando por este modo cada vez mais os laços commerciaes entre as provincias da Bahia, Sergipe e Alagôas com a de Pernambuco, e auferindo para si maiores vantagens

«Sala das commissões da Assembléa Provincial de Pernambuco em 30 de março de 1882—*J. J. de Freitas Henriques, G. de Drummond Filho.* »

São lidos, julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos (ns. 107 a 110):

« A commissão de Instrucção Publica a quem foi presente um abaixo assignado dos moradores da cidade de Bezerros, e um outro de grande numero de moradores da povoação de Alagôa Secca da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth, tendo em vista o que allegam os peticionarios, e ainda em face da lei n. 1,595 de 29 de julho de 1880, e informações ministradas, é de parecer que sejam os mesmos peticionarios attendidos, pelo que submette á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam creadas duas escolas nocturnas de instrucção primaria para adultos, uma na cidade de Bezerros e outra na povoação de Alagôa Secca, na freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth, as quaes serão regidas pelos mesmos professores das escolas diurnas, que terão por esse trabalho a gratificação estabelecida por lei.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa, 30 de março de 1882.—*José Osorio, J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma estrada de rodagem da villa de Flores a de Triumpho.

« Art. 2.º Poderá despender com esta obra até a quantia de 60:000$000.

» Art. 3.º Essa obra será feita por arrematação ou administração, conforme for mais conveniente.

« Art. 4.º Revogam se as disposões em contrario.

Recife, 29 de março de 1882. — *J. Moreira Alves.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer a illuminação publica da cidade de Santa Agueda de Pesqueira, sob as seguintes bases:

« A—E' o contratante obrigado a collocar 80 lampeões, sendo de 300 rs. o preço de cada bico por noite.

« B.—O contrato durará 5 annos, depois dos quaes o contratante não terá direito á indemnisação alguma, devendo entretanto ser preferido no caso de novo contrato.

« Sala das sessões, 30 de março de 1882.—*J. Moreira Alves*, Vigario *Espinosa.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma bomba na rua da Bella Vista, no lugar Arraial, suburbio d'esta cidade, podendo para isso despender até a quantia de 2:000$000.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 31 de março de 1882.—*Meira de Vasconcellos.* »

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Góes Cavalcante sobre a companhia de trilhos urbanos do Recife á Caxangá.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, a requerimento do humilde orador que occupa a attenção da casa, foi addiado o requerimento do nobre deputado pelo 6º districto em que S. Exc. pedia informações, ou antes copia dos contratos da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.

S. Exc. para justificar o seu requerimento desenvolveu um longo discurso, que bem apreciado na forma e no fundo se poderia classificar de um despeito pessoal.

O Sr. Góes Cavalcante—Oh! senhor! A quem?

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. me ouça e eu chegarei ás conclusões.

O Sr. Góes Cavalcante—Estou disposto a ouvir o nobre deputado com toda attenção.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, creio que o nobre deputado, procedendo desta forma nada mais fez do que procurar uma [illegible] para desabafo [illegible] de outros que tenham má votade á companhia, e que, por ventura, tenham sido contrariados algumas vezes por parte da gerencia.

O Sr. Goes Cavalcante—V. Exc. está perfeitamente enganado.

O Sr. Paulo de Oliveira—O nobre deputado talvez se tivesse deixado levar por estes sentimentos...

O Sr. Goes Cavalcante—Declaro ao nobre deputado que não me presto a isso.

O Sr. Paulo de Oliveira—... porque o discurso do nobre deputado se pode bem classificar de um longo arrazoado, ou antes de um libello accusatorio levantado contra a companhia de Caxangá; mas libello que cahe por si mesmo, porque os factos apontados por S. Exc. tem causas diversas d'aquellas, que foram apresentadas, e muitas não são verdadeiras.

O Sr. Góes Cavalcante—Vamos a prova.

O Sr. Paulo de Oliveira—O nobre deputado, Sr. presidente, não avançou cousa nenhuma contra a companhia do Caxangá que adduzisse prova irrecusavel.

Com relação a estrada, S. Exc. encarou-a por todos os lados possiveis; já pelo lado de sua tabella, já pelo lado da parte technica, já pelo lado material rodante, por todas as formas e debaixo de todos os pontos de vista.

Entretanto, não achou uma só razão de conveniencia publica que justificasse um só dos melhoramentos que a companhia tem feito. Tudo quanto a companhia tem feito de aproveitavel com relação a utilidade publica, foi totalmente esquecido pelo nobre deputado

Se V. Exc. se quizesse inspirar em outros sentimentos que não n'aquelles em que se inspirou; se V. Exc. tivesse estudado a historia d'essa companhia debaixo de outro ponto de vista; se quizesse ver as grandes vantagens que d'ella tem resultado; se quizesse cotejar o estado anterior d'essa estrada com relação ao que hoje ella é; se tivesse em seu poder todas ás cópias dos seus contratos referentes a esta companhia naturalmente procederia de outra fórma, se quizesse proceder com isenção de espirito.

Se ainda, Sr. presidente, o nobre deputado, se tivesse munido de provas irrecusaveis, de documentos valiosos que merecessem fé, para vir aqui fazer uma accusação justa, razoavel, eu nada diria, e talvez que podesse até acompanhar S. Exc. em suas idéas

O Sr Goes Cavalcante—Eu não poderia esperar semelhante cousa.

O Sr Paulo de Oliveira—Porém, S. Exc requerendo tudo isto, levantou se para fazer accusações vagas, levantou-se para fazer accusações vagas, puramente vagas, levantou-se para accusar desabridamente a companhia patenteando assim uma especie de má vontade, e terminou por pedir os contratos, depois de profligar a administração, a gerencia, o fiscal e tudo quanto póde cahir no desagrado do nobre deputado.

Eu, porém, Sr. presidente, só posso responder ao nobre deputado por meio de documentos, porque se S Exc. articulou factos, contra factos só se póde oppor documentos, e sendo assim aguardo-me para quando vierem os documentos, depois que S. Exc. tomar conhecimento d'elle então occupar-me-hei da materia, e espero mesmo que S. Exc modificará o seu modo de ver, a respeito da estrada de ferro do Recife ao Caxangá

Sr. presidente, basta ler-se duas phrases ou antes dous topicos do discurso do nobre deputado para conhecer-se que S. Exc. anda completamente alheio ao que diz respeito áquella estrada, não tem conhecimento algum d'aquelles negocios, porque se assim não fôra, se S. Exc. fosse um pouco conhecedor da materia, não faria accusações a uma companhia, que tem realisado muitos e muitos beneficios a esta capital.

Disse S. Exc.: (lê)

« Creio que não ha n'esta cidade um individuo de qualquer condição que não clame todos os dias contra a má direcção da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá. Não ha um só passageiro que não lamente a maneira por que o publico d'esta cidade é escarnecido por esta companhia que parece tomar por timbre não cumprir as clausulas do seu contrato.

Vê se conseguinte que S. Exc. ou foi levado por uma especie de má vontade ou falla de um modo multissimo apaixonado (continúa a ler).

« Se quizermos analysar esta companhia desde a sua tabella e horario da partida de seus trens até as suas obras, veremos que ella prima pela desordem, pelo absurdo, e que a sua directoria póde ter aptidão para tudo, menos para dirigil-a a contento dos que transitam n'este caminho de ferro.

De tudo isso então como consequencia, repito, que S. Exc. conhece muito pouco d'aquelles negocios ou então se acha muito mal informado.

O Sr. Góes Cavalcante—Eu responderei.

O Sr. Paulo de Oliveira—Se eu quizesse analysar todo o discurso do nobre deputado tomaria muito tempo a casa, eu não quero tomar esse tempo inutilmente, porque contra os factos allegados pelo nobre deputado eu só pretendo oppor documentos. Nas occasiões em que vierem esses documentos, prometto voltar á tribuna e occupar-me mais detidamente da materia. Por ora limito-me a estas considerações e termino pedindo a V. Exc., Sr. presidente, que mande ler pela mesa o additivo que eu apresentei em relação ao requerimento do nobre deputado.

E' lido e apoiado, entrando em discussão com o requerimento o seguinte additivo:

« Que ao requerimento do Sr deputado pelo 6º districto se addite o seguinte:

Copia dos accordos celebrados entre a presidencia da provincia e a companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxanga, relativos ao melhoramento da estrada de rodagem, collocação de estações e abrigos na estrada principal e no ramal e bem assim os que concernem ao abatimento nos preços de passagens de adultos o menores.—*Paulo de Oliveira.*

O Sr. Goes Cavalcante (pela ordem)—Sr. presidente, a hora vai bastante adiantada, mas V. Exc. comprehende que eu tenho necessidade de responder ao nobre deputado. Por conseguinte vou apresentar um requerimento a consideração da Assembléa solicitando prorogação da hora por mais 15 minutos afim de que seja decidido o meu pedido de informações, apresentado desde o dia 16 de março e sendo como é o negocio de importancia, convém que seja logo resolvido.

O Sr. Presidente—A'hora não está finda. V. Exc. ainda tem 20 minutos.

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, eu contava que o nobre deputado pelo 2º districto viesse tomar parte na discussão d'este requerimento e quasi que anciosamente esperava a sua honrada palavra como um auxiliar poderoso afim de combatermos as irregularidades e abusos commettidos por uma companhia que nunca levou em conta o interesse publico, nem procurou jamais attender as necessidades mais urgentes do serviço de que se encarregou por um contrato feito com a provincia.

Mas, Sr. presidente, fiquei sorprezo quando ouvi o nobre deputado engenheiro fiscal, por parte do governo, da companhia do Recife a Caxangá, defender não somente esta companhia, como prestar a um collega que apresentou aqui este requerimento inspirado no bem publico, sentimentos que acham-se em opposição ao seu caracter, taxando-o de exagerado e suppondo-o dominado por despeito pessoal contra quem quer que seja.

Sr. presidente, tenho necessidade por minha honra e dignidade como representante da provincia, de responder ao nobre deputado em todos os topicos de seu discurso.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não fiz discurso.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Foi um exordio.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu seria indigno de occupar uma cadeira n'esta casa se me servisse da tribuna para desabafo pessoal, e appellando para a consciencia mesmo do nobre deputado direi que se S. Exc. se julga incapaz d'esse sentimento, é obrigado a fazer o mesmo conceito dos seus collegas e a acreditar que todos nós, e sem excepção, temos os melhores intuitos, que são os interesses publicos.

Mas, se o nobre deputado ou qualquer outro dá sentido diverso as minhas palavras, faz uma injustiça que me força a protestar.

Eu garanto que cumprindo o dever de representante da provincia não quero aqui desabafos pessoaes, nem tão pouco me presto a vir fallar por conta alheia.

O Sr. Paulo de Oliveira—A linguagem de V. Exc. foi por tal fórma vehemente que me quiz parecer isso.

O Sr Góes Cavalcante—Por um deputado usar de uma linguagem mais forte, segue se que se deixa levar por outros sentimentos que não os da justiça? Póde taxar se sem outro motivo o discurso de um collega de desabafo pessoal, só porque sua linguagem foi vehemente?

Não, Sr. presidente, e para a prova de que não venho ter desabafo pessoal, referirei a circumstancia de que até mantenho relação de amisade com o actual gerente da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá; e ainda ha poucos dias me queixando do modo porque era feito o serviço do transporte de mercadorias no trem de carga, fui attendido e o gerente prometteu dar providencias.

O Sr. Paulo de Oliveira—Como sempre.

O Sr. Góes Cavalcante—Já vê, portanto, V. Exc. que eu não tenho desaffeição pessoal.

Sr. presidente, se eu sou incapaz de vir ter desabafos pessoaes servindo-me d'esta tribuna, muito menos serei de me constituir instrumento de quem quer que seja.

O nobre deputado disse que eu talvez viesse á pedido de alguem fazer accusações a companhia de Caxanga, o que significam estas palavras?

Quem assim procede não desempenha senão a missão de um instrumento d'aquelle que não podendo satisfazer os seus caprichos, serve-se de um deputado para fazer d'elle écho.

O Sr Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu estou respondendo ao que disse o nobre deputado que me suppõe de má vontade contra o gerente ou então que procuro ferir essa companhia para contentar alguem, e appello para a casa que ouvio essa asserção do nobre deputado.

Sr. presidente, eu peço providencias contra a companhia animado por um sentimento mais elevado, por um sentimento que me honra bastante; e se me faço écho, é do clamor publico n'esta cidade. Tenho muita honra de proceder assim, isto é, em ser écho da opinião publica que se ergue todos os dias contra esta companhia

Senhores, é notavel que quando se trata d'esta companhia não appareça uma só voz em defeza d'ella a excepção do nobre deputado que é o seu fiscal por parte do governo?

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. é quem o diz.

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, eu não quero sustentar a discussão no terreno pessoal em que ella foi collocada, porque entendo que assim como eu tenho o direito de ser respeitado pelos senhores deputados, devo dar o exemplo de respeito a todos e até considero como não proferidas as palavras do nobre deputado que me foram de alguma sorte injuriosas.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não tive intenção de injuriar o nobre deputado. Na breve resposta que dei procurei fazel-o de accordo com o que disse o nobre deputado. Eu me guiei pelo seu discurso.

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, eu ainda aceitaria o qualificativo de exagerado de que se servio o nobre deputado para contestar as palavras que proferi com relação a companhia de Caxangá se porventura S. Exc. procurasse destruir os factos que apontei.

O Sr Paulo de Oliveira—Prefiro aguardar-me para discutir em vista dos documentos, porque isto de palavras eu poderia dizel-as até amanhã.

O Sr. Goes Cavalcante—Está provado. Sr. presidente, como ja disse a primeira vez que tive occasião de fallar sobre esse negocio, que a companhia do Caxangá não cumpre com o seu contrato e não cumpre porque se analysarmos desde a tabella da partida dos trens até as suas obras, vê se que o seu serviço é pessimo, e facilmente se chega ao resultado de que ella não cumpre os seus deveres

O Sr. Paulo de Oliveira—O que é preciso é provar isso.

O Sr. Goes Cavalcante—Depois de mostrar as inconveniencias d'essa tabella, o modo irregular de ser ella posta em pratica, em detrimento do transito publico, indiquei os abusos e procurei analysar o material rodante.

Sr. presidente, qual é a pessoa n'esta cidade que desconhece a falta de aceio que se nota em todos os carros da companhia de Caxangá? (Apoiados). Qual é o passageiro que transita alli que não reclama todos os dias contra a immundice que se nota n'aquelles carros? Quem é que contesta o facto a não ser o fiscal do governo, que não procure impor multas a companhia, afim de que o publico seja ludibriado? Eu appello para todos os nobres deputados que conhecem aquella estrada e estão habituados a viajar n'ella que digam se é ou não verdade o que eu acabo de referir.

Sr. presidente, quem é que pode contestar que as estações d'essa companhia são casebres indecentes de taboas sobrepostas e cobertas com folhas de zinco? Quem é que póde contestar que assim mesmo em alguns pontos nem esse recurso existe que se preste ao abrigo de passageiros?

Um Sr. Deputado—Isto vem de longe.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu quero saber se a companhia pelo seu contrato é dispensada de construir estações decentes e no caso contrario porque não cumpre com esse dever e nem se procura fazer com que cessem quanto antes taes abusos?

O Sr. Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante—Perdoe-me: V. Exc. acabou de dizer n'esta casa que eu era exagerado. Eu subindo á tribuna tenho um dever restricto de mostrar a V. Exc. e a casa, que não sou exagerado.

E, para mostrar que não sou exagerado devo apontar os factos.

Um dos motivos por que o nobre deputado me considerou exagerado, foi eu ter qualificado de improprias as casas consideradas estações da companhia de Caxangá. E' ou não verdade que ellas não passam de indecentes casebres cobertos de zinco arruinado pelo uso e tendo por bancos duas taboas? Se é verdade, o orador não foi exagerado.

O Sr. Paulo de Oliveira—Mas V. Exc. fez accusações onde não as havia á fazer, desde que a companhia procede segundo aquillo á que está legalmente autorisada.

O Sr. Goes Cavalcante—Liquidado fica o ponto de que as estações são casebres improprios...

O Sr. Paulo de Oliveira—Autorisados pelo contrato legalmente feito.

O Sr. Goes Cavalcante—Fossem autorisados ou não fossem, o meu dever é reclamar. Eu não quero saber quem praticou o abuso; quero saber que o abuso existe para procurar os meios de evitar a sua continuação. Quero concordar com V. Exc.: foram os meus correligionarios que autorisaram tudo isso, mas quero que V. Exc. concorde tambem em que a companhia não presta e o serviço é mal feito. Então eu louvarei o zelo de V. Exc.

V. Exc. conveio em que as estações eram casebres...

O Sr. Paulo de Oliveira—Convim em que eram filhos d'um contrato regularmente feito com a administração.

O Sr. Goes Cavalcante—V. Exc. não contesta que as estações são casebres.

O Sr. Paulo de Oliveira—Se o contrato é que autorisa isso, o que quer V. Exc.?

O Sr. Goes Cavalcante—Agora diz o nobre deputado: são filhos do contrato. Parece me que o contrato não autorisou estações n'essas condições; e sim uma concessão provisoria, que deve ter fim, e o fim de concessões taes só se obteem com as reclamações do fiscal da companhia.

O Sr. Estevão de Oliveira—Isso de concessão provisoria é uma conjectura de V. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante—E' uma conjectura, porque eu não tenho aqui o contrato; tomo por baze informações com as quaes argumento.

Vamos agora saber se o contrato da companhia de Caxangá tambem autorisa a sua directoria a conservar os carros todos esbandalhados, com a coberta em estado de não poder preservar das intemperies os passageiros...

O Sr. Paulo de Oliveira—Esta porque eu trato a V. Exc. de exagerado.

O Sr. Goes Cavalcante—... se é do contrato que, na estação invernosa os passageiros sejam obrigados a andar de chapéo de chuva aberto para não serem molhados.

O Sr. Paulo de Oliveira—Outra exageração.

O Sr. Goes Cavalcante—Dou minha palavra de honra que mais de uma vez tive necessidade d'isso; e, quando eu já uma vez aqui proferi estas palavras, o meu collega e amigo Sr. Rosa e Silva, affirmou que muitas vezes tinha sido testemunha d'esse facto. Appello para todos os que viajam nos trens da companhia de Caxangá, e não receio, publicando o meu discurso, ser desmentido.

Um Sr. Deputado—Isso é um facto anormal que se póde dar em outra companhia qualquer.

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, pergunto se tambem é do contrato empregar a companhia como combustivel das locomotivas um pó de carvão de pedra...

O Sr. Paulo de Oliveira—N'essa parte melhor fôra V. Exc. não fallar, porque é leigo na materia.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu não sou especialista; mas V. Exc. sabe que um tolo tambem aprende e póde ter informações de pessoas habilitadas. E posso garantir a V. Exc. que, quando quiz saber da qualidade do combustivel empregado pela companhia, consultei a especialistas da ordem de V. Exc., que me explicaram como esse combustivel se fazia, e disseram me: o combustivel da companhia de Trilhos Urbanos do Recife ao Caxangá...

O Sr. Paulo de Oliveira—E' o melhor que aqui se queima.

O Sr. Goes Cavalcante—... é de má qualidade, o que salta aos olhos de todos desde que se sabe como elle é composto. Senhores, o combustivel empregado pela companhia de Caxangá é feito com residuos de carvão a que se ajunta bitume. E pergunto: esse carvão assim composto póde ser considerado de boa qualidade?

O Sr Paulo de Oliveira—Está porque eu digo que V. Exc. é leigo na materia.

O Sr. Goes Cavalcante—Se eu sou leigo, leigos são os collegas de V. Exc. que me deram informações a respeito.

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. não póde fazer essa injustiça aos meus collegas.

O Sr. Goes Cavalcante—Não lhes faço injustiça; apenas refiro que fui informar-me destes negocios com pessoa tão habilitada quanto V. Exc., e esse engenheiro me recorda haver dito: que a qualidade do carvão até se conhece pelo fumo, se devendo notar que, quando são queimados aquelles tijollos de carvão de que usa a companhia, levanta-se um pó muito preto, que aquillo não é fumo, mas o pó do carvão que se desprende logo que o bitume é derretido.

O Sr. Paulo de Oliveira—Se V. Exc. conhesse o que era carvão de pedra, não dizia isso.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu nunca fui mineiro de carvão.

O Sr. Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante—Realmente, Sr. presidente, quando se lança na fornalha o tal tijollo que a companhia emprega como carvão um fumo negro invade os carros e os nossos orgãos respiratorios sentem se immediatamente obstruidos.

O Sr. Presidente—Noto ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Goes Cavalcante—Sento-me, esperando que a casa me conceda urgencia para proseguir.

Vai á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação por 30 minutos, para concluir o meu discurso.—*Goes Cavalcante.* »

(*Continúa*).

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial —Hontem funccionou com 31 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Lida a acta da sessão antecedente foi approvada depois de orarem os Srs. Arruda Falcão que enviou a mesa uma emenda que foi rejeitada, Freitas Henriques e Estevão de Oliveira.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio da Camara Municipal do Triumpho communicando ficar sciente do juramento e posse do Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso parao cargo de presidente da provincia.—Inteirada.

Um abaixo assignados de moradores proprietarios e negociantes de Chã da Alegria pedindo a construcção de uma estrada de rodagem partindo da Gloria do Goitá e terminando em Tiúma.—A' commissão de Obras Publicas.

Uma petição da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, erecta na igreja do Paraizo, requerendo preferencia na extracção de uma parte da loteria concedida pela lei n. 1,563.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Lourenço Laurentino Cesar de Menezes e sua mulher Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, professores publicos de Tejucupapo, requerendo serem considerados vitalicios.—A' commissão de Instrucção Publica.

Outra de Arcelino Rodrigues da Silve, arrematante dos impostos municipaes nos districtos 1º, 2º, 3º e 6º do municipio do Bonito, requerendo o abate da 5ª parte da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra da Joaquim Marcello de Oliveira querendo autorisação para a Camara Municipal de Jaboatão pagar-lhe 297$500 do empedramento do becco que vai para a rua da Matriz d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Maria da Conceição Rodrigues de Mello, professora publica de Quipapá, requerendo ser considerada de 3ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Antonio Correia do Espirito Santo, thesoureiro da irmandade de N. S. do Rosario de Iguarassú, requerendo a quota de 1:000$ para as obras da mesma igreja, e bem assim preferencia de uma loteria concedida para ellas.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados seis pareceres da commissão de redacção sobre as dos projectos ns. 7, 15, 18, 19, 35 e 61, d'este anno; um da de fazenda e orçamento pedindo informação sobre a petição de Porcia de Sá e Vasconcellos; um da de petições, idem, sobre a de E. A. M. Fenton e outro da mesma declinando para a de fazenda e orçamento a do bacharel Manoel Augusto Ferreira da Silva; dous da de instrucção publica indeferindo as de Felicidade Alves Barbosa, Maria da Natividade Ferreira e Oscar Destibeaux, e, finalmente, dous da de ordenados indeferindo as de Augusto Theophilo da Cunha Perné, Joaquim Florianno Correia de Brito e Carolino Gonçalves da Silva.

Foram a imprimir os seguintes projectos sendo os tres primeiros precedidos de pareceres da commissão de ordenados, o quarto da de constituição e poderes e o quinto de outro da de fazenda e orçamento.

N. 183. Igualando os vencimentos do porteiro do Thesouro Provincial aos do da Secretaria da Presidencia.

N. 184. Elevando a 960$000 o ordenado de cada um dos guardas da Casa de Detenção.

N. 185. Elevando a 1:200$000 o ordenado de João de Araujo, ajudante do administrador da Casa de Detenção.

N. 186. Prorogando por mais cinco annos o prazo concedido a Antonio Valentim da Silva Barroca pela lei n. 1,201 para fundar uma fabrica de louça fina ou porcelana e vidros.

N. 187. Fixando a despeza e orçando a receita da provincia no exercicio de 1882 a 1883.

O Sr. Barão de Itapissuma, pela ordem, faz diversas observações sobre o incidente havido na sessão antecedente relativamente a um aparte publicado n'um discurso do Sr. Nylo de Miranda, orando, tambem pela ordem, os Srs. Freitas Henriques e Nylo de Miranda; declarando o Sr. presidente que o aparte não fôra ouvido pela mesa, afim de que podesse pedir a quem o dera que retirasse qualquer expressão porventura offensiva ao Sr. Freitas Henriques.

Approvaram-se duas prorogações de hora do expediente, requeridas pelo Sr. Meira de Vasconcellos, que em seguida discute o seu requerimento sobre a companhia de Beberibe e justifica outro sobre a mesma companhia, ficando adiado por 24 horas a requerimento do Sr. Paulo de Oliveira.

Leu-se e approvou-se um requerimento de prorogação da hora por 30 minutos do Sr. Estevão de Oliveira, que em seguida justifica outro, pedindo para que a casa delibere sobre se confirma ou não a decisão do Exm. Sr. 1º vice-presidente acerca do requerimento apresentado ao projecto n. 16 deste anno, posto em 3ª discussão na sessão antecedente.

Este requerimento ficou adiado pela hora depois de orarem os Srs. Meira de Vascon-

MUTILADO

cellos e Estevão de Oliveira, não se votando por falta de numero outro requerimento de prorogação da hora por mais 15 minutos.

A ordem do dia é a mesma da antecedente.

— Na sessão de terça-feira, quando se votava o projecto n. 149 deste anno (revogação da lei que creou a freguezia de Jacarará) o Sr. Arruda Falcão pedio a palavra, sendo lhe negada pelo Sr. presidente por nada haver em discussão.

Tribunal do jury do Recife — Hontem presentes 35 juizes de facto, devia ser submettido a julgamento o réo Manoel Candido de Mendonça, accusado por crime de furto, não o sendo todavia pelo seguinte:

Estando elle sem defensor, o presidente do tribunal incumbio de sua defeza ao Sr. Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, que prestou juramento, e, quando se ia proceder a formação do conselho, requereu, pela ordem ao presidente do tribunal para que fosse a causa julgada perempta, visto tratar se de um crime de furto de cavallo, sem prisão em flagrante, e não ter lugar a hypothese do decreto n. 1.090 do 1º de setembro de 1860: pelo que faltava competencia a justiça para proceder contra o réo, visto não ser o offendido pessoa miseravel.

O Dr. adjunto do promotor, tambem pela ordem, oppoz se ao requerimento do defensor do réo, allegando que o crime fôra praticado em campo de pastagem e de criação, hypothese do referido decreto.

O presidente do tribunal decidio então que o escrivão lhe fizesse conclusos os autos do processo afim de ordenar a remessa ao juiz competente, pois que, verificando-se ter sido o crime praticado em campo de criação e pastagem, não competia ao jury o seu julgamento.

Assim resolvida a questão, mandou-se buscar outro réo para ser julgado; mas, tendo havido grande demora na sua remessa, o presidente do tribunal levantou a sessão, adiando-a para hoje, que é quando deve ser julgado o réo Felix Francisco da Cunha.

Aos que ignoram —Para conhecimento das pessoas que frequentam os theatros publicos e que desconhecem o regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, transcrevemos o artigo 139 do mesmo regulamento que estabelece os deveres da autoridade a cargo de quem estiver a inspecção do theatro na occasião de espectaculo.

Eis o que diz o referido artigo:

« Deverá vigiar que dentro do theatro ou no recinto destinado para o espectaculo, se observe a ordem, decencia e silencio necessario, fazendo sahir immediatamente para fóra os que o merecerem, remettendo-os á autoridade competente (quando o não for) para proceder na fórma da lei, se o caso assim o exigir. »

Trilhos Urbanos de Olinda—No proximo findo mez de março esta linha ferrea suburbana apresentou o seguinte resultado em seu balanço:

Receita bruta	17:380$100
Despeza	10:193$559
Saldo	7:186$531

A despeza absorveu 58,65 por cento da receita.

Novenas de Nossa Senhora da Paz— Continuam a ser muito bonitas, as novenas da festa de Nossa Senhora da Paz, que se venera na matriz de Afogados e o facto de n'ellas cantar a Sra. D. Lucia Avalli, prima-dona soprano ligeiro, tem contribuido para attrahir grande concurrencia.

A noite de hoje corre por conta dos artistas, e após o acto religioso será queimado um fogo de artificio e largados alguns balões; estando o largo em frente ao templo embandeirado, illuminado e adornado com arcos de folhagem.

Desastre no mar—Hontem ás 6 horas da tarde chegou ao porto do Recife, e, rebocado pela baleeira da praticagem, foi levado ao 1º posto fiscal do porto, um escaler tripulado por um piloto e 6 marujos, pertencentes ao vapor inglez *Thales* da companhia de L. H. de Liverpool, os quaes vieram em demanda de soccorros para o referido vapor, que se acha na lat. 7º 36' norte e long. 33º e 28' oeste.

Referiram elles que ao dito vapor, que ia de viagem de Antuerpia para Montevidéo, occorreu partir-se lhe o eixo da helice no dia 25 de março ultimo; pelo que fôra forçado a navegar desde então á vela até a referida latitude, onde se achava á espera dos soccorros que mandara buscar á terra pelos mesmos tripolantes do escaler.

Disseram mais que commanda o vapor James Buck e leva o mesmo vapor um carregamento de varios generos.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos internos, falleceu ante-hontem em Olinda, na idade de 80 annos, José Eustaquio Maciel Monteiro, que ha longos annos exercia o cargo de ajudante do bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife.

Era o finado um bom homem, de costumes chãos, que soube fazer amigos em varias classes da sociedade.

Industrias e profissões—Termina no dia 30 do corrente o prazo para pagamento, sem multa, do imposto sobre industrias e profissões, correspondente ao 2º semestre do exercicio corrente.

Companhia do Beberibe—Em assembléa geral reunem-se hoje ao meio dia os accionistas desta companhia para tratarem de assumpto de interesse da empreza.

Prazo—Foi marcado o de 60 dias a professora publica D. Maria Maximiana Carneiro da Cunha para assumir o exercicio da cadeira do sexo feminino de Venda Grande.

Passamento—Falleceu hontem, na idade de 57 annos, D. Maria José da Silva Maia Santiago, viuva do conselheiro Caetano José da Silva Santiago e sogra do tenente coronel Francisco Carneiro Machado Rios.

Era a finada uma respeitavel senhora pelas suas qualidades e dotes de espirito.

A sua familia nossos pezames.

Club instructivo—Hoje, pelas 11 horas do dia, funcciona este club, occupando-se do jury historico *Mahomet*.

Jaguaribe—Por ordem superior, foi transferida a sahida deste vapor da Companhia Pernambucana para o dia 29 do corrente.

Dinheiro—O vapor *Espirito Santo* levou ante hontem para:

Maceió	142:800$000

— O vapor *S. Salvador* levou no mesmo dia para:

Penedo	20:000$000

— O vapor *Conde d'Eu* trouxe do norte para:

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	13:000$000
Francisco Tertuliano de Albuquerque	6:000$000
Gonçalves Irmão & C.	2:722$000
Belarmino Gonçalves de Albuquerque	2:100$000
Fernandes Carvalho & C.	1:600$000
Fraga, Rocha & C.	1:228$050
Correia & Alves	900$000
Gomes de Mattos & Irmão	651$500
Manoel Martins Ribeiro	633$000
Bartholomeu Lourenço	612$500
João José da Silva	560$000
José Pinto Lapa	300$000
Almeida, Machado & C.	161$000

Instituto Forense — Terça-feira houve sessão dessa sociedade, orando o Sr. Manoel Maria sobre o que seja — *queixa, denuncia e crime publico e particular*.

Sexta-feira (28) fallarão os Srs. Oliveira Cotta, Netto de Mendonça e Clovis Bevilaqua. Aquelle dissertará sobre o que seja—*procedimento ex officio, quando tem lugar; o que são crimes afiançaveis e inafiançaveis e quaes os da alçada policial*; estes dissertarão sobre o—*inquerito policial*—, apresentando ao mesmo tempo um inquerito sobre um crime de roubo.

Como todas as sessões foi esta tambem honrada com a assistencia do Sr. Dr. Bandeira de Mello, lente de pratica do processo.

Moda illustrada—Para a respectiva agencia, á rua do Barão da Victoria n. 48, acaba de chegar o n. 79 desta revista illustrada de modas. Eis o *summario* do que contem:

Chapéo Pifferaro. Quatro modelos de chapéos. Penteado, a Titus. Espelho de mão com bordado. Dous bordados a ponto cheio. Guarnição bordada sobre tulle de Bruxellas. Vestuario para sarão, de setim e damasco. (frente e costas). Dito modelos de capas e visites para verão. Duas mesas pedestaes. Duas misulas de canto. Etagere. Tapete pequeno. Vestido de setim e moré. Vestido violeta. Vestido verde. Mesa coberta com toalha bordada de cor. Dous guardanapos de mesa. Mac-Farlane (frente e costas). Pequena visite. Capa para viagem. Sala de jantar no estylo Luiz XIII. Illusões de optica. *Supplementos*. Figurinos coloridos. Folha de moldes e debuchos.

Bibliotheca do povo e das escolas— D'esta excellente collecção de livrinhos uteis chegaram, para a livraria da rua do Barão da Victoria n. 48, os numeros 27 e 28, occupando-se o 1º de *Chimica inorganica* e o 2º de celebridades femininas sob o titulo de *Centuria*.

Até agora tem se conservado na altura do seu 1º numero essa collecção de livros de propagação da instrucção, que muito se recommenda para as escolas e para todas as classes da sociedade

Historia Universal—D'esta importante obra de Cesar Cantú, innovada e augmentada por Antonio Ennes, chegou a caderneta n. 83—84, que se acha em distribuição.

Eis o seu summario:

Cap. 21—Producções da America.
Cap. 22—Os Portuguezes na Azia.
Cap. 23—Os Hespanhoes, os Hollandezes e outros povos no Oriente.
Cap. 24—Japão.
Cap. 25—China 21 Dynastia, os Ming.
Cap. 26 22 Dynastia chineza, Ta-tsing. Missões na China.
Cap. 27—As Antilhas, Os flibusteiros.
Cap. 28 A Africa.

Esta caderneta vem acompanhada de duas estampas, sendo a primeira *Dante* e a segunda *Guilherme Tell*.

Appareceu o dono—Ao Sr. Joaquim Gonçalves Cascão, foi entregue pelo Sr. Affonso Rodrigues, subdelegado da parochia de Santo Antonio, o relogio e cadeia de ouro, que, como noticiamos, se achavam em seu poder, e foram apprehendidos no dia 24 do corrente pelo guarda civico n. 33, Antonio Francisco de Assis, na rua do Duque de Caxias, em poder do individuo de nome Valdevino Paulo do Espirito Santo, que não o podia possuir e na occasião em que elle os procurava vender por 25$000 quando são do valor de 300$000.

Os objectos referidos foram furtados do Sr. Cascão em 7 de março ultimo.

Inquerito policial—O Sr. escrivão José de A. Costa Pontes, remetteu hontem ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, Adelino Antonio de Luna Freire, o inquerito policial, que o Sr. Affonso Rodrigues, subdelegado de Santo Antonio, procedeu contra o menor Francisco Leopoldino Dantas, que como noticiamos, no becco dos Patos, ferio levemente no dia 16 do corrente á outro menor de nome Manoel José Candido.

Rio Grande do Norte—Pelo vapor *Conde d'Eu* recebemos a seguinte missiva de nosso correspondente na capital:

« No dia 17 tomou conta da chefatura de policia interinamente o Dr. Carvalhal, juiz de direito da comarca de Mossoró, visto ter entrado no gozo de licença o effectivo.

« Tendo se procedido perante a Alfandega a uma vistoria nos objectos salvos da barca americana naufragada em Maracajaú, verificou-se pelo exame procedido acharem-se completamente deterioradas 75 caixas com ostras e 40 com molho preparado, e sendo julgadas nocivas a saúde publica foram mandadas lançar ao mar.

« Foi designado o dia de hoje 22, para o leilão do casco do navio, assim como de outras mercadorias abandonadas pelo agente do seguro: tendo nos dias immediatos de continuar o leilão dos outros objectos á requerimento dos interessados.

« Todo o serviço tem corrido com ordem e regularidade.

« A Camara Municipal do municipio da importante e commercial villa da Macahyba, dirigio uma felicitação a Exm. presidente o Dr. Francisco de Gouveia Cunha Barreto.

« Teve a praça no dia 26 deste e seguintes os impostos do dizimo nas differentes freguezias da provincia: a arrematação é feita ante o Thesouro Provincial.

« Chegou hoje no vapor costeiro o Dr. Firmo José Dourado da Silva, nomeado ultimamente para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Nova Cruz desta provincia; já exercia aqui o cargo de promotor da comarca de Páo dos Ferros, deixando honrosos e honestos precedentes, é filho dessa provincia e faça votos para que no exercicio do cargo de que foi investido, honre as gloriosas tradicções de sua heroica provincia.

« De certos tempos para cá, não ha mala do correio vinda dessa provincia, que não traga jornal, carta ou folheto no qual não venham immundas obcenidades, descomposturas a todos e a tudo: primeiramente vinham com endereço ao delegado especial da Instrucção Publica, a um dos presidentes das bancas, aos examinadores que não se prestaram a approvar quanto máo estudante para aqui vem carregado de cartas de empenho, mendigando approvação, embora desconheçam a materia ou sciencia que vem prestar exame: agora já não vem só a aquelles, agora já vem até para pessoas estranhas as bancas de exames; uma carta que foi remettida para aqui contendo um cartão e assignada por Salmão Estrella, veio dar a ponta da meada e coroar a obra, fazendo ver quem seja o seu autor; dizem que Salmão Estrella já mimoseou o novo administrador com um relatorio, no qual descrevendo tudo, não deixou espaço para se photographar.

« O que lhe affirmo e garanto é que esses jornaes tem vindo remettidos com o seguinte—adresse: A' redacção do *Tempo* ao Sr. F..: á redacção do *Jornal do Recife*; á redacção do *Diario de Pernambuco* ao Sr. F...

« Estou mais que convicto que nenhuma dessas illustradas e honradas redacções deu cesse a esse nojento papel; já para aqui tem vindo remettidas edicções dessas obras pelo correio do Ceará; mas só Salmão Estrella poderá explicar r este seu criado recebeu do Ceará e dessa provincia uma edicção completa e correta no gosto de Aretino.

« Renda da ferro-via do Natal a Nova Cruz na secção correspondente entre a capital e a cidade de S. José de Mipibú, no mez de março findo:

Numero de trens mistos	62
Kilometros percorridos	2,542
Numero de passageiros de 1ª classe	60
Idem idem de 2ª dita	428
Por conta do governo:	
Passageiros de 1ª classe	4
Idem idem de 2ª dita	61
Peso em kilogrammas de todas as mercadorias e bagagens	165,064
Receita por kilometro da linha	39$481
Receita por treze kilometros	637
Receita	
Importancia de passagens	914$400
Passes do governo	92$50[illegible]
Frete de mercadorias	508$040
Bagagens e parcelas	92$160
Telegrammas	21$000
Taxa de transporte	90$600
Somma	1:618$700
Despeza liquidada	
Administração	4:052$050
Trafego	1:282$580
Locomoção	1:711$000
Conservação	945$710
Telegrapho	140$000
Taxa de transporte	90$600
Somma	8:221$940
Deficit	6:603$240

Generos alimenticios—Pelo vapor *Merchant* e pelo navio *União* vieram para o mercado do Recife: arroz, 1,300 saccos; azeite, 60 barris e 2 caixas; batatas, 116 meias caxias; biscoutos, 5 caixas; café, 492 saccos; carne, 1 caixa; cebolas, 59 ditas: cerveja, 75 barris, chá, 21 volumes; cominhos, 5 saccos; conservas, 50 caixas; farinha de mandioca, 8 6 saccos: farinha de trigo, 350 barricas; feijão, 343 saccos; fructas, 2 caixas; genebra, 1 dita; massas de tomate, 23 ditos; passas, 10 fardos; provisões, 4 caixas; queijos, 6 caixas; toucinho, 19 meios barris; vinho, 33 pipas, 97 barris e 53 caixas.

Leite artificial para vitellos de 4 mezes.—Desde 1867 que no Instituto agricola de Gemblorux (Belgica), se prepara leite artificial pela seguinte maneira:

Pesam-se 2 kilogrammas de farinha de trigo, 2 kilogrammas de malte de cevada moido, 6 centigrammas de bicarbonato de potassa, comprado nas drogarias ou nas boticas. Mistura-se tudo e accrescenta se-lhe 4 kilogrammas de agua e mais 20 kilogrammas de leite desnatado. Aquece-se a lume brando e agita-se, até que comece a engrossar. Tira se então o tacho do lume e continua-se a mexer durante 5 minutos. Torna-se a aquecer e retira-se novamente do lume, logo que recomeça a engrossar. Em fim faz se ferver por alguns momentos; tira-se do lume e deixa-se arrefecer.

Obtem-se por esta forma 25 litros de um liquido espesso, como nata e equivalendo a 50 litros de leite. Em tres vitellos de 4 mezes obteve se por este meio, em media, o augmento de peso de um kilogramma por cabeça e por dia.

Para chegar a este resultado seriam necessarios 20 litros de bom leite doce, por cabeça para os tres vitellos.

Antiguidades.—Publicamos em seguida o capitulo da carne, ordenado pela lei de 3 de julho de 1553, e mandado publicar pela Camara de Lisboa em 15 do mesmo mez e anno:

« Um arratel de carne de boi ou vacca, não passará de 5 réis, da Paschoa até dia de Todos os Santos. E, desde este dia até ao entrudo, não passará de 6 réis.

Um arratel de carne de carneiro, da Paschoa até dia de Todos os Santos, não passará de 6 réis; e, d'este dia até ao entrudo, valerá o arratel de carneiro capado 7 réis. E o que não fôr capado não passará no dito tempo de 6 réis.

Um arratel de carne de porco não passará de 7 réis, e o de porca não passará de 5 réis

Um arratel de carne de bode capado não passará de 4 réis.

Um arratel de carne de bode que não seja capado, ou de cabra, não passará de 3 réis.

Um arratel de carne de ovelha, 3 réis.

A lingua de boi, ou vacca se venderá a peso, e não valerá mais o arratel d'ella o preço da outra carne de boi, ou vacca.

Uma cabeça de carneiro não passará de 4 réis.

Os pés de um carneiro, todos quatro em cabello, não passará de 2 réis.

Uma freçura de carneiro se venderá a peso, e não passará o arratel de 4 réis.

Um arratel de fressura de porco, 5 réis.

Um arratel de fressura de porca, 4 réis.

Um arratel de fressura de boi, ou vacca, 3 réis.

Um arratel de fressura de bode, cabra, ou ovelha, não passará de 2 réis. E não se dará contrapeso de fressura, nem de cabeça, com a carne que se vender; antes se venderá cada cousa sobre si.

Um arratel de toucinho curado não passará de 16 réis, e não se venderá senão a peso.

Uma arroba de sebo cru, enxuto, não passará de 300 réis e sendo sebo cosido, não passará a arroba de 380 réis.

Os carniceiros e cortadores serão obrigados a nomear em alta voz os arrateis de carne que derem a cada pessoa, para saberem quanto dinheiro lhes hão de pagar, e tambem para que, achando-se no repeso menos carne da que disseram que davam, e lhes foi paga, serem por isso castigados segundo o merecerem. »

A palavra—Do mesmo modo que de individuo a individuo a vista varia de alcance, e todos os mais sentidos e faculdades diversificam em intensidade, segundo a educação que recebem e o mister em que são exercitados, assim a linguagem de cada um é mais ou menos abundante de vocabulos, segundo a idade, as profissões, o grão de cultura e outras circumstancias. As mesmas linguas, segundo os accidentes da sua formação e desenvolvimento, são mais ou menos ricas. As que mais o são chegam a contar de cem a cento e cincoenta mil palavras, das quaes grande numero podem dizer-se inertes, tão pouco servem á transmissão do pensamento, e a maior parte não entra no uso commum, que com muito menor copia se contenta.

Antes dos dez annos a criança serve-se apenas, nas linguas cultas, de 300 palavras. Com tres ou quatro mil palavras segundo a observação de Max Muller, acode a todas as suas necessidades o inglez que frequentou a universidade, que lê a Biblia, Shakspeare e o *Times*. Os oradores chegam a usar de dez mil vocabulos. Com este numero, relativamente pequeno, de sons articulados, movem todos os affectos, despertam e governam todas as paixões, pugnam por todos os interesses, regem, em summa, nações.

Milton não usou de mais de 8 000 vocabulos. Shakspeare, notavel pela riqueza do seu vocabulario, não empregou em todas as suas obras senão 15,000 palavras. Voltaire e Gœthe não se serviram para suas numerosas producções de mais de 20,000 palavras O Antigo Testamento só emprega 5.642 vocabulos.

Distribuição da hora—E' sabido que na Inglaterra a pendula do observatorio de Greenwich regula automaticamente as de todos os portos e grandes cidades, sendo que para este effeito as communicações telegraphicas são todos os dias, á hora certa, subitamente interrompidas em todas as direcções durante os minutos necessarios á transmissão das vibrações do grande regulador.

Em França, onde são regulados electricamente pela pendula do observatorio os differentes relogios publicos de Paris, apenas a cidade de Ruão recebe daquelle estabelecimento, aos domingos, uma serie de signaes que permittem determinar não só a hora, mas o estado e o movimento da pendula pela qual os marinheiros regulam os seus chronometros antes de deixar o porto.

Agora, porém, o sabio contra-almirante Monchez, director do observatorio, projecta organisar serviço analogo ao da Inglaterra, observando no seu ultimo relatorio como seria de primeiro interesse para os portos de mar, estações de ferro-vias e cidades onde ha a industria da relojoaria connecer diariamente a hora exacta de Paris. O ministro da instrucção publica, em circular, que dirigio ás juntas de commercio dos portos, propoz-lhes a organisação do serviço.

Com o desenvolvimento que já tem a nossa rêde telegraphica, e não havendo em todo o Brasil senão um observatorio, alguma cousa analoga poderiamos tentar em proveito da navegação.

No Rio Grande do Sul a repartição da conservação do porto costumava regular, sem nenhuma indemnisação, os chronometros que para este fim lhe eram enviados pelos consules e capitães de navio. Esta pratica acaba de ser substituida por um signal indicativo da hora. Será, porém, tão exacta esta hora quanto poderia e deveria ser?

Chuva de arêa na Sicilia — Na manhã de 12 de abril de 1881 cahio em Catana uma chuva de arêa ferruginosa, que durou até o dia seguinte: phenomeno raro, mas que, todavia, ha sido observado por vezes.

A analyse verificou ser a arêa composta de pequenos fragmentos de carbonato de ferro, revestidos de leve camada de oxydo, sendo os mesmos fragmentos de forma irregular ora angulosos, ora esphericos e do tamanho variavel de 1 a 10 centesimos de millimetro.

A origem de taes phenomenos não se acha ainda determinada. Alguns attribuem nos á acção de ventos muito fortes, que, sublevando arêa dos desertos e das costas de mar, a transportam a grandes distancias ao travez das camadas superiores da atmosphera; outros, fundando se na identidade quasi completa, que muitas vezes ha sido notada entre a constituição chimica da arêa cahida do céo e das pedras meteoricas, attribuem á mesma arêa origem cosmica, isto é: identica a dos meteoricos e estrellas cadentes.

Esta ultima theoria, porém, não podendo ser invocada para explicar a procedencia da arêa que cahio em 1880, na Sicilia, per ser aquella substancia manifestamente originaria da Africa, parece igualmente inapplicavel á chuva de 1881, cuja arêa, semelhante á do anno anterior, deve ter provindo de identica região.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, as 11 horas, na rua das Larangeiras n. 26, da taverna ahi sita.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas na rua Duque de Caxias n. 72, 2º andar, de moveis.

— Amanhã terão lugar estes:

Pelo agente Pinto, ás 9 1/2 horas, no armazem da Companhia Pernambucana, dos salvados da barca *T. Jeffie*, couros e calçados avariados e arroz da India; ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fechús, capas, gravatas e chales avariados.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de um boi e uma burra (animal).

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de louças, moveis, etc.

— Sabbado terá lugar este:

Pelo agente Pinto; ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 45, do brigue *Recife*.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 8 horas, na matriz da cidade de Páo d'Alho, por alma de Firmino Soter de Araujo; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de Felippe Santiago de Senna; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Maria Emilia Silveira; ás 8 horas, na Conceição dos Militares, por alma do Dr. Amancio Concesio de Cantalice.

Amanhã: ás 5 e 1/2 horas, na igreja do Corpo Santo, por alma de Manoel José da Silva Filgueiras; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de José Correia Braga.

Sabbado: ás 1/2 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de José Cavalcante de Albuquerque Wanderley; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Thereza Carneiro Lins de Miranda.

Segunda-feira: ás 7 e 1/2 horas, na ordem terceira do Carmo, por alma de D. Jovina de Albuquerque Maranhão Costa.

Passageiros.—Sahiram para o sul no vapor nacional *Espirito Santo*:

D. Elvira M. Lopes, Dr. José de Sá Albuquerque, sua senhora, 2 filhos, 1 criada, 3 escravos, Dr. Leonardo de Albuquerque C., Antonio da Silva Farias, D. Adelaide Pinto Vieira de Mello, Francisco de Souza Martins, Dilermando Aguiar, Manoel José D. Junior e sua sogra, commendador Paulino Pires Falcão, Raymundo da Fonseca, Francisco Tavares da Costa e 1 filho, Dr. Tarquinio de Souza, sua senhora, 1 filho e 1 criada, 2º cadete Manoel F. Moura Pegado, Joaquim C. de Albuquerque, Caetano Moreira, Francisco L. Gomes Lima, Arthur Guimarães, 2º cadete Francisco F. Bahia Junior, Anna Lauriana dos Santos P. de Santa Cruz, Manoel Evaristo de Souza Cotrin, João Nepomuceno Bastos, Benjamin Collender, Jaymes Mariano Smariz, Felix Gomes Bandeira, Caetano Soutier, Dario M. de Almeida, José Vieira Tavares, Delphim dos Santos, João Clementino da Rosa, Homerio Bupo, Francisco Lopes de Azevedo, Daniel S. da Silva, José Felix de Araujo, ex-praça Januario José Maria, do Espirito Santo, ex-praça Alberto P. da Cunha e Amancio Correia, soldado Bellarmino de Souza, Antonio da Silva Gomes, Manoel Malaquias E., sua mulher e 3 filhos, Manoel José Pereira, cabo José Antonio da Silva, 9 praças do exercito, 2 criados, 2 escravos.

— Sahidos para o sul no vapor *S. Salvador*: José Ferreira Lima, João Francisco de Araujo, Manoel José Pedrosa Junior, Caetano Alves Pinto Leite, Dr. Leopoldino Netto.

— Chegados do norte no vapor *Conde d'Eu* Olintho Lopes Galvão, João Leite de Araujo João de Mattos, Irineu Wanderley, Joaquim Antonio da Silva Leitão, Fernando A. de Miranda Leal, I. Schiappe e 1 criado, Manoel Joaquim de Carvalho e Silva, padre Antonio de Oliveira Antunes e 1 criado, Guilhermino Venancio da Silva, Dr. J. Morant, João Dreyer, sua senhora, 1 filho, Dr. José Ignacio Fernandes Barros, Manoel Augusto de Carvalho, A. M. Taglíabue, Manoel Joaquim Barbosa Bedon, Miguel F. de Miranda, 5 naufragos americanos, 3 praças.

Grande loteria do Ypiranga.—Por telegramma de 26 do corrente, sabe-se que a 1 de junho proximo futuro, impreterivelmente, será extrahida a grande loteria de Ypiranga

Loteria da provincia.—Sabbado, 29 do corrente, será extrahida a loteria 218ª, em beneficio da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 26, as carnes de 30 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 3,939 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800 até 480 réis. Entraram tambem 7 cargas de farinha e 6 com fructas.

— Foram suspensos os talhadores Caetano José Rufino, França Capão, João Marcolino d'Oliveira e Florencio Joaquim de Oliveira, por fraudulencia em pesos de carne.

— Foi multado de conformidade com o art 15 § 2º da lei n. 1.350, de 6 de março de 1879, o mercador de farinha, José Domingos da Silva.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 25 de abril:

Existiam presos 455, entraram 19, sahiram 12, existem 462; a saber: nacionaes 400, mulheres 17, estrangeiros 24, escravos 21—Total 462

Arraçoados 416, sendo: — Bons 380, doentes 36.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:—Antonio Joaquim Izidro, Antonio Soares de Albuquerque, Miguel Alves da Silva.

Teve alta:—Florencio Aygino de Souza.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 24 de abril:

Theodulo, branco, Pernambuco, 3 1/2 annos, S. José; enterite.

Avelino, pardo, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

Maria Candida da Silva, parda, Pernambuco, 26 annos, solteiro, S. José; congestão cerebral.

Maria do Espirito Santo Machado, pardo, Pernambuco, 65 annos, solteira, Hospital Pedro II; dyarrhéa.

João Baptista Pereira, preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II; pneumonia.

George Castor, branco, Inglaterra, 37 annos, solteiro, Hospital Pedro II; gastro interite.

José Cavalcante de Albuquerque Wanderley, branco, Pernambuco, 56 annos, casado, S. Antonio; nephrite, albuminurio, insufficiencia mutral.

Antonia Maria da Conceição, branco, Pernambuco, 21 annos, casado, S. José, tuberculos pulmonares.

Francisco, preto, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Thereza Carneiro Lins de Miranda, branca, Pernambuco, 82 annos, viuva, Boa Vista; peritonite.

Umbelina Maria da Conceição, branca Pernambuco, 17 annos, solteira, S. José; tisica pulmonar.

Manoel Antonio de Azevedo Moreira, branco, Portugal, 42 annos, casado, Santo Antonio; febre ataxica.

— 25 —

Antonio Hermelindo da Gama Duarte, branco, Pernambuco, 28 annos, casado, Graça; pneumonia aguda.

Pergentina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, Boa Vista; febre typhica.

Serafina Francisca da Conceição, preta, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Thomaz Candido da Silva, pardo, Pernambuco, 38 annos, viuvo, Boa Vista, hospital Pedro II; delirium tremens, e ulceras.

Francisca Maria da Purificação, preta, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; anemia.

Maria, branca, recemnascida; fraquesa congenita.

Atico Januario Serra, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, Graça; tuberculos pulmonares.

Felicia Moreira do Espirito Santo, preta, Pernambuco, 70 annos, viuva Boa Vista; angina.

Maria Luiza dos Santos, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira Santo Antonio; anemia.

Josepha, branca, Pernambuco, 4 mezes, Recife; enterite.

Maria, branca, Pernambuco, 15 dias S. José; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

RECTIFICAÇÃO

A appellação crime de Palmares em que são appellante o promotor publico e appellados Manoel José Arieira Vianna e outros foi confirmada a sentença de absolvição unanimemente e não se mandou a novo jury como por engano foi publicado.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Ferreira Velloso continúa com seu consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 17, onde recebe chamados a qualquer hora e dá consultas das 11 ás 2 horas.

Dr. Cysneiro d'Albuquerque—medico. —Residencia: rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D, escriptorio, rua Duque de Caxias n. 72. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar, aonde pode ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, abrio seu consultorio, na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, onde recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Trata com especialidade de molestias de olhos Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Advogados

Dr. Barros Guimarães tem escriptorio na rua Primeiro de Março n. 4, 1.º andar.

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier da primeira qualidade, muito fresco

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Ciors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

A salsa, caroba e manacá

A salsa caroba e manacá e todos os mais preparados do pharmaceutico Engenio Marques Hallanda, deverão ser procurados no seu deposito, á Fabrica Apollo rua do Cabugá n. 1[illegible]

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 34. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Licções de piano e canto

O pianista Conde de Loredan fixando a sua residencia em Pernambuco, roga as pessoas que desejam utilisar-se de seus prestimos, que se dirijam a casa de musica do Sr. Prealles, a rua do Imperado.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia do Beberibe

No recesso da nossa obscuridade temos acompanhado *pari passu* a discussão travada na imprensa entre os Srs. Alberto Ghewy e Reed Bowen & C., á proposito de uma questão de preferencia entre propostas que ambos fizeram para se incumbirem de fornecer á Companhia do Beberibe o que chamaram *bombas de allivio*, cujo fim é augmentar o fornecimento diario de agua á população da cidade do Recife.

Lemos o ataque virulento do Sr. Alberto Ghewy; lemos a resposta criteriosa dos Srs. Reed Bowen & C.; lemos a replica do primeiro e a treplica dos segundos; e por ultimo lemos a reproducção dos capciosos argumentos do Sr. Ghewy; e de tudo concluimos que este Sr. carece de bases para suas accusações, que, como bem disseram os Srs. Reed Bowen & C., só transpiram despeito.

O que pretendia e pretende a Companhia do Beberibe? Melhorar as condições do fornecimento d'agua, augmentando o volume do liquido trazido para a cidade, sem sahir fora dos limites da capacidade da sua canalisação.

O problema assim posto não podia nem pode ter duas soluções. A unica que elle admitte; a unica racional é—o augmento do volume no ponto de partida e uma maior pressão n'esse mesmo ponto—, por que só por essa forma se póde conseguir maior descarga no ponto de chegada.

Como se proporcionam á obter isto os dous contendores, os Sr. Alberto Ghewy e Srs. Reed Bowen & C.?

O primeiro, o Sr. Alberto, em sua proposta offerece fornecer uma bomba capaz de elevar, em 10 horas de trabalho, uma massa d'agua de 2,270 metros cubicos á uma altura de 25 metros acima do nivel dos actuaes açudes.

Os segundos, os Srs. Reed Bowen & C., offereceram-se fornecer uma bomba capaz de ellevar, em 10 horas de trabalho, um volume d'agua de 2,500 metros cubicos á uma altura de 30 metros acima do nivel dos mesmos açudes.

Pode haver nada mais claro! Quem será o cego que, sob o ponto de vista technico, tendo em attenção o fim que a Companhia procura attingir, poderá vacillar na preferencia entre essas propostas?

Se esse fim da Companhia é augmentar a descarga d'agua, o seu volume, no ponto de chegada se essa descarga, se esse volume, depende não só de volume do liquido mas tambem da sua altura ou pressão no ponto de partida; como não reconhecer immediatamente que a proposta dos Srs. Reed Bowen & C., é muito preferivel á do Sr. Alberto Ghewy?

Sómente os cegos e os despeitados podem recusar-se á reconhecer isso; e, pois, a conclusão, conforme com a logica, é que o Sr. Alberto Ghewy ou é cego ou despeitado; pelo que não merecem attenção os seus escriptos.

A Companhia do Beberibe, preferindo a proposta Reed Bowen & C., consultou portanto o interesse publico e o seu proprio interesse, ambos correlatos, no ponto de vista do fornecimento d'agua, que é o lado capital da questão.

E força é reconhecer que, essa face da questão é de tal importancia e magnitude que, ainda quando pela face economica fosse a proposta Reed Bowen & C.. inferior á outra, não tinha a Companhia do Beberibe o direito de menosprezal-a, porque antes de tudo lhe cumpre harmonisar o seu com o interesse publico, dando á este preferencia.

A proposta Reed Bowen & C., entretanto, não é somenos á do Sr. Alberto Ghewy no ponto de vista economico. Ao contrario, leva-lhe muita vantagem, como peremptoriamente ficou evidenciado da discussão havida.

Com effeito, ambos offereceram se fazer a obra por oitenta contos de réis; mas, ao passo que os Srs. Reed Bowen & C. pediram o pagamento em moeda do paiz, isto é, 80:000$ *limpos e seccos*, o Sr. Alberto Ghewy exigio que essa quantia lhe fossa paga em moeda sterlina, ao cambio de 22 3/8 d. por 1$

Para quem sabe avaliar o que isto é, e o que quer dizer, e que valor tem em linguagem de cambio, é claro que o preço da proposta do Sr. Alberto Ghewy ha a accrescentar de 8 á 10 0/0, isto é, de 6:400$ á 8:000$, o que transforma o preço da bomba por elle fornecida, em média, á 87:200$.

Assim, pois, rigorosamente tem-se que, ao passo que o Sr. Alberto Ghewy queria 87:200$ pela bomba que se offereceu fornecer, os Srs. Reed Bowen & C. limitam-se a pedir 80:000$ sem mais nada; o que torna manifesta a superioridade desta ultima proposta no ponto de vista economico, sem prejuizo, e antes com vantagem enorme, como já provamos, no ponto de vista technico.

Mas não é tudo. O Sr. Alberto Ghewy pedia em sua proposta que a somma real exigida pela sua bomba, isto é, os..... 87:200$, lhe fossem pagos assim: uma terça parte—ou 29:066$666—logo no acto de assignar o contrato, *conforme o costume da casa Bowman*: uma terça parte—ou de 29:066$666—á vista do conhecimento de embarque dos machinismos, e finalmente a ultima terça parte—ou....... 29.066$666—no fim da obra e tres dias depois das experiencias feitas.

Isto é, o Sr. Alberto Ghewy queria por adiantamento a quantia de 58:133$333; quantia que, em 4 mezes, ao juro simples de 8 %, ao anno, lhe renderia a de..... 1:550$222, e seria mais um lucro certo para si, e mais um gravame para a Companhia do Beberibe, sem contar os embaraços em que a poria.

Entretanto, os Srs. Reed Bowen & C. pediram em sua proposta que apenas lhe fosse paga metade do preço da obra—ou 40:000$—no acto de entregar á Companhia os conhecimentos de embarque dos machinismos, ficando a outra metade para depois de funccionarem os mesmos machinismos *satisfatoriamente* e isto sem o prazo fatal dos *tres dias* da proposta do Sr. Alberto Ghewy.

Quanto ao modo de pagamento,—outra condição economica—, é claro portanto que a proposta dos Srs. Reed Bowen & C. é superior á do Sr. Alberto Ghewy: 1.º por que nenhum adiantamento lhes será feito, como á este ultimo aconteceria, inteiramente á descoberto, e só fiado na honrada palavra do signatario do contrato; 2.º porque, no acto da entrega dos conhecimentos de embarque, elles receberão 40:000$, ao passo que o Sr. Alberto teria de receber 51:133$333; 3.º porque, no fim da obra, não estará a Companhia na contigencia de pagar o restante no prazo de *tres dias*; e isto sem fallar no lucro devido ao adiantamento de dous terços do valor da obra.

Se do campo da construcção passar-se para o da exploração,—outra face economica da questão—, ainda se veria que a proposta dos Srs. Reed Bowen & C. é superior á do Sr. Alberto Ghewy, pois que este calculou o custeio do machinismo na media de 18$, ao passo que aquelles o calculam em 12$500.

A' isto obtemperou, é certo, o Sr. Alberto Ghewy que elle fallou de *custeio*, e os Srs. Reed Bowen & C. se referiram apenas á despeza de combustivel e sem incluirem machinista, foguista, azeite, gacheta, etc., etc., o que tudo sommado, assevera o Sr. Ghewy, dará a mesma media de 18$ por elle calculado.

Por amor da argumentação, damos de barato que assim seja. Mas perguntamos: que trabalho faria o machinismo do Sr. Ghewy? Elevaria, em 10 horas, 2.270 metros cubicos de agua, á 25 metros de altura. Que trabalho fará o dos Srs. Reed Bowen & C.? Elevará 2 500 metros cubicos de agua á 30 metros de altura, no mesmo numero de horas.

Se, n'este caso o trabalho é maior do que seria no outro; se o effeito util e proveitoso é maior aqui do que alli; é concludente que, ainda mesmo na hypothese gratuita de identidade de preço de custeio, a vantagem está do lado da proposta dos Srs. Reed Bowen & C., por isto que cada metro cubico de agua elevado pela machina por elles fornecida, á 30 metros de altura, custará apenas 7,20 réis, no entanto que cada metro cubico de agua elevado á 25 metros de altura segundo o projecto do Sr. Ghewy custaria 7,92 réis.

A differença que nos termos indicados é de 0,72 réis por metro cubico, muito maior porém se tornará se se fizer a proporção das alturas, e virá a ser de mais de 1 real em cada metro cubico; o que põe patente toda a superioridade da proposta dos Srs. Reed Bowen & C., dando de barato, como fizemos, a identidade de preço de custeio, como atitulo de concessão, disse o Sr. Alberto Ghewy.

Mas, essa identidade não é real. No custeio de taes machinas o que avulta é o combustivel: e pois, ainda admittindo que as demais despezas orcem por 3$000 —o que é exagerado—ter se-ha que o custeio na proposta Reed Bowen & C. elevar se-ha no maximo á 16$ por dia; o que importa reduzir o preço de cada metro cubico d'agua elevada á 30 metros de altura, á 6,4 réis, inferior em cerca de 2 réis ao preço da proposta do Sr. Alberto Ghewy, sem fallar na differença das alturas.

Assim, pois, é manifesta a superioridade da proposta dos Srs. Reed Bowen & C.

ILEGÍVEL

no ponto de vista economico e sobre todas as faces desse ponto de vista; e só nos resta mostrar que no ponto de vista das garantias, era ella tambem de vantagem á do Sr. Alberto Ghewy.

A Companhia do Beberibe, tendo em vista as obras novas que projecta de accordo com a sua innovação de contracto, pretende que o melhoramento que visa com as bombas de alivio dure com segurança pelo tempo da construcção dessas obras, fixado em dous annos por aquella novação do contracto.

Na proposta do Sr. Alberto Ghewy, este só garanet o seu machinismo por 6 mezes.

Na proposta dos Srs. Reed Bowen & C., estes garantem o seu machinismo por 2 annos.

E' tão clara essa differença que não valle a pena insistir nella. Entretanto o Sr. Ghewy affirmou n'um dos seus artigos que essa differença era ficticia, porque o machinismo que funccionará bem 6 mezes, funcciona sempre ! !

Semelhante dislate ao alcance de qualquer inteligencia, por mediocre que seja, não carece de ser refutado. Basta ennuncial-o para tel-o morto.

Pelo mais, que outras garantias offerecem os dous proponentes ? A casa Bowman é antiga nesta cidade, e a dos Srs. Reed Bowen & C. é recente aqui. E' isto uma vantagem ? Ninguem o dirá com a mão na consciencia.

No ponto de vista das garantias de idoneidade, o que ha principalmente á ponderar é que Reed Bowen & C. são emprezarios de grandes obras publicas, dispõem de grandes capitaes e teem á seu serviço um pessoal technico escolhido.

Estará no mesmo caso a casa Bowman ? Não lhe contestamos a honestidade, que reconhecemos; mas é preciso que tambem se reconheça que nem ella tem o pessoal de que dispõem Reed Bowen & C., nem tem em circulação e empregado em obras os capitaes de que fruem Reed Bowen & C.

Nestas condições, o maior favor que podemos fazer ao Sr. Alberto Ghewy é admittir, sob o ponto de vista da idoneidade que ambos estão em igualdade de situação.

Mas, perguntames : é isto bastante para que mereça preferencia o Sr. Alberto Ghewy, e a casa que representa ?

Assim e em conclusão, é obvio que andou perfeitamente acertada a directoria da Companhia do Beberibe preferindo a proposta dos Srs. Reed Bowen & C., por isso que é ella a mais vantajosa quer sob o ponto de vista technico quer sob o ponto de vista economico, quer ainda sob o ponto de vista das garantias pela execução da obra das bombas de alivio.

E que conclusão final tirar d'ahi, em face dos artigos do Sr. Alberto Ghewy senão que fallou nelle o despeito.

Retraia-se, pois, o Sr. Alberto Ghewy, não esbraveje mais pelo modo porque tem feito, ficando certo de que não se acha na terra de cegos em que quem tem um olho é rei.

UM ACCIONISTA.

Companhia do Beberibe

AOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA DO BEBERIBE OS HERDEIROS BOWMAN, POR SEU REPRESENTANTE.

XXI

Contestamos formalmente a asserção que se publicou no *Diario* de domingo, anonymamente sob a firma de *Um a quem elle pedio*. NÃO E' VERDADE

Srs. accionistas, é outro caso da *tactica fluminense* da qual temos mostrado-vos tantos exemplos da parte dos nossos opponentes. Pedimos a todos os signatarios do requerimento para a Assembléa Geral para assegurarem o mesmo, porém declaramos formalmente não termos pedido, nem tencionamos pedir o voto de ninguem. Fazemos tudo para que o accionista venha á assembléa geral—abaixo vereis um passo.

Todavia declaramos que já se pedio copia do requerimento para a Assembléa Geral e que a *combinação* anda se empenhando com os signatarios do mesmo. Quem pedio copia foi o Sr. Henrique Bernardes de Oliveira. Provavelmente foi ao receio de que denunciassemos estes casos que devemos attribuir a publicação da falsidade apontada.

Srs. procuradores de accionistas, lembrai-vos que só podeis representar um só accionista: portanto, se tendes procurações de dous ou mais, é preciso substabelecel-as em outros para a Assembléa Geral. Toda procuração precisa conter podes es geraes para todo o negocio ou especiaes para as Assembléas.

Srs. accionistas, que sois procuradores de outros accionistas, é tambem preciso substabelecer vossas procurações—ou representar vosso proprio constituinte e passardes procuração á outro para apparecer em meu proprio logar. Srs. tutores de orphãos, lêde o que diz o Sr. juiz de orphãos n'este despacho:

Illm e Exm. Sr. Dr. Juiz de orphãos.—Dizem os herdeiros Bowman por seu representante, que pertencendo um grande numero de acções da Companhia do Beberibe a orphãos requerem á V. Exc. se digne declarar por seu respeitavel despacho se compete aos respectivos tutores, independente de especial autorisação de V. Exc. tomar parte nas deliberações da mesma Companhia, zelando os legitimos interesses de seus tutelados. N'estes termos pede a V. Exc. defferimento.—E. R. M.—Recife, 21 de abril de 1882.—Herdeiros Bowman, por *Alberto B. Ghewy.*

Diga o Dr. Curador Geral.—Recife, 21 de abril de 1882 —*Luna Freire.*

Compete aos tutores, independente de especial autorisação d'este juizo, exercer pelos seus tutelados os direitos que aos accionistas conferem os Estatutos da Companhia e as leis em vigor.

Isto resulta da propria natureza do cargo.

Recife, 22 de abril de 1882.—*Oliveira Fonseca.*

Deferido nos termos do parecer.—*Luna Freire.*

Ao publico

Os abaixo assignados, estando a par de todos os planos tenebrosos urdidos pelo famigerado Bellarmino Antonio Soares da Fonseca, contra seu irmão João Climaco de Paula e Silva, e conscios da má indole do mesmo Sr. Bellarmino, a quem julgam capaz de *tudo* em vista dos seus máos precedentes e da criminosa protecção que ostensivamente lhe dispensam as autoridades do termo de Bonito e até d'esta capital, a quem debalde tem seu dito irmão recorrido, declaram do alto da imprensa que tornam o Sr. Bellarmino, moral e juridicamente, responsavel por toda e qualquer offensa pessoal que, porventura, d'esta data em diante soffra ou venha a soffrer seu dito irmão, visto não ter elle na localidade ou fóra d'ella outro qualquer inimigo ; e protestam fazer effectiva a vindicta legal, ficando em todo caso o Sr. Bellarmino certo de que não ficará impune como ficou *alguem* que, segundo dizem, mandou assassinar o proprietario do engenho *Pedra Firme* ; porquanto, se pelo descalabro em que se acha o Brasil, descalabro oriundo dos interesses mesquinhos de uma politica que leva a sua corrupção ao ponto de proteger tresloucados criminosos, negando garantias aos homens pacificos e morigerados, nos faltar a justiça do paiz, faremos effectiva a pena de Talião, contanto que o Sr. Bellarmino não celebrará o seu triumpho.

Engenho Ypiranga, 21 de abril de 1882

Francisco de Paula Cysneiro e Silva.
Hugolino Coelho Cysneiro e Silva.

Companhia do Beberibe

RES NON VERBA

Limitarmo-nos hia a méro espectador da magna questão das duas propostas para fornecimento de bombas de allivio feitas a esta companhia pelas respeitaveis casa de Reed Bowen, e dos herdeiros de Bowman, se *alguem* não continuasse na sua ingloria e mystificadora mania de escrever para o publico com sensivel detrimento da verdade; por força, pois, de tanto mentir, fomos obrigados a quebrar nosso firme proposito, e por nossa vez faremos n'este unico artigo algumas considerações que ao caso cabem, e mostraremos no irrecusavel resultado dos algarismos que a pretendida parcialidade da maioria da directoria cantada em proza e verso no amar, em terra, no bond, e no trem, não passa de um idéal alimentado em algum cerebro britannico.

Esta questão que é toda economica, deveria ser julgada por quem exclusivamente tem n'ella interesse, e por isto não sabemos a razão pela qual esse *alguem*, hoje chrismado com o nome de Adolpho, viesse ao publico (que d'esta companhia só póde exigir agua), em longos e estirados artigos, fazer apreciações e commentarios d'esse acto.

Por ventura esse procedimento da maioria da directoria toda de justiça, e praticado a bem de nossos interesses, e que esperamos será sanccionado por todos os accionistas imparciaes, foi motivo para se duvidar de probidades altamente reconhecidas, e de caracteres em todo o tempo respeitaveis e respeitados ?

Para que se insulta a cavalheiros tão distinctos, já fazendo-se insinuações malevolas, já pondo se em prova honestidades vantajosamente firmadas, com a creação de uma *combinação* ?

Esta combinação, *quand meme* verdadeira, em vez de trazer descredito a companhia seria o melhor elemento de garantia aos nossos capitaes, e senão vejamos as avultadas vendas de suas acções n'estes ultimos tempos e por preço que nunca obtiveram !

Receio deveriamos ter, Srs accionistas, se não tivessemos estes *vigias* pela prôa da não, maxime em épocas de obras e fornecimentos.

Pondo, porém, de parte as falsidades e offensas dirigidas quotidianamente a esses directores, que nem sequer poderão sombrear os seus creditos consolidados, entremos na apreciação das duas propostas, comquanto reconheçamos que só o deveriamos fazer em assembléa geral, mas para que possamos dissipar qualquer prevenção de alguns accionistas, que porventura não compareçam n'essa reunião que terá lugar em 27 do corrente, é que o fazemos pela imprensa. Não nos demoraremos nas clausulas que tratam do volume d'agua que as bombas tem de fornecer, do tempo de sua garantia, e do gasto diario do combustivel para sua alimentação, que tudo é preferivel na proposta de Reed Bowen, visto como as suas bombas elevam a agua em 10 horas de trabalho a um volume de 2,500 metros, e 30 de altura, emquanto que as do outro proponente, o volume é de 2,270 metros e 25 de altura, em igual espaço de tempo.

Reed Bowen, garante suas bombas por 2 annos, o outro garante apenas por seis mezes.

Reed Bowen, calcula o gasto do combustivel em 12$500 diarios, o outro calcula de 16 á 24$000, que dá a media de 20$000 diarios.

Apreciemos agora a forma do pagamento. Ambos se propozeram fazer todas as obras por 80:000$000.

Um exige :

1/3 adiantado.

1/3 ao chegar os conhecimentos de embarque.

1/3 tres dias depois de promptas as obras.

Convertendo-se estes pagamentos em dinheiro sterlino, ao cambio de 22 3/8 por 1$000.

O outro exige :

1/2 á chegada dos conhecimentos de embarque.

1/2 quando as bombas estiverem trabalhando *satisfactoriamente.*

Pagamento em moeda corrente.

Recapitulemos agora.

Vimos que emquanto um recebe 2/3 igual a 66 %, o outro apenas recebe 50 %, isto até a época de fazerem entrega dos conhecimentos á companhia, o primeiro exige que os 80:000$ sejam convertidos em £ ao cambio de 22 3/8, e assim teremos de comprar £ 7,458, que ao cambio de 20 1/2 por 1$000, como sacavam os bancos na época em que foram feitas taes propostas, teriamos de despender 87:811$000, desprezando as fracções, e não levando em conta os juros do terço adiantado.

A' vista d'este irrecusavel resultado dizei-nos Srs. accionistas, se fosseis directores d'esta companhia, a qual das duas propostas darieis preferencia, se a que exigia de nós 87:811$, ou a de 80:000$, tendo esta, outras prioridades sobre aquella?

Sejais justiceiro e reconhecendo a verdade, dizei-nos se não prefererieis a de 80:000$? pois bem ; esta foi a de Reed Bowen, e justamente a maioria dos directores preferio ; e por esse seu acto têm sido elles taxados de parciaes, e grosseiramente aggredidos.

Não escuteis ás *sonoras* cantigas de *alguem*, e confiai no resultado dos algarismos nunca contestado, e comigo exclamai—*Pro pudor.*

Um accionista.

Companhia do Beberibe

E' publico e notorio que o Sr. Alberto Ghewy anda se empenhando com todos os accionistas para votar em seu favor e até indigitando as pessoas á quem as viuvas devem passar procuração.

Pouca fé tem no seu direito.

Que escandalo ! deixe cada um votar como a consciencia indicar

Um a quem elle pedio

Attenção

Constando ao abaixo assignado que se pretende alienar ou vender o engenho Limoeiro, sito no termo d'Agua Preta, o qual engenho pertence ao espolio de Francisco Accioli de Gouveia Lins, avisa, a quem interessar possa, como já o tem feito por diversas vezes pelos jornaes d'esta cidade, que toda e qualquer transacção, que se fizer com dito engenho, é nulla e sem effeito, por considerar-se em fraude da execução de mais de 10:000$000, cuja precatoria se acha n'aquelle termo, onde se presume já effectuada a penhora, á requerimento do exequente.

Joaquim Salvador P. S. Cavalcante.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43

Capitulino Candido Uchôa de Gusmão tendo de retirar-se para a Europa por motivo de molestia, sem tempo para despedir se de seus amigos, o faz pelo presente, offerecendo os seus serviços em Lisboa para onde se destina.

Recife, 24 de abril de 1882.

Collegio da Imaculada Conceição para o sexo feminino, sito no Caes de Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas : os quaes foram publicados por este jornal.

A directora d'este collegio, continúa a envidar todos os esforços em prol do ensino, e boa educação.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

Senhores Accionistas da Companhia do Beberibe

E' hoje o dia da Assembléa Geral

Toda a questão que diz respeito á Companhia e aos nossos interesses como accionistas, cifra-se no seguinte :

Foram apresentadas á Directoria duas propostas para as *bombas de alivio :*

Uma do Sr. Alberto Ghewy, por parte dos Herdeiros Bowman nos seguintes termos :

1º Eleva em 10 horas de trabalho um volume de 2,270 metros cubicos d'agua á uma altura de 25.m

2º Garantia por 6 mezes.

3º Pagamento de 80:000$000 ao cambio de 22 3/8 em 3 prestações : a 1ª no momento de assignar o contracto ; a 2ª á chegada das machinas ; e a 3ª no fim do 5º dia de experiencia.

E outra de Reed Bowen & C., nos seguintes termos.

1º Eleva em 10 horas de trabalho um volume d'agua de 2,500 metros cubicos á uma altura de 30.m

2º Garantia por 2 annos.

3º Pagamento de 80:000$000 : 1/2 na entrega á Companhia dos conhecimentos dos machinismos embarcados por vapor ; e a outra 1/2 depois de estarem as bombas funccionando satisfactoriamente.

Eis ahi o resumo das duas propostas, o ponto capital a resolver.

Estas propostas foram sujeitas ao estudo do Sr. Engenheiro da Companhia, que declara em seu parecer, poder-se contractar com qualquer dos propostos.

A Directoria preferio a dos Srs. Reed Bowen & C.

Estava ou não a Directoria, á qual delegamos os nossos poderes, autorisada a resolver?

São ou não todos os membros d'ella pessoas idoneas e conceituadas?

Foram ou não salvaguardados os interesses da Companhia?

Qual o prejuizo que adveio ás nossas acções?

Isto exposto, pergunta-se:

Com que direito podemos nós accionistas increpar a Directoria pelo seu acto?

Esta é que é a questão e tudo o que fóra disto se tem dito e escripto só tem por fim proteger interesses individuaes.

Na qualidade de accionistas, só temos que advogar os interesses da Companhia e não os de qualquer particular que se julgar prejudicado em seus interesses individuaes e particulares.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

COMPANHIA DO BEBERIBE

Os herdeiros Bowman por seu representante pedem aos Srs. accionistas que leam um artigo que nas colunas das «Publicações apedido» se acha publicado com explicações sobre a votação em assembléas geraes.

Collegio duas irmãs

Acha-se aberto á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 8, 2º andar, um collegio para instrucção primaria, comprehendendo as linguas nacional, franceza e ingleza, sendo estas ultimas fallar, ler e escrever correctamente. Estas disciplinas estão confiadas a habeis professores, encarregando se a directora e sua irmã do ensino de primeiras letras, arithmetica, systema metrico, caligraphia, historia sagrada, doutrina christã e geographia ; tem como trabalho de agulha em todos os generos como bordados a ouro e prata, matiz, froco, cabello, missanga, alto relevo, flôres, musica, piano e dansa.

A modificação em preços, e sobretudo dedicação e zelo que se comprometteu a ter para com as suas collegiaes, será uma garantia para merecerem bom acolhimento dos pais de familia que lhes confiarem suas filhas e filhos menores.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Ao illustre e mui digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos á postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios,

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto, e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina ; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Somos com particular estima e apreço de V. S. correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego.
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862
MEDALHA DE PRATA P. 1867
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

COLLEGIO DOUS DE DEZEMBRO

Resultados dos exames prestados pelos alumnos deste collegio em novembro de 1881 e março do corrente anno:

NOVEMBRO

Portuguez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, distincção.
Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, plenamente.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
José da Costa Ribeiro, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, idem.
D. Maria Bentzen, idem.
José Joaquim Jorge, approvado.
Francisco Apollonio Jorge, idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.
Francisco Manoel de Souza Oliveira, idem.
Symphronio Olympio Cavalcanti Lins, idem.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Antonio de Souza Beiriz, idem.
José Nogueira de Souza, idem.
Alfredo de Paiva Martins, idem.
Reprovados, 5.

Francez

Cicero Martins Pessoa, distincção.
Anastacio de Paula Cavalcanti, plenamente.
Alfredo de Paiva Martins, idem.
José Joaquim Jorge, idem.
Manoel Netto Carneiro Campello, idem.
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo, idem.
Francisco Manoel de Souza Oliveira, approvado.
Leopoldo A. Cesar de Gusmão, idem.
Francisco Apollonio Jorge, idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.

Inglez

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.
Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.
Anastacio de Paula Cavalcanti, idem.
D. Maria Amelia Cavalcanti, idem.
Sabino Olegario de Paula Baptista, idem.
Manoel Netto Carneiro Campello, approvado.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.
José da Costa Ribeiro, idem.
João Ribeiro de Brito, idem.
Reprovado, 1.

Latim

José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.
João Carlos de Mendonça Vasconcellos, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Reprovado, 1.

Foram approvados nas provincias :

Portuguez

Alfredo de Moraes Coutinho, plenamente.

Francez

Joaquim André Bentzem, approvado.

Inglez

Joaquim André Bentnem, approvado.

Geographia

Marcionillo de Barros Lins, approvado.
José Eugenio Moreira Alves, idem.
Manoel Hughs, idem.

Historia

Alfredo de Moraes Coutinho, plenamente.

Philosophia

Carlos Carneiro Monteiro de Salles, approvado.
Manoel Hughs, idem.
Pedro Bentzem, idem.

Arithmetica

Marcionillo de Barros Lins, approvado.

Approvados com distincção	3
Approvados plenamente	27
Approvados	54
	29
Reprovados	2

MARÇO

Rhetorica

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, distincção.
Marcionillo de Barros Lins, idem.
João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
José Henriques Carneiro da Cunha, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo, plenamente.
Saturnino Octaviano de Santa Cruz Oliveira, idem.
Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.
José Cysneiro de Albuquerque Mello, idem.
Manoel Netto Carneiro Campello, idem.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, idem.
José Nogueira de Souza, idem.
Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcanti, idem.
Leopoldo A. Cesar de Gusmão, idem.
Antonio Vital de Oliveira, idem
Alfredo de Paiva Martins, approvado.
Zeferido Gonçalves Agra, idem.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
José Joaquim Jorge, idem.
Victoriano Regueira Pinto de Souza, idem.
Sebastião A. Pereira Bastos, idem.
Francisco Manoel de Souza Oliveira, idem
Horacio H. Carneiro Leão, idem.
Reprovado 1.

Geographia

D. Maria Amelia Cavalcanti, distincção.
João Ribeiro de Brito, plenamente.
Francisco de Barros Lins, idem.
Manoel de Moraes e Albuquerque, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, idem.
Carlos Borromeo Pereira, approvado.
Francisco Xavier Ramos Tozer, idem.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Reprovados, 4.

Historia

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, distincção.
José da Costa Ribeiro, plenamente
José Henriques Carneiro da Cunha, idem.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, approvado.
Reprovado, 1.

Arithmetica

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, plenamente.
José Henriques Carneiro da Cunha, idem.
Carlos Carneiro Monteiro de Salles, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
Francisco de Paula Cysneiros Cavalcanti, approvado.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.
Pedro Christiani Bentzem, idem.
Anastacio de Paula Cavalcanti, idem.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, idem.

Geometria

José da Costa Ribeiro, approvado.
Carlos Carneiro Monteiro Salles, idem.
Reprovado, 1.

Approvados com com distincção	7
Approvados plenamente	23
Approvados	23
	53
Reprovados	7
Total :	
Approvados com distincção	9
Approvados plenamente	46
Approvados	52
	107
Reprovados	14

Collegio Dous de Dezembro, 21 abril de 1882.

O director.

Bacharel *José Bandeira de Mello.*

COMMERCIO

Praça do Recife, 26 de abril de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 143 0/0 de premio, do banco, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 142 rs. 0/0 de premio, hoje.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$, hontem

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco, hoje.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario

Consta a venda em particular de 18 apolices da Companhia do Beberibe, valor de 50$000, por 90$000 cada apolice.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1882

Alfandega—De 1 a 25		733:150$468
»	De 26	29:983$270
		763:133$738
Recebedoria Geral—De 1 a 25		51:387$102
» »	De 26	4:257$610
		55:644$712
Consulado Provincial—De 1 a 25		148:195$444
» »	De 26	6:64[illegible]
		151:838$379
Recife Drainage—De 1 a 25		4:970$295
» »	De 26	979$425
		5:949$720

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Merchant* entrado de Liverpool e Lisboa, em 25 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Carga de Liverpool

Amostras 3 volumes a diversos.

Aço 100 volumes á via ferrea do Recife a Caxangá, 8 á ordem. Arroz 700 saccos á ordem, 500 a Pereira Carneiro & C. 100 a Domingos F. da Silva & C. Agua mineral 5 caixas á ordem. Arcos de ferro 120 feixes a Reis & Santos

Bigornas 7 a Samuel P. Johnston. Barrilha 20 tambores a Santos & Araujo 15 a Pereira Carneiro & C. Biscoutos 5 caixas a Carvalho & C. Barras de ferro 26 a Samuel P. Johnston & C., 240 e 20 feixes a Antonio Rodrigues de Souza & C., 115 e 37 a Reis & Santos, 10 e 15 a Thomaz F. da Cunha. Baetas de ferro 1 barrica a Antonio dos Santos Oliveira.

Canos de ferro 300 á ordem. Ditos galvanisados 7 feixes a Samuel P. Johnston & C. Cartas de jogar 4 caixas a Antonio D. C. Vianna. Chá 11 volumes á ordem, 10 a Souza Bastos, Amorim & C. Cachimbos 1 caixa a F. a Rocha & C. Chapéos 1 caixa a Vaz & Leal, 1 a Parente Vianna & C., 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a Gonçalves Irmão & C. Ce[illegible] 6 barricas á ordem. [illegible]gado 1 caixa a Vaz & Leal, 1 á ordem. Ca[illegible]s 1 barrica á ordem. Camisas 1 caixa a Luiz Antonio Siqueira. Cobre 13 volumes a Manoel dos Santos Villaça. Cemento 500 barricas á ordem. Cerveja 50 barricas a Souza Bastos Amorim & C., 25 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Drogas 19 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Manoel A. Bastos, successor.

Esteiras 2 volumes á ordem, 2 a Manoel da Cunha Lobo.

Fio 5 fardos a Parente Vianna & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos. Farinha de trigo 350 barricas á ordem. Ferragens 48 volumes a Antonio D. C. Vianna, 18 a Gomes de Mattos Irmãos, 8 a Feliciano Silva & C., 6 a J. A. da Silva Santos, 4 a Parente Vianna & C, 6 a Samuel P. Johnston & C., 4 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 3 a Oliveira Bastos & C., 1 a Candido Amaral & C., 2 a W. Halliday & C., 2 a Manoel C. Ayres, 2 a Antonio dos Santos Oliveira, 1 a Reis & Santos, 1 á ordem, 1 a Thomaz F. da Cunha, 1 a Francisco Laurio & C., 1 a Ferreira Guimarães & C., 2 a Silva Alves & C. Folhas de Flandres 160 caixas á ordem. 26 a Antonio D. C. Vianna. Folhas de ferro 50 a Reis & Santos. Dito galvanisado 26 caixas a Antonio Pereira da Cunha. Formas para assucar 8 gigas a Miranda & Souza. Fogareiros 281 a Antonio Duarte C. Vianna.

Genebra 1 caixa á ordem.

Linha 19 caixas a Oliveira Bastos & C., 11 a W. Halliday & C., 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Ferreira & Irmão. Louça 51 gigas a Souza Bastos Amorim & C., 10 a Antonio A. de Souza Aguiar, 5 á ordem, 3 a Manoel Joaquim Pereira, 3 a Joaquim F. de Carvalho & C. Lupulo 2 caixas á ordem.

Machinismos 2 caixas á ordem. 2 aos consignatarios, ditos e ferragens 85 volumes a Allan Paterson & C., 5 a Miranda & Souza. Mercadorias diversas 22 volumes á ordem, 7 a Miranda & Souza, 2 a Francisco de Azevedo & C., 2 a Parente Vianna & C., 3 a Vaz & Leal, 2 a Oliveira Bastos & C., 1 a Francisco Laurio & C., 1 a W. Halliday & C.

Objectos para gaz 31 volumes a Browns & C. Ditos para escriptorio 1 caixa a The Great Western of Brasil Railway Company.

Pregos 10 barricas a Oliveira Bastos & C., 6 a Silva Alves & C. Papel 1 caixa a Manoel C. Ayres. Provisões 4 caixas a José Rodrigues de Carvalho.

Queijos 6 caixas a José de Macedo

Sellins 2 caixas a W. Halliday & C.

Tecidos diversos 51 volumes a Antonio de Oliveira Maia, 33 a Machado & Pereira, 47 a Gonçalves Irmão & C., 15 a Olinto Jardim & C., 6 a Agostinho Santos & C., 6 a Adamson Howie & C. 5 a Francisco G. do Amaral, 4 a Andrade Maia & C., 13 a Souza Moutinho & C., 34 a Fernandes Carvalho & C., 5 a Luiz Antonio Siqueira, 7 a D. P. Wild, 23 á ordem, 13 á ordem, 13 a Albino Amorim & C., 4 a Guerra & Fernandes, 3 a Manoel da Cunha Lobo, 3 a Browns & C., 6 a Andrade Lopes & C., 5 a Severino Irmão, 2 a A. Vieira & C., 1 a Bernet & C., 1 a Monbard, Mettler & C., Vinho 53 caixas aos consignatarios.

Zinco 1 barrica a Reis & Santos.

Carga de Lisboa

Azeite 60 barris á ordem, 2 caixas a Ramiro Costa & C.

Batatas 50 1/2 caixas a João F. de Almeida, 50 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 15 1/2 a Ramiro Costa & C. Bordados 1 caixa a J. dos Santos Oliveira.

Carne de porco 1 caixa ao mesmo. Cominhos 5 saccos a Ramiro Costa & C. Cebolas 15 caixas aos mesmos, 25 a Manoel Joaquim C. Cardozo, 10 a Silva Dias & C. Conservas 50 caixas a Silva Guimarães & C.

Drogas 6 volumes a Bartholomeu & C, 5 a J. C. Levy, 5 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a João da Silva Ramos.

Feijão 200 saccos a Francisco G. do Aranha, 42 a José G. da Costa & C, 60 a João F. de Almeida, 41 a Rosa & Queiroz. Fructas em calda 2 caixas a Gomes & Gouveia.

Livros 1 caixa a João W. de Medeiros.

Massa de tomate 9 caixas a Cunha Irmão & C, 12 a Rosa & Queiroz, 2 a Ramiro Costa & C.

Passas 10 fardos a João F. de Almeida. Poliame 2 caixas a Joaquim A. da Silva Santos. Peneiras 1 caixa a Rouquayrol Freres.

Toucinho 10 1/2 barris a Ramiro Costa & C.

Vinho 10 pipas e 5/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 8 e 22/5 a Silva Dias & C., 4 e 20/5 a Antonio Loureiro & C, 6 e 5/5 a Domingos Alves Matheus, 5 e 25/5 a Silva Guimarães & C., 17/5 a José S. Neves. 1/5 a Joaquim Manoel Fragoso, 1/5 a Bernardino Maia & C., 1/5 a José da Costa Pereira.

Barca ingleza *Fortuna*, entrada de Liverpool na mesma data e consignada a Wilson Son & C., manifestou :

Carvão de pedra 624 toneladas aos consignatarios.

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado dos portos do Norte em 26 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou :

Algodão 796 saccas a Luiz Antonio Siqueira, 188 a Eusebio da Cunha Beltrão, 224 a Machado & Pereira, 160 a Antonio de Oliveira Maia, 99 a Cunha Irmãos & C., 144 a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, 34 a João Victor A. Matheus & C., 28 a João Paes de Oliveira, 45 a Albuquerque & Filho, 22 a Francisco T. de Albuquerque.

Cera de carnaúba 31 saccos a H. Nuesch & C. Courinhos 6 fardos aos mesmos.

Pelles 27 fardos aos mesmos.

Barca portugueza *União*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C, manifestou :

Barricas vasias 336 volumes a Bento de Souza & Irmão, 380 a J. J. de Castro & C., 200 a Pereira Carneiro & C.. Barris 200 aos mesmos 215 a Baltar, Irmãos & C.

Café 220 saccos a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 131 a Souza Bastos, Amorim & C., 100 a Julio & Irmão, 41 a Gomes de Mattos Irmãos.

Escada 1 a I. Rabut.

Farinha de Mandioca 886 saccos a Gomes de Mattos Irmãos. Fumo em folha 10 fardos a Isaac Esnaty.

Graxa 20 pipas a Santos & Araujo.

Pipas vasias 100 a Bento de Souza & Irmão.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 25 de abril de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregaram :

Para Liverpool, A. Howie & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado : F. G. Torres 300 ditos com 22,500 ditos de dito; Borstelmann & C. 178 fardos com 23,187 ditos de algodão.

— No patacho portuguez *Julio Cesar*, carregaram :

Para o Porto, Urbano Pessoa 100 couros salgados com 1 240 kilos.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram :

Para o Porto, P. Carneiro & C. 140 couros salgados com 1,640 kilos.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou :

Para o Porto, P. J. de Siqueira 4 barricas com 128 kilos de assucar branco e 1 caixa com 30 ditos de dito.

Para o interior

— No patacho inglez *Zircon*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, Urbano Pessoa 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— No navio nacional *J. Elvira*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 175 barricas com 15,720 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã *Catharina*, carregaram :

Para Porto Alegre, M. Pacheco & C. 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco e 350 ditos com 26.250 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou :

Para o Rio de Janeiro, Theod. Just. 2 volumes com 30 cocos (fructo).

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregou :

Para Penedo, J. S. da Costa Moreira 10 barricas com 500 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram :

Para Penedo, D. G. Bittencourt 4 volumes medicamentos.

Para Aracaju, B Oliveira & C. 50 saccos farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Pará*, carregou :

Para Pará, A. Fradique 1,200 barricas com 78,043 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Aurora*, carregaram :

Para Macáo, M. S. d'Amaral & Irmão 2 saccos com 128 kilos de assucar branco e 100 ditos farinha de mandioca.

— Na barcaça *F. do Passo*, carregaram :

Para Macáo, G. de Mattos Irmãos 200 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Feliz Sociedade*, carregaram :

Para Maracajaú, Correia & Alves 100 saccos farinha de mandioca e 5 barris com 480 litros de aguardente.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregou :

Para Parahyba, J. R. dos Santos Junior 59 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Esmeralda*, carregaram :

Para Aracaty, M. Pacheco & C. 20 barricas com 1,500 kilos de sebo.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 25

Ceará por escalas — 8 dias, vapor nacional *Conde d'Eu*, de 300 toneladas, equipagem 30, commandante José Henrique da Silva, carga algodão e outros generos ; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro — 16 dias, lugar portuguez *União*, de 314 toneladas, equipagem 10, capitão J. F. Constantino, carga varios generos ; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—19 dias, barca ingleza *Virginia L. Stafford*, de 483 toneladas, equipagem 10, capitão C. W. Philips, em lastro ; a Henry Forster & C.

Navio sahido no mesmo dia

Uruguayana — Patacho nacional *Claudio de Vincenzi*, capitão João Baptista Oneto, carga assucar e aguardente.

VAPORES ESPERADOS

Trent	da Europa	hoje
Pará	do sul	amanhã
Tagus	do sul	amanhã
Ceará	do norte	a 4 de maio.
Gironde	da Europa	a 4
Pernambuco	do sul	a 8
Orator	da Europa	a 8
Sully	da Europa	a 8
Minho	da Europa	a 10
Bahia	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
Valparaizo	da Europa	a 21

ILEGÍVEL

Comapnhia do Beberibe

E' publico e notorio que, o Sr. Alberto Ghewy anda-se empenhando com todos os accionistas para votar em seu favor e até indigitando ás pessoas á quem as viuvas devem passar procuração.

Pouca fé tem no seu direito.

Que escandalo! deixe cada um votar como a consciencia indicar.

Um a quem elle pedio.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

PARIS

Grande Hotel Brésilien

CASA LUSO BRASILEIRA

3=Rue Richer=3

PAULO COHEN

Falla-se portuguez

EDITAES

— EDITAL N. 519. — Acha-se marcado o prazo de 60 dias, a contar de 22 do corrente, para Maria Maximiana Carneiro da Cunha tomar posse e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario do sexo feminino em Venda Grande, para a qual foi naquella data nomeada professora publica, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 25 de abril de 1882 — No impedimento do secretario, o official,

João B Fox.

Edital n. 21. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 11 de maio proximo futuro irá á praça perante a junta da fazenda provincial, por arrematação triennal, o pedagio das barreiras, sob as seguintes bases de rendimento annuo, approvadas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio datado de *18* de março ultimo.

Caxangá	4:816$600
S. João	2:391$000
Manguinho	2:334$000
Tacaruna	1:074$000
Motocolombó	1:955$500
Jaboatão	5:020$000
Bujary	801$000
Morenos	1:653$000
Tapacurá	1:502$000
Ponte dos Carvalhos	734$164
Giquiá	5:447$000
Magdalena	5:444$000
Uruaé, na estrada de Pedra do Fogo	1:600$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 14 de abril de 1882. — O secretario,

Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 520

Em virtude de ordem da presidencia da provincia de 18 do corrente, manda declarar o inspector geral da Instrucção Publica, que tendo de ser provida por concurso a cadeira de lingua italiana do Gymnasio Pernambucano acha-se marcada o praso de 60 dias para inscripção de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 25 de Abril de 1882.

No impedimento do secretario.

O official,

João B. Fox.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco

Impostos sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1881 a 1882, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de abril de 1882.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	240$000
Largo da Campina	
Casa terrea meia-agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 22	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vão em praça em 29 do corrente, ao meio dia, os reparos de que precisa a ponte de Caiará, orçados em 825$000.

O orçamento e mais condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 24 de abril de 1882. — O official.

F. J. de Siqueira Varejão.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que até o dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, receber-se-hão propostas em carta fechada e competentemente selladas, para o aluguel provisorio de uma embarcação que reuna os requesitos exigidos para posto-fiscal do ancoradouro. Guardamoria, 24 de abril de 1882. — O guarda mór,

José Augusto de Azevedo Marques.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Congregação

Mesa geral

O abaixo assignado convida á todos os irmãos para se reunirem no Domingo 30 d'abril ás 12 horas do dia, no consistorio da irmandade, para se proceder a eleição que tem de eleger os mesarios para a regencia de 1882 a 1883.

Recife, 26 de abril de 1882.

Justino Manoel de Sá Ramos,
Escrivão interino.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

ELEIÇÃO

De ordem da mesa regedora desta confraria, convido a todos os irmãos confrades a comparecerem no nosso consistorio as 6 horas da tarde do domingo 30 do corrente, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição da mesa regedôra para o anno de 1882 a 1883.

Secretaria da Via-Sacra, em 26 de abril de 1882.

O escrivão,

Silveira Carvalho.

Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do irmão regedor, e em virtude de deliberação da congregação descripta, convida os irmãos carissimos desta veneravel confraria para comparecerem no respectivo consistorio no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de constituidos em collegio representativo, resolverem sobre o projecto que modifica algumas disposições do nosso compromisso.

Secretaria da confraria de Santa Rita de Cassia, 25 de abril de 1882. — O secretario,

A. L. de Menezes Amorim.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo-se requerido na forma do art. 24 a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, tendo por fim o contrato de bombas de allivio, de que esta companhia cuida de fazer acquisição, manda o conselho director, convidar aos Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria no dia 27 do corrente mez, pelas 12 horas do dia, no escriptorio de sua séde á rua do Imperador n. 71.

Recommenda-se ao Srs. procuradores de virem munidos dos titulos constitutivos dos Srs. accionistas para representa-los, como preceitua o art. 21 dos estatutos.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 24 de abril de 1882.

O secretario,

Luiz Manoel Rodrigues Valença.

— Pela 2ª secção do Consulado Provincial são chamados os contribuintes constantes da relação infra afim de satisfazerem dentro 8 dias os seus debitos que se referem as differenças encontradas no mez de julho de 1881.

Azevedo Braga & C.	101$617
Adamson Howie & C.	611
O mesmo	2$951
O mesmo	2$146
O mesmo	200$132
Antonio Lourenço & C.	5$505
Augusto Labille	350
Alheiro Oliveira & C.	28$273
O mesmo	407
O mesmo	106$790
O mesmo	43$260
Agostinho Santos & C.	128$318
Alberto Silva	188$551
O mesmo	37$080
O mesmo	2$060
O mesmo	190$344
O mesmo	1$189
O mesmo	78$784
Almeida Machado & C.	2$039
O mesmo	1$854
O mesmo	3$399
Antonio José Maia & Irmão	1$123
O mesmo	1$519
Antonio da Silva Quintas Maia	35$705
A. Vieira & C.	509
Beltrão & Costa	99$337
Carvalho & C.	1$359
O mesmo	1$359
Cramer Frey & C.	3$079
Corga Figueiredo & C.	9$517
Cunha Irmãos & C.	2$110
Domingos Alves Matheus	3$849
O mesmo	28$606
Decio A. Rodrigues da Silva	34$700
O mesmo	60$694
Domingos Cruz & C.	519$120
O mesmo	619$699
O mesmo	671$889
D. P. Wild	2$208
E. Bebel	24$472
Estrada de ferro, Conde d'Eu	2$208
Fernandes da Costa & C.	33$766
Fernandes Carvalho & C.	611
Ferreira Guimarães & C.	135
Francisco José dos Passos Guimarães	3$823
Faria & Maia	2$039
Francisco Manoel da Silva & C.	166
Ferreira Rocha & C.	103$824
O mesmo	101$537
O mesmo	262$404
O mesmo	11$657
Francisco Soares Quintas	5$253
Galdino Cicero de Miranda	50$985
Guimarães Irmãos & C.	815
Gonçalves Irmão & C.	3$670
Gomes de Mattos Irmãos	1$697
Gaspar da Silva Leite	131$131
Guimarães & Valente	2$293
O mesmo	20$857
João Ferreira dos Santos	234$415
Joaquim Bernardo dos Reis	8$995
Joaquim Duarte Simões	67$025
O mesmo	207$648
O mesmo	186$068
O mesmo	2$039
José Augusto Dias Ferreira	8$343
José Gonçalves da Costa & C.	2$039
O mesmo	1$49
O mesmo	7$119
O mesmo	19$804
José Joaquim de Azevedo	1$189
José Luiz dos Santos	461
José Lopes Paredes	2$039
sé do Livramento	43$799
José de Macedo	6$422
José Rodrigues de Carvalho	$903
Julio Guimarães & C.	135$960
Luiz Antonio Siqueira	3$059
Magalhães & Castro	2$039
O mesmo	133$432
O mesmo	4$588
Maia Irmão & C.	237$440
O mesmo	30$461
Manoel Joaquim Carneiro & C.	26$777
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	125$178
O mesmo	117$459
O mesmo	66$744
Machado Lopes & C.	68$378
Narciso Maia & C.	273$217
O mesmo	217$392
O mesmo	135
Pereira Carneiro & C.	415$296
Pedro Guimarães	161
Pedro José da Silva Guimarães	4$017
O mesmo	2$510
O mesmo	2$362
Rego & C.	79$824
Rodrigues de Faria & C.	6$899
Rosa & Queiroz	252$801
Rabello & Sobrinho	278
O mesmo	36
Saunders Brothers & C.	133$457
Souza Basto Amorim & C.	1$681
Silva Carneiro & C.	2$034
Sebastião Martins & C.	10$679
Samuel P. Johnston & C.	933
O mesmo	407
Visconde Livramento	60$899
Vaz & Leal	407
W. Hallidey	39$755

O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

THEATRO SANTO ANTONIO

C. D. F.

CLUB DRAMATICO FAMILIAR

ESPECTACULO DE INAUGURAÇÃO

SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

PROGRAMMA

Depois que o *corpo de orchestra*, composto de socios do mesmo Club, houver executado em scena aberta o *Grande Hymno a Arte*, especialmente feito e dedicado a esta sociedade pelo sympathico e bem conhecido professor Marcelino Cleto, subirá então á scena o importante drama em 3 actos

DIANA DE RYONE

finalisando o espectaculo com a chistosa comedia do poeta Firmino Candido de Figueiredo, intitulada

POESIA E MUSICA

OU

Os namorados sem ventura

O corpo de orchestra executará nos intervallos as seguintes peças, especialmente compostas para o Club:

LILIA, walsa, pelo professor Marcelino Cleto.

ELVIRA, polka, pelo socio C. Rabello.

IDALINA, schotish, pelo professor Marcelino Cleto.

AURORA, quadrilha, pelo socio V. Ribeiro.

Observa-se que é expressamente prohibido fumar no recinto do theatro, bem como que os Srs. cavalheiros se conservem nas galerias durante a representação.

Começará ás 8 e meia horas da noite de 28 do corrente.

Bonds para todas as linhas principaes e trem para Olinda.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Quinta-feira 27

5.ª recita de assignatura

FORZA DEL DESTINO

opera BALLO em 4 actos de grande apparato do immortal MAESTRO VERDI.

Estréa da primeira dama contralto a Sra.

ANNINA ORLANDI

e do primeiro baritono o Sr.

PEDRO MARUCCO

No intervallo do segundo para o terceiro acto haverá BAILADOS, conforme exige a opera.

Orchestra a cargo do maestro Sr. E. Bernardi

PERSONAGENS

O Marquez de Calatrava — Sr. Pozzi.
D. Leonor de Vargas — Sra. Drog.
D. Carlos de Vargas — Sr. Danizzi.
D. Alvaro — Sr. Ambrozi.
Reziozella, joven cigana — Sra. Orlandi.
Padre guardião — Sr. Tansini.
Frei Militone — Sr. Marucco.
Curra, camareiro de D. Leonor — Sr. Bacearini.
O alcaide — Sr. Pozzi.
O guia e depois mascate — Sr. Pugi.
Um cirurgião Sr. Panario.

Coros de damas e cavalheiros, paisanos hespanhóes, frades, pobres, etc. Bailados de Vivandeira.

8 horas.

Trem para Caxangá.
Bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Sully

E' esperado da Europa até o dia 8 de maio seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua de Torres

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante Guen

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

Lisboa, Southampton e Antuerpia

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para o Pará

Lugar portuguez «Mario»

Brevemente chegará do Rio Grande, e sem demora seguirá ao Pará, para onde já tem enesse navio da companhia Pernambucana para os portos do sul até Aracajú.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Novo Silencio* pretende seguir com presteza para os portos acima indicados; para carga, trata-se com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Vapor «Jaguaribe»

Em virtude de ordem superior, sómente no dia 29 do corrente ás 5 horas da tarde, seguirá ajudos mais de 2/3 da carga; para o resto, trata-se com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

Espera-se dos portos da Europa até o dia 4 de maio seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 21 de maio, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 29 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Cearà

Commandante J. M. Pessoa

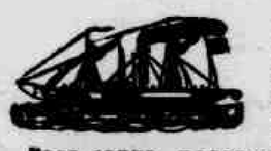

Espera-se dos portos do norte, até o dia 4 de Maio, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Quinta-feira 27 do corrente

A's 11 horas da manhã

A' rua do Queimado n. 72, 2º andar

O agente acima, legalmente autorisado, venderá em leilão no referido predio, um bom piano forte de Blondel, uma mobilia preta, completa, toilette, mesas, espelhos, cadeiras, cama franceza, mesa elastica, guarda-roupa, louça e muitos outros artigos.

Todos estes moveis são vendidos sem reserva de preço e não se retira um só lote.

Segundo leilão

Do estabelecimento de seccos e molhados á rua das Larangeiras n. 26

Em lotes a quem mais der

Quarta-feira 27 do corrente

A's 11 horas

Pelo Agente Martins

LEILAO

DE

couros e calçados avariados

Sexta-feira 28 do corrente

A's 10 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

DE

cerca de 70 saccos com arroz da India (avariados)

Sexta-feira, 28 do corrente

AO MEIO DIA

O agente Pinto levará a leilão em lotes a vontade dos compradores, cerca de 70 saccos com arroz descarregados de bordo da barca ingleza *Prince Lecwellyn* existentes no trapiche do Visconde no Livramento, junto a Guardamoria da Alfandega.

Leilão

De 3 caixas com fichús, capas, gravatas e chales (avariados)

Sendo uma com a marca triangulo B C e P em baixo n. 3015 vinda pelo vapor francez *Ville de Santos*, entrado neste porto em 23 de março.

Sexta feira 28 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

O mesmo agente chama a attenção dos Srs. logistas para a grande quantidade dos artigos acima mencionados.

Leilão

De moveis, louças e vidros

Sexta-feira 28 do corrente

A's 11 horas da manhã

Sendo uma mobilia envernisada de preto, lanternas, jarros finos, guarda-roupa de amarello, toilette de jacarandá, cama franceza, marquezões, marquezas, cadeiras avulsas, sofá, 2 consolos, mesa de jantar, aparador, 1 cilhão, 1 selim e uma caixa de musica, e outros muitos moveis.

No 1º andar do sobrado n. 46 da rua do Barão da Victoria, (antiga rua Nova) casa aonde residio o Dr. Castro Jesus.

O agente Martins fará leilão dos moveis acima que serão entregues ao correr do martello, afim de se entregar a chave da casa.

Terceiro e ultimo Leilão

Do brigue *Recife*, servindo de base a maior offerta obtida.

Sabbado 29 do corrente

Ao meio dia

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente á leilão o brigue acima mencionado, pertencente a massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, o qual será vendido no estado e lugar em que se acha, prompto para navegar, a o meio dia do dia 29 do corrente no escriptorio do referido agente, sendo que a venda será definitiva.

AGENTE PESTANA

Leilão

De um boi manso e muito gordo, proprio para carroça.

Uma burra tambem mansa, muito nova e boa de carroça.

Sexta-feira 28 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos animaes acima ao correr do martello.

Leilão

de moveis, louça, vidros e joias, constando de 1 piano, 1 toilette, 1 mesa para jantar, 1 banca para jogo, 2 consolos, 1 prensa para copiar, 1 apparelho de louça para mesa, 1 dito para chá, copos, facas e garfos, compoteiras, mantegueiras de vidro, galheteiros, salvas de metal, agua de Vichy, 1 caixa com 50 duzias de sabonetes de glicerina, diversas obras de ouro, prata e brilhantes, relogio de algibeira, ditos para mesa e muitos outros objectos existentes no armazem n. 11 da rua da Madre de Deus.

Segunda feira 28 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Agente Pinto

Sexta-feira 26 deve ter lugar o leilão de fazendas avariadas, couros e calçados, tambem avariados, e existentes no 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

Sabbado 29, ás 11 horas, o de 70 saccos com arroz avariado e 12 rolos de salsaparrilha no armazem junto a Guarda-moria da Alfandega.

Ao meio dia o do brigue *Recife*, pertencente á massa de Joaquim Monteiro da Cruz, tal qual se acha encorado n'este porto.

Segunda feira 1 de maio, o dos orgãos e mais salvados da barca americana *T. Jeffie Southard*, nos armazens da Companhia Pernambucana.

LEILAO

dos salvados da barca americana T. Jeffie Southard

CONSTANDO:

de 22 serafinas (orgãos) as quaes podem ser vendidas em um só lote ou uma por uma

Seis barricas com farinha de trigo, 14 barris com carne de porco e de vacca, 39 ditas whiskey, 10 ditas com oleo de linhaça, 1,156 caixas com milho em latas, 439 caixas com ostras em latas, 177 ditas com pimenta, 50 barris vasios, 21 barris com esmeril, 20 fardos de algodão em rama (1ª qualidade) 108 rolos de arame para cercas, cerca de 850 barris com pregos americanos de differentes tamanhos e qualidades, e para differentes mistéres, atados e caixas com folhas de flandres, 35 caixas com machados com cabos, 9 ditas com pedras de amolar, ditas com raios e pinos para rodas de carro, braços para carros de mão e aduellas, 207 canos de ferro de differentes grossuras, e tamanhos para agua ou gaz, safras de ferro, 1 torno grande, feixes de arcos, feixes de ferro e aço, 56 caixas com porcas, 37 atados com páos e tiras para venezianas, bombas de ferro de repuxo, pranchões de faia, safras, 1 torno, barricões com garrafas, frascos, e diversos vidros, caixas com bacias estanhadas, baldes, e chaleiras. 8 caixas com facões, 8 caixas cabos de páo, 41 caixas com lampeões, 119 amarrados de ferro, 8 caixas com ferramenta para cortar capim, 148 carroças americanas (excellentes) e cerca de 90 caixas com diversas ferragens e ferramentas, differentes peças de cabos de linho e manilha, lona, e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Segunda feira 1 de maio

Nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará á leilão por autorisação dos Srs. Matheus Austin & C., agentes da Companhia de Seguros de New-York em presença do Sr. consul americano, com licença do Sr. inspector da Alfandega, com assistencia de empregado da mesma repartição para o fim nomeado as mercadorias acima mencionadas, salvados da barca americana *T. Jeffie Southard* existentes nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana, onde estarão patentes ao exame dos concurrentes.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente 29 vélas de lona [quasi novas] uma grande porção de cabos de manilha e linho usados, peças de cabos novas, lona, estopa, e mais pertences de navios, objectos tambem salvados da mesma barca.

O leilão principiará as 9 1/2 horas em ponto por serem muitos os differentes lotes.

Leilão

AGENTE PINTO

O dos salvados da barca americana *T. Jeffie Southard* conduzidos para o armazem alfandegado da Companhia Pernambucana, bem como os demais objectos que ainda estão vindo em barcaças, fica transferido para segunda feira 1 de maio, conforme se acha annunciado

AVISOS DIVERSOS

Calçado de inverno

Galoches e sapatos de borracha, sapatões de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, chegados de novo á loja denominada Vapor Francez, á rua Nova n. 16.

Thomaz Espiuca

cirurgião dentista, mudou o consultorio para a rua larga do Rosario n. 22, 1º andar. Póde ser procurado a qualquer hora.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir a mobilia que alugou.

Na rua do Bom Jesus n. 51 1º andar precisa-se fallar aos senhores abaixo mencionados:

Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.

Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.

João de Freitas Padilha Calumby.

Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Caninana.

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 876 com a sorte de 200$, o inteiro n. 413 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (217.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da Igreja da Santa Cruz (218ª), que se extrahirá no sabbado, 29 do corrente

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior ou a alguem por elle, pede-se que venha restituir o que ficou de fazel-o e que não o tem feito.

— Declaro que de hoje em diante me assignarei por João de Paula Villes, não por João Olympio Cavalcante Villes, como d'antes me assignava.

Recife, 25 de abril de 1882.

João de Paula Villes.

A Heroina por excellencia

OU

NÓVO MEZ MARIANO

Approvação e indulgencias concedidas pelo Exm. Revm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, bispo de Olinda.

Illm. Revm. Sr. conego Dr. Manoel da Costa Honorato. — Recebemos com satisfação o precioso livro intitulado — *Novo Mez Mariano* — que V. S. Revma. fez o favor de offerecer em testemunho de seus affectos para comnosco.

Conhecemos bastante esse precioso livro e sabemos por experiencia de quanta utilidade é para interessar aos fieis os exercicios do mez dedicado ao culto de Maria Santissima.

O nome do zeloso autor basta por si para garantir a excellencia desta obra; porém além disso ella está approvada por muitos senhores bispos, entre os quaes conta-se o meu antecessor, de saudosa memoria, D. Fr. Vital, que a recommendou á diocese de Olinda.

Reiteramos essa recommendação, e reconhecendo as grandes vantagens de fazer os exercicios do mez de Maria, estudando e considerando a historia completa das glorias, das dores e dos martyrios da Mãe de Deus, co-redemptora do mundo, concedemos vinte dias de indulgencia quotidiana a todos os fieis da nossa diocese, que, praticando a devoção segundo o methodo do novo Mez Mariano, se confessarem e commungarem em qualquer dos dias do mez.

Queira o Revm. Sr. conego aceitar a expressão de minha estima e consideração.

† José, bispo de Olinda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1881.

Acha-se á venda na livraria de José Nogueira de Souza, á rua do Crespo n. 2.

Preço 2$000

Feitor

Precisa-se de um bom feitor, casado, que entenda de plantações e dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua da Madre de Deus n. 38.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava já idosa, ou um menino que se preste a vender na rua; a tratar na rua da Concordia n. 17.

Acções entre amigos

Deixa de correr com a ultima loteria de abril por não se ter vendido todos os bilhetes, ficando transferida para a ultima loteria do mez de maio vindouro. Páo d'Alho, 27 de abril de 1882.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 217ª a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 2306, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 162, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 218ª, a beneficio da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz, que tem de extrahir-se no dia sabbado 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Injecção de Grimault e Cia

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de laranjas e de Quassia amarga

do PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, e de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Por isso o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze**, considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO:
PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMPª DE VICHY
Em *Pernambuco*, os Productos acima achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

BELLEZA DOS CABELLOS

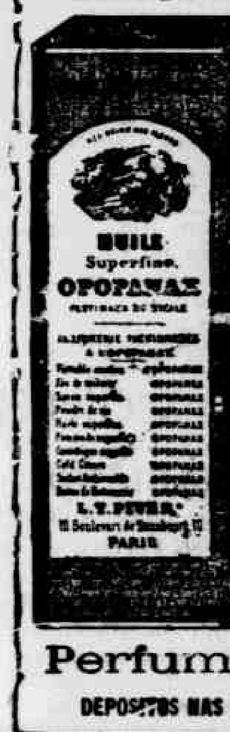

OLEO
superior
DE OPOPANAX
preparado por
L. T. PIVER*
PERFUMISTA
10, Boulevard de Strasbourg, 10
PARIS
Perfumaria sortida de Opopanax.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA AMERICA.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**
Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Pastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Terrenos para edificação

Aluga-se terrenos na Magdalena isentos das grandes cheias, contiguos á casa de residencia do commendador Barroca, a tratar com o mesmo ou com o corrector Motta na praça do Commercio.

— Precisa-se de officiaes de cigarreiro; a tratar na rua Vidal de Negreiros, antiga Imperial n. 151.

Ama Precisa se de uma ama que lave e engomme; na rua do Imperador n. 43, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na padaria da rua do Brum numero 62.

Ama Precisa se de uma para comprar e cozinhar, para casa de pouca familia; na rua do Vigario n. 13.

— Pede se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder; na rua de Hortas n. 17.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; no pateo do Terço n. 54.

— Precisa se em Bemfica (Passagem) de um empregado de 16 á 20 annos, para trabalho; a tratar na estrada da Torre n. 22.

Felippe Santiago de Sena

Anna Santiago de Sena, Procopio Santiago de Sena e Gil Braz Santiago de Sena agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu sempre chorado esposo e pai á sua ultima morada, e convidam-as de novo para assistirem ás missas que por sua alma mandam resar na matriz de S. José, ás 7 horas da manhã de quinta feira, 27 do corrente.

AVISO

Adamson Howie & C., consignatarios dos vapores da companhia Real ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores. Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega logo depois de serem descarregados.

Caixeiro

Precisa-se de um que tenha pratica de venda, de 10 a 12 annos de idade, na rua da Roda n. 47.

CASA DE OURO

1:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 102 com a sorte de 800$000, um meio de n. 876 com a sorte de 200$ outro de n. 838 com a sorte de 100$ e outro dito de n. 1,531 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9ª parte das loterias a beneficio da irmandade do Senhor Bom-Jesus da Via-Sacra da Igreja da Santa Cruz (218ª), que se extrahirá na sabbado, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

— Felippe Carneiro Rodrigues Campello declara ter comparecido por intermedio de pessoa autorisada, ao chamado, para negocio de seu interesse, á rua do Bom Jesus n. 51, ou Duque de Caxias n. 17, e que a continuação do convite não passa d'um meio pouco digno de pessoas sérias.

— Ao Sr. José Affonso Ferreira Barros, que foi caixeiro da casa de Joaquim Monteiro da Cruz, appareça no pateo de S. Pedro n. 17, para concluir o seu negocio, pois já faz mais de um anno.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar e lavar na praça do Conde d'Eu n. 10, taverna.

Ama Precisa-se de uma ama de meia idade que saiba cozinhar e engommar, para uma só pessoa; na rua de Santo Amaro n. 32.

Criado

Precisa-se de um criado que seja homem de meia idade e de conducta affiançada, para pouco serviço de uma casa de familia de tres pessoas; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco.

COGNAC MULLER FRERES

AVISO AOS SNRS. CONSUMIDORES

Tendo apparecido ultimamente imitações do nosso Cognac, temos a honra de avizar os Srs. consumidores de acautelar se contra essas criminosas falsificações, exigindo assim que cada garrafa traga a etiqueta.

MULLER FRERES
Unico deposito em Pernambuco em casa de Mad Pacheco & C.

Para coser em machina

Precisa-se de um homem para trabalhar em machina de costura, bem como de uma senhora para ensinar a coser a duas meninas; a tratar na rua do Jardim n. 19, officina de calçado.

Seringueira

A agencia agricola distribue gratuitamente semente da seringueira. Este vegetal produz optimamente nos brejos, e seu resultado é muito remunerador; dos productos vegetaes do paiz, é o que maior preço obtem.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Preparam-se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos, das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Costureiras

Precisa se na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar.

Capellão

Precisa-se contratar um sacerdote para celebrar missas na povoação de Preguiça, estação de Agua Preta; a tratar na rua Nova n. 14, 2º andar.

LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO COM O EXTRACTO DE JANAUBA

PREPARADO POR
G. BRAZ DOS SANTOS
PHARMACEUTICO DO
Grande Hospital Pedro II

Preparação poderosa para em poucos minutos fazer desapparecer a dôr rheumatica mais instensa.

A experiencia tem mostrado que o uso deste medicamento externo, no tratamento do rheumatismo de qualquer especie que elle seja, quasi nunca deixa de dar aos doentes grandes melhoras, terminando sempre pela cura se sua applicação continuar.

A cada frasco acompanha um prospecto com as precisas explicações para seu modo de emprego.

Vende se nas principaes pharmacia e drogarias desta cidade e em casa do fabricante, á rua dos Prazeres n. 23.

Preço 1$000

REMEDIOS HEROICOS

PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1º - *Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:
Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

Attenção

Guarda livros, maranhense

Deseja mudar-se da praça do Maranhão o empregar-se n'esta praça um guarda livros: contrata-se com Azevedo, Irmão & C., do Maranhão.

Muita attenção

Se o engenho a vapor cuja venda se annuncia pelo *Diario*, é o engenho Villa Real, da comarca do Cabo, á pouco construido, previne se a quem o pretender de que o mesmo engenho está hypothecado á Antonio Pereira Martins e a Manoel Dias da Silva Guimarães successor de Joaquim Dias da Silva Guimarães.

Recife, 24 abril de 1882.
Manoel Dias da Silva Guimarães.

Importante

As pessoas que teem pratica de applicar com proveito banhos aromaticos á pessoas que soffrem de paralysia, annunciem sua residencia por este jornal para serem procuradas, ficando certos de que receberão generosa gratificação se a applicação for proveitosa. Pede-se urgencia.

Um interessado.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de chimica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16, armazem.

AMA Para cozinhar, precisa-se de uma ama, agradando paga-se bem; na rua do Barão de S. Borja n. 22.

Ao commercio

O abaixo assignado participa que n'esta data retira se da casa commercial do Sr. João José Ferreira em S. Bento sem que houvesse nenhuma desharmonia entre ambos S. Bento, 12 de abril de 1882.—*Rodolpho Monteiro Paiva.*

Caixeiro

Precisa-se de um, com 12 a 16 annos de idade, na rua do Gervasio Pires n. 40.

Criado

Precisa-se de um criado á rua da Madre de Deus n. 5, armazem, ou 3º andar, que saiba comprar e durma em casa.

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

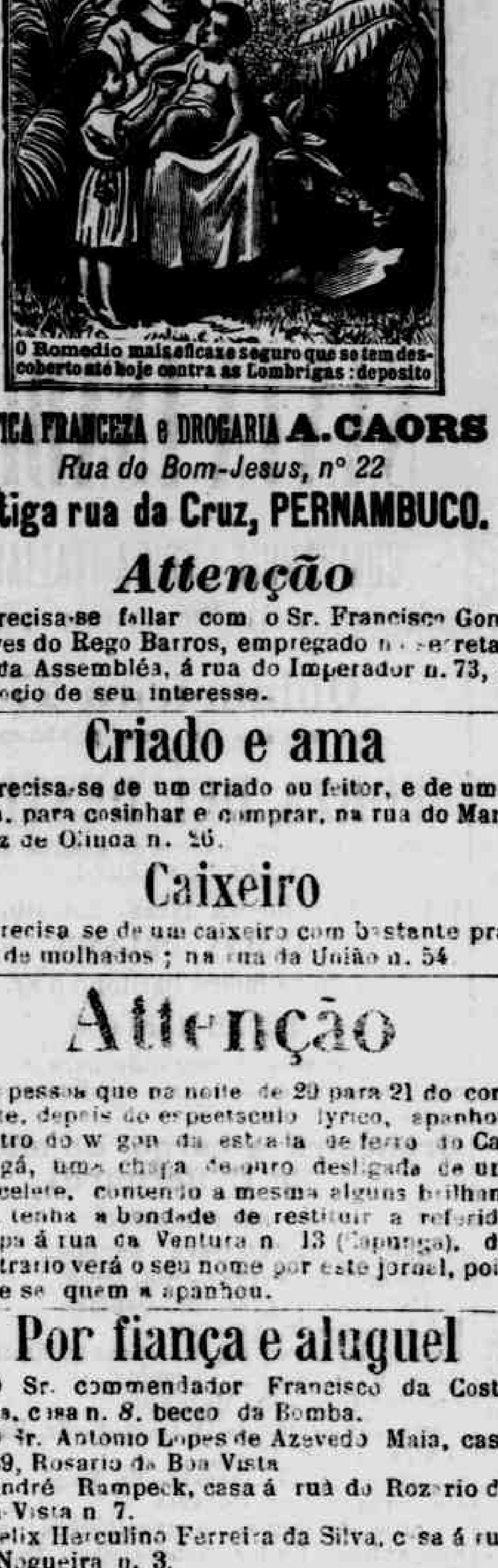

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra as Lombrigas: deposito

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA **A. CAORS**
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Attenção

Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

Criado e ama

Precisa-se de um criado ou feitor, e de uma ama, para cosinhar e comprar, na rua do Marquez de Olinda n. 26.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de molhados; na rua da União n. 54

Attenção

A pessoa que na noite de 20 para 21 do corrente, depois do espectaculo lyrico, apanhou dentro do wagon da estrada de ferro do Caxangá, uma chapa de ouro desligada de um bracelete, contendo a mesma alguns brilhantes, tenha a bondade de restituir a referida chapa á rua da Ventura n. 13 (Capunga), do contrario verá o seu nome por este jornal, pois sabe se quem a apanhou.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa Vista

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Ao commercio

Francisco José da Silva Braga pede a seus credores o obsequio de lhe apresentarem suas contas até o dia 30 do corrente mez. Recife, 25 de abril de 1882.

Criado

Precisa-se de um criado; no bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12

Criado

Necessita se de um criado; na rua do Imperador n. 8.

Cozinheiro

Precisa se de um cozinheiro de bom comportamento; no caes do Apollo n 77.

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83, 1º andar.

FEITOR

Precisa-se de um bom feitor, casado, que entenda de plantas, e dé conhecimento de sua conducta; a tratar na rua da Madre de Deus numero 38.

Abaixo o monopolio

Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Attenção

Aluga-se ou arrenda-se o sitio n. 83, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

Attenção

Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Fabrica Martina

Rua da Imperatriz n. 49

Precisa se de um menino de 12 á 14 annos, para praticar.

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77; loja.

Cambraias transparentes

A 2$500 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende se peças de cambraia branca transparente, com 10 jardas, por terem um leve toque de avaria, a 2$500 a peça, é pechincha.

Escravos

Aluga-se um carroceiro, um canoeiro e um preto proprio para serviço de hotel, armazem de assucar ou refinação; na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

Com muita urgencia

Necessita-se de uma pequena quantia a juros. Quem quizer dar dirija-se á rua do Bom Jesus n. 56, que achará com quem tratar.

O Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Compello é rogado a apparecer a rua Duque de Caxias n. 77, loja.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 2º do de n. 16 á rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e uma casa com pequeno sitio no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem á provincia do Rio de Janeiro deixa como seus procuradores aos Srs. Gustavo Lisiaseno Furtado de Mendonça e Francisco de Assis Coelho. Recife, 24 de abril de 1882.
Antonio da Silva Faria.

— Precisa-se de uma ama; na rua da Aurora n. 149.

— Declara-se aos amigos que compraram os bilhetes d'acção de um rancho com seis casas, que havia de correr com a ultima loteria da provincia do mez de abril, que fica nulla, visto não ter-se extrahido numero sufficiente de bilhetes. O amigo que pagou o seu bilhete tenha a bondade de vir receber o importe deste no mesmo rancho.

— Antonio da Silva Junior participa ao publico e ao commercio, que vendeu a sua taverna sita no Barro, entrada para o engenho Uchôa, ao Sr. Alipio de A. C. Pessoa: se alguem se julgar com direito á mesma, por qualquer transação, queira apresentar se no prazo de 8 dias, no Largo do Mercado n. 1.

Firmino Soter de Araujo

A Sociedade Recreio Juvenil Páo d'Alhense, convida a todos os parentes e amigos de seu finado consocio Firmino Soter de Araujo, afim de assistirem a missa que por sua alma manda celebrar na igreja matriz d'esta cidade, ás 8 horas da manhã no dia 27 do corrente, vigesimo de seu passamento e desde já agradece o obsequio.

Cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, 20 de abril de 1882.

Dr. Amancio Concesso de Cantalice

Felix Venancio de Cantalice, D. Theodorica Apigia de Cantalice, Francisco Flaviano de Cantalice (ausente), D. Thereza Florentina de Cantalice, Heraclio Colombo de Cantalice e D. Claudiana Nativa dos Santos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado filho, irmão e sobrinho, Dr. Amancio Concesso de Cantalice, em Santa Catharina, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem quinta-feira, 27 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, a missa que pelo repouso eterno de sua alma mandam resar na igreja da Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã, por cujo acto de religião e caridade desde já se confessam eternamente reconhecidos.

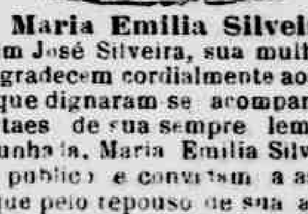

Maria Emilia Silveira

Joaquim José Silveira, sua mulher, filhos e genros agradecem cordialmente aos parentes e amigos que dignaram se acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada filha, irmã e cunhada, Maria Emilia Silveira, ao cemiterio publico e convidam a assistirem as missas que pelo repouso de sua alma mandarão resar na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, setimo dia do seu passamento.

D. Anna Marcelina Pessoa de Mello, Barão de Tracunhaem, Barão de Morenos (ausente), Barão de Campo Alegre, conselheiro José Felippe de Souza Leão, senador Luiz Felippe de Souza Leão (ausente), Dr. Miguel Felippe de Souza Leão, Manoel Felippe de Souza Leão e Dr. Felippe de Souza Leão, esposa, irmão e cunhados do fallecido José Cavalcante de Albuquerque Wanderley, compungidos da mais acerba dor, agradecem á todos que acompanharam os seus ultimos suffragios e convidam á todos os seus amigos e parentes para assistirem á missa que mandam rezar por sua alma, na igreja de S. Francisco, no dia 29 do corrente, ás 8 1/2 horas, pelo que se confessam eternamente gratos.

Marianna Tasso de Miranda Braga e seus filhos mandam celebrar uma missa, 1º anniversario do passamento do seu presado esposo e pai, José Correia Braga, no dia 28 do corrente, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, e convidam todos os seus parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de religião e caridade, e desde já se confessam summamente gratos.

Emilia Joaquina Gomes Beringuer, Floriano Ayres da Silva Beringuer, major Antonio José Duarte, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico desta cidade, os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, irmão e compadre Alexandrino Ayres da Silva Beringuer, e de novo convidam para assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada na mesma capella do Cemiterio, sabbado 29 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

Manoel José da Silva Filgueiras

Antonio Ignacio Pereira Coelho, Manoel Moreira de Souza, tendo recebido a infausta noticia do passamento de seu ex-patrão e amigo, fallecido em Lisboa, convidam a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a missa com memento no dia 28 do corrente, na igreja do Corpo Santo, ás 6 1/2 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento; e desde já se confessam eternamente gratos por este acto de caridade e religião.

Jovina de Albuquerque Maranhão Costa

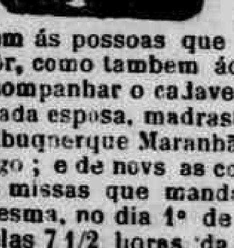

Pedro Francisco dos Santos Costa, seus filhos menores, Francisco Salgado de Albuquerque Maranhão e Antonio Salgado de Albuquerque Maranhão, do amago do coração, não só agradecem ás possoas que tomaram parte em sua dôr, como tambem áquelles que se dignaram acompanhar o cadaver de sua amada e pranteada esposa, madrasta e irmã, D. Jovina de Albuquerque Maranhão Costa, até o ultimo jazigo; e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam resar pela alma da mesma, no dia 1º de maio proximo futuro, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja da ordem terceira do Carmo, trigesimo dia do seu passamento.

As irmãs, sobrinhos e mais herdeiros da fallecida D. Thereza Carneiro Lins de Miranda agradecem de todo o seu coração ás irmandades e pessoas que assistiram as suas exequias e acompanharam o seu corpo até o seu jazigo, a bondade que tiveram de lhe prestarem esse acto de religiosidade; e convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade, para assistirem as missas, que no setimo dia, 29 do corrente, mandam resar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas; e desde já manifestam seu reconhecimento por mais esse acto de attenção e caridade.

AMAS Precisa-se de uma ama para engommar e de outra para todo serviço domestico; na praça do Conde d'Eu n. 28, 1º andar.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.
Recife, 1 de março de 1881.
Viuva, *Araujo Braga & C*

COMPRAS

— Compra-se uma preta de meia idade, sadia e de boa conducta, que cozinhe bem; no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio de Orestes, Travassos & C

Compra-se

Quem tiver e quizer vender o romance Viagens ou Aventuras de Gulliver, appareça no escriptorio deste *Diario*, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

VENDAS

Calçado Méliés

Pedro Antunes & C. acaba de receber novo sortimento de cordovão e verniz Meliés; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias numero 63.

Especialidade

Pura essencia de salão para amaciar a pelle, e especialmente para barbear, apenas o freguez compre um frasco fica conhecendo a especialidade, assim como boas e commodas navalhas; Pedro Antunes & C á rua Duque de Caxias n. 63.

— Vende-se uma casa na rua da Viração n. 35, a tratar no Largo do Paraizo n. 31 venda.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Campos & C.

Vendem por 8$000 a 12$000 dos melhores vinhos—*Carcavellos branco e bairrada* proprios para pasto, assim como outros inteiramente novos no mercado.

Taverna

Vende-se a pequena e bem acreditada taverna, sita a rua de S. Francisco n. 70, propria para qualquer principiante, os pretendentes podem dirigir-se a mesma que acharão com quem tratar.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras

Para costumes

Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A's Exmas. senhoras

O Chapéo Maravilhoso, á rua 1º de Março n. 14, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de chapéos para senhoras e meninas, pretos e de côres, o que tem vindo de mais lindo; tambem recebeu ricas flores e plumas, preços sem competencia

COMPANHIA LYRICA

Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas qualidades, gravatas, fichûs e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento decrianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado á margem do rio Capibaribe legua e meia distante desta cidade: a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Almanak

Acha-se á venda nas principaes livrarias desta cidade o almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola desta provincia, para o corrente anno. Este annuario, alem de conter o que é indispensavel em obras semelhantes, traz mais a data da creação das comarcas, termos e freguezias, com seus limites, de conformidade com a legislação actual.

Ve... -se

superior papel de seda para copias de cartas na rua do Imperador n. 75.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a 3$000

Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e 5$000

Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a 6$000

Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até 9$000

Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até 6$500

Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a 3$500

Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a 1$280

Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e 2$800

Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a 1$000

Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a 1$280

Atoalhado adamascado em alto releivo, com largura bastante para meza de jantar, metro a 1$440

Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a 2$000

Guardanapos adamascados de algodão, duzia a 3$200

Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a 4$000

Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas 14$500

Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e 8$000

Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000 ... vara a 750 rs. e 800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Cretones a 280 rs.

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de cretones para vestidos e camisas para homens, sendo fazenda de muito maior valor pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

A 500 rs.

Chegaram para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento das melhores setinetas lisas de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, vende-se a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

terra no Arraial por preço barato, propria para fazer sitios, e deus que estão feitos, com casas de taipa, novas e bem construidas, 400 á 450 palmos de frente, cacimba com muito boa agua, e perto da estação da Mangabeira de cima; trata-se no sitio contiguo ao do capitão Vianna, com Manoel de Moura Esteves.

Sa... elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.

Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.

Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.

Ditas de retroz pretas e de cores.

Vestuarios de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.

Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.

Paletot para homem, de seda crua da China.

Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.

Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.

Cestos de palha para costuras.

Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.

Botões de seda para vestidos, cores sortidas.

Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.

E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, garante-se a chame.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades: na rua de Hortas n. 17.

E' sempre assim

Pedro Antunes & C., para não tornar-se massante com extensos annuncios, lembra aos seus constantes freguezes que teem o seguinte: bonito sortimento de entremeios e babados bordados, bons e commodos espartilhos para senhoras e meninas, variado sortimento de leques para senhoras e meninas, bom sortimento de finas perfumarias inglezas e francesas, e muitos outros artigos que recommendam-se com a presença dos amaveis freguezes: na Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Grandes pechinchas

EM

NOVAS FAZENDAS PARA VESTIDOS

A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Popelinas de lã, com desenhos de quadrinho sendo fazenda de muito gosto covado a 140

Linhos bonitos, linhos lisos e de quadrinhos proprios para vestidos e roupas de crianças, covado a 160

Gorgurão de lã muito bonito fazenda de gostos a Pompadour, sendo fazenda de muito maior valor, covado 200

Melpomenes fazendas de alta phantasia com delicadas cores para vestidos, covado a 240

Popelinas de lã, fazenda de muito gosto, de muito boa qualidade com padrões inteiramente modernos, garantidas as cores serem fixas, covado a 300

Lãsinhas de alta novidade com padrões denominados Caramujos, sendo de grande phantasia a imitação de seda covado a 360

Japonezas; esta fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes, covado a 400

Merinós, bonitos merinós de uma só cor assetinado, tendo de todas as cores, covado a 500

Alpacas brilhantes tendo de todas as cores sendo ondeadas e furta cores a imitação de seda, covado a 640

Alpacas lisas de todas as cores fazenda de muito boa qualidade, covado a 400

Merinós pretos de duas larguras para vestidos, tendo de 1$400 o covado até 2$000

Baptistas de cores, padrões de muito delicadas cores fixas, covado a 200

Popelinas de puro linho e seda, sendo fazenda de grande phantasia, cores escuras e proprias para senhoras que usam de luto aliviado, covado a 800

De todas estas fazendas se dão amostras mediante penhor ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Isto na loja dos barateiros da Boa Vista de Alheiro & Silva

Casemira preta enfestada

a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato: na rua da Madre de Deus n. 36.

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

CAMISARIA PARISIENSE

53—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—53

Os proprietarios d'este novo estabelecimento scientificam a todas as Exmas. familias, que nelle se executam por medida com a maior presteza e perfeição, todos os artigos de sua arte, quer sejam para homens, quer para senhoras, ou meninos, por menos 10 por cento que em qualquer outra camisaria, tambem se encarregam de botar punhos peitos e collarinhos em camisas já usadas; e se encontram já fabricados e pelos preços seguintes, os artigos!

Camisas brancas e de côr para homem . . . 2$500

Camisas » » para meninos . . . 2$000

Ceroulas para homens . . . . 1$800

Collêtes para dentro muito boa fazenda . . . 1$800

— Tinta preta para escrever.

Chá verde e preto, qualidade superior.

Rapé francez e fumo caporal.

De vime, carrinhos, cadeiras para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.

Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.

Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.

Carapuças de meia de algodão.

Meias de lã para homem e para senhora: vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o cento, a 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Narenta*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e costuras. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer-se presentes.

Aos senhores de engenho e seus correspondentes

Previne-se que na rua do Amorim, armazem n. 9, ha para vender cal nova de Lisboa, a preço de 7$ o barril, e a ultima chegada está em pedra.

Cafè Ruy

Os moradores de S. José que quizerem usar deste conhecido e acreditado café ou de seu extracto sem ser preciso mandar os seus portadores á rua Nova n. 56, poderão comprar delle no pateo do Terço n. 11, antiga casa, pois se comprar em outra parte é falso.

Luvas frescas de pellica

Pedro Antunes & C. acabam de receber novas e de muito bonitas cores; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Para o inverno

Boas meias de lã para homens e senhoras, tamancos envernisados e forrados de lã, teem Pedro Antunes & C. na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Ao illustrado clero

Candido Amaral & C. avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas, e ditas roxas de seda.

Cazulas de damasco de algodão e de seda, e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Temos a chegar

Fôrmas de ferro galvanisado: machinas do systema mais aperfeiçoado para descaroçar algodão, força desde 1 até 6 cavallos. Convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento que se convencerão da realidade.

Calçado estrangeiro

Pedro Antunes & C. acabam de receber grande variedade de calçado para homens, sendo de cordovão, bezerro e verniz, inglezes e francezes, socos de chagrin e vaqueta, o que ha de mais forte para crianças; na Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção. **217.ª**

DOSPREMIOS DA **118.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1510, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 26 DE ABRIL DE 1882.

NS	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	217	4$	461	8$	720	4$	962	4$	1243	32$	1472	4$	1687	4$	1899	4$	2149	4$	2369	4$	2595	4$	2846	4$	3082	4$	3348	4$	3578	4$	3791	4$
6	—	19	—	68	4$	24	8$	64	—	44	4$	76	—	88	8$	1905	—	51	—	79	—	99	—	57	—	89	—	52	—	79	—	96	—
19	—	25	—	71	—	34	4$	70	—	46	—	79	—	94	4$	6	—	67	—	84	—	2601	8$	60	—	92	—	57	—	85	—	99	—
35	—	35	—	73	—	35	—	71	—	47	—	88	—	95	—	16	—	72	—	85	—	2	8$	61	—	93	—	66	8$	90	—	3809	—
40	—	44	8$	76	—	43	—	80	—	51	—	94	—	96	—	32	—	73	—	87	—	11	4$	63	—	98	—	72	4$	98	—	11	—
42	—	53	4$	80	—	51	—	82	—	52	—	96	—	1701	—	34	—	79	—	88	—	12	—	66	—	3112	16$	74	—	99	—	12	—
47	—	55	8$	85	—	60	—	85	—	54	—	97	—	6	—	44	—	83	—	98	—	13	—	77	—	14	4$	75	—	3608	—	14	—
54	—	58	4$	92	—	65	—	87	—	58	—	1500	—	16	—	48	—	90	—	99	—	17	—	79	8$	17	—	80	—	11	—	15	—
56	—	59	—	505	—	67	—	89	—	66	—	4	—	22	—	49	—	91	—	2404	—	19	—	84	4$	27	—	84	—	13	—	21	—
57	—	62	—	13	—	69	—	93	—	72	—	13	—	26	—	56	—	2202	—	10	—	23	—	87	—	29	—	85	—	25	—	30	—
59	—	66	—	19	—	72	—	94	—	82	—	17	—	39	—	62	—	4	—	14	—	35	—	90	—	31	—	86	—	33	—	42	—
61	—	71	—	28	—	73	—	98	—	89	—	19	—	42	—	63	—	7	—	29	—	36	—	2904	—	42	—	88	—	37	—	48	—
63	—	73	—	33	—	77	—	1021	—	95	—	22	—	46	—	65	16$	9	—	30	—	43	—	5	—	44	—	89	—	39	—	51	—
64	—	81	—	34	—	80	—	31	—	97	8$	24	—	49	—	68	4$	17	—	31	—	44	—	7	—	45	—	90	—	41	—	54	—
66	—	88	—	45	—	83	—	33	—	99	4$	27	—	50	—	70	—	18	—	37	—	46	—	9	—	49	—	3401	16$	46	16$	55	—
68	—	94	—	49	—	84	—	38	—	1306	—	31	100$	51	—	71	—	19	32$	41	—	50	—	13	—	52	—	4	4$	47	4$	63	—
69	—	96	—	52	—	86	—	44	—	9	—	32	4$	58	—	72	—	31	4$	45	8$	52	16$	19	—	53	—	6	—	48	—	69	—
70	—	315	—	57	—	87	—	48	—	10	—	33	—	60	—	73	—	34	—	48	4$	55	4$	26	—	54	—	11	—	49	16$	70	—
71	—	18	—	59	—	88	—	49	—	16	—	43	—	69	—	75	—	35	—	50	—	56	—	27	—	55	—	12	—	59	4$	74	—
76	—	21	—	62	—	90	—	51	—	17	—	46	8$	70	16$	77	—	37	—	53	—	65	—	28	—	62	—	15	—	61	—	83	—
77	—	25	—	69	—	93	—	59	—	31	—	49	4$	71	4$	88	—	38	—	54	—	81	—	32	—	67	—	19	—	65	—	86	—
80	—	26	—	73	—	96	—	72	—	45	—	53	—	73	—	90	—	41	—	55	—	83	—	36	—	72	—	22	—	74	—	92	—
84	—	31	—	77	—	99	—	73	—	49	—	57	—	76	—	2001	—	42	—	58	—	84	—	37	—	75	—	25	16$	80	—	94	—
86	—	40	—	84	—	815	—	75	—	51	—	63	—	80	—	3	—	43	—	60	—	86	—	39	—	80	—	33	4$	81	—	96	—
93	—	46	—	85	—	22	—	86	—	59	—	65	—	88	—	8	—	56	—	62	—	2702	—	45	—	82	—	37	—	82	—	3900	—
95	—	54	—	602	—	25	—	88	—	63	—	67	—	89	—	16	—	57	—	64	—	6	—	54	—	85	—	38	—	90	—	2	—
99	8$	57	—	5	—	31	8$	95	—	65	—	78	—	92	—	21	8$	59	—	68	—	17	—	63	—	88	—	47	—	92	—	5	—
100	4$	63	—	13	—	38	100$	98	—	76	—	80	—	93	—	33	4$	66	—	69	—	19	—	68	—	91	—	48	—	96	—	11	32$
5	—	64	—	14	—	41	4$	1107	—	81	—	82	—	97	—	35	—	67	—	79	—	20	—	70	16$	92	—	50	—	97	—	13	4$
9	—	70	—	15	—	48	—	26	—	83	—	87	—	99	—	38	—	73	—	95	—	27	—	76	4$	93	—	51	—	3700	—	19	—
14	—	72	—	20	—	52	—	27	—	90	—	88	—	1801	—	40	—	87	—	97	—	28	—	85	—	96	—	55	—	4	—	24	—
15	—	84	—	21	—	58	—	29	—	91	—	89	—	3	—	45	—	88	—	99	—	30	—	86	—	3209	—	64	—	6	16$	26	8$
16	—	87	—	23	—	65	—	34	—	94	—	97	—	6	—	48	—	90	—	2501	—	34	—	94	—	21	—	71	—	7	4$	34	4$
18	—	90	—	25	—	73	—	37	—	95	—	98	—	17	—	55	—	94	—	4	—	41	—	95	8$	25	—	74	—	12	—	36	—
22	—	400	—	30	—	76	200$	42	—	1404	—	1605	—	20	—	57	—	2300	—	20	—	42	—	98	4$	32	8$	77	—	19	—	39	—
29	—	5	—	34	—	90	4$	43	—	5	8$	6	—	23	—	72	—	3	—	21	—	48	—	3020	—	42	4$	87	—	25	—	40	—
30	—	6	—	45	—	92	—	45	—	9	4$	8	8$	30	—	73	—	6	4:000$	22	—	49	—	25	—	49	—	89	—	26	—	41	—
48	8$	11	—	46	—	93	—	46	—	21	—	10	4$	33	—	80	—	9	4$	26	—	55	—	28	—	53	—	97	—	31	—	45	—
57	4$	13	100$	48	—	903	—	47	—	25	—	25	—	36	—	82	8$	11	—	32	—	68	—	32	—	54	—	99	8$	32	—	50	—
62	800$	16	4$	53	—	4	—	63	32$	28	—	29	—	39	—	83	4$	13	32$	35	—	70	—	35	—	65	16$	3515	4$	33	—	53	—
63	4$	18	—	56	—	14	—	64	4$	29	—	30	—	41	—	84	8$	16	4$	42	—	74	—	39	—	75	4$	17	—	43	—	54	—
65	—	22	—	59	—	16	—	65	—	31	—	34	—	44	—	85	4$	24	—	51	—	75	—	41	—	84	—	19	8$	51	—	56	—
70	—	29	—	60	—	20	16$	74	—	38	—	38	—	48	—	87	—	29	—	54	—	76	—	47	—	90	—	24	4$	55	—	59	8$
71	—	30	—	62	—	23	4$	79	—	39	—	41	—	53	—	89	—	30	—	55	—	85	—	49	—	3306	—	34	—	56	—	60	4$
72	—	37	—	65	—	25	—	89	—	41	—	43	—	56	—	93	8$	31	—	56	—	88	—	50	—	10	—	37	—	60	—	62	—
75	—	41	—	74	—	26	—	90	—	46	—	46	—	57	—	97	4$	41	—	62	—	91	—	51	—	18	—	43	—	66	—	68	—
82	16$	44	—	77	—	35	—	1205	—	50	—	50	—	59	—	2110	—	46	—	66	—	2805	—	58	—	19	—	46	—	70	—	69	—
84	4$	46	—	86	—	38	—	8	—	53	—	53	—	61	—	11	—	48	—	70	—	9	—	65	—	21	—	54	—	71	—	70	—
86	—	49	—	98	—	40	—	10	—	54	—	56	—	68	32$	28	—	50	—	83	—	12	—	66	—	24	—	58	—	72	—	74	—
92	—	50	—	703	—	48	—	11	—	55	—	62	8$	64	4$	29	—	51	—	84	—	14	—	76	—	25	—	60	—	76	—	80	—
97	—	53	—	7	—	54	—	14	—	62	—	65	4$	77	—	30	—	53	—	86	32$	22	—	77	—	30	—	68	—	81	—	88	—
200	—	56	—	10	—	56	—	16	—	63	—	66	—	86	—	39	—	56	—	87	4$	24	—	80	—	34	—	70	—	83	—	89	—
14	8$	57	—	47	—	61	—	26	—	65	—	78	—	89	—	42	—	65	—	92	—	36	—	81	—	47	8$	72	16$	90	—		

MUTILADO ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 15 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

(Continuação)

Ora, com taes lutas nada tem o Governo Imperial, a seguinte eleição está tão remota, que não póde ser esta a preoccupação da actualidade.

Todo o empenho do Governo é que a todos, sem distincção de opiniões politicas, se faça inteira justiça; e esta póde ser a principal recommendação feita ao novo presidente.

Vota-se e é approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o requerimento

ROUBO DAS JOIAS DA CASA IMPERIAL

Do Sr. Silveira Martins, pedindo que se peça ao Governo, pelo Ministerio da Justiça, que o Sr. chefe de policia informe em que lei fundou-se para requisitar a soltura dos indiciados criminosos no roubo do Paço Imperial antes da pronuncia.

O Sr. Silveira Martins começa declarando que este seu requerimento é de opposição ao Governo, pois que em opposição se declarou desde o dia immediato áquelle em que chegou e foi procurado pelo nobre presidente do conselho. Não póde, portanto, deixar de levantar a luva atirada pelo nobre presidente do conselho, aos liberaes a que alludio S. Exc. á pouco, e o faz declarando voluntariamente que nada pedio ao nobre presidente do conselho nenhuma pretenção formulou perante o Governo, como nenhuma tem tido perante as administrações liberaes: se faz opposição, é porque está convencido de que o nobre presidente do conselho, que julga os partidos mortos, não representa mais os grandes principios pelos quaes o orador pugnou sempre ao lado de S. Exc.

Feito este protesto, entra na materia que fez o objecto do requerimento em discussão, á qual o orador não voltaria, se não fosse a necessidade de dar resposta ao nobre ministro dos negocies estrangeiros.

Quando justificou este requerimento censurou o procedimento do chefe de policia: agora censura o do Governo, que encampou os actos d'essa autoridade.

Para defender o chefe de policia fundou se o nobre ministro em que a soltura dos individuos presos em consequencia do furto ou roubo das joias feitas na Casa Imperial foi realisada em vista de maudado do juiz que ordenara a prisão. Mas o que o orador censurou não foi a concessão dos mandados de prisão e soltur, mas sim a requisição de taes mandados.

Passando a examinar o procedimento do chefe de policia, em toda esta questão mostra que foi leviano, irregular, arbitrario, illegal, e, o que mais é, irrisorio e insensato. O resultado é que a conclusão que o povo tira é que tudo isto foi mentira, comedia, farça.

As cousas chegaram a ponto tal, que o Imperador julgou-se na necessidade (não para o orador) de vir á imprensa declarar, por orgão do seu mordomo, que não puzera obstaculo algum para que a policia procedesse regular e legalmente.

Isto augmenta mais a confusão do orador; porque tal facto é contrario ás formas do nosso Governo. Mas tudo foi causado pelo desaso da policia e negligencia do Governo. Não era ao mordomo da Casa Imperial que competia semelhante declaração (se ella fosse precisa), mas ao nobre ministro do imperio, que exerce as altas funcções politicas do antigo mordomo mór.

E' da mais alta inconveniencia semelhante procedimento. Qual foi a consequencia? Veio o redactor de um jornal e discutio com Sua Magestade.

Ora, o que fez o Governo? Applaudio e elegiou o procedimento precipitado leviano, abusivo, illegal do chefe de policia. Foi ridiculo e inepto tudo quanto esta autoridade praticou; e o Governo encampou os actos do chefe de policia e incorreu nas mesmas censuras que sobre elle recahem.

Passando a mostrar qual era o estado das nossas cousas, quando o ministerio de que o orador fazia parte vio se na dolorosa necessidade de fazer uma emissão de 40.000:000$ de papel moeda, observa que as circumstancias eram graves e imperiosas: que não era possivel obter emprestimo externa ou internamente senão com juros muito pesados; e que se não fosse essa emissão, hoje pesaria sobre o Estado um augmento da divida publica superior a 50,000;000$. O que o orador lamenta é que não se tenha religiosamente cumprindo a palavra do Governo, procedendo ao resgate annual 2,000:000$ d'aquella emissão.

Quanto a censura que fez ao credito de 60:000$ para as despezas com a observação da passagem de Venus, foi porque não ha despeza pequena, quando é desnecessaria. Demais, por pequena que esta seja, vai augmentar a divida publica; e ficaremos assim carregando com ella perpetuamente, sem trazer-nos provento algum, ao passo que pode lançar sobre nós um pouco de ridiculo. Isto é simplesmente uma brincadeira de máo gosto. Não temos ninguem para mandar fazer essa observação; é só para figurar no barulho, e pelo prazer de representar esse máo papel, de mais a mais gastando para isto o que não temos.

O nobre presidente do conselho devia ter dito a quem pretendesse que patrocinou esta idéa: —Não, senhor, não tem logar—; e o orador está certo que semelhante declaração havia de ser recebida com muito applauso.

O Sr. Franco de Sá (ministro de estrangeiros) pondera que, respondendo ao nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, teve em vista defender o Governo de uma accusação que lhe pareceu injusta. Disse tão sómente que não havia motivo para punir com a demissão o funccionario que acabava de prestar tão relevante serviço, descobrindo as joias que tinham sido roubadas á Casa Imperial.

Entende que o direito de prender e soltar é uma attribuição da autoridade judiciaria, com que nada tem que ver o chefe de policia.

Apresentou agora o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul uma circumstancia diversa, e é que o chefe de policia soltou os presos com o mandado da autoridade judiciaria, isto é, soltou os por sua autoridade propria.

Observa que o chefe de policia quando solicitou a prisão, foi depois de haver feito corpo de delicto e de ter indicios vehementes contra aquelles individuos.

A prisão, portanto, foi requesitada muito legalmente.

O nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, porém, contestou o direito que tem a autoridade policial de requisitar a prisão. S. Exc. labora n'um engano. Ha lei expressa que autorisa semelhante procedimento: é o regulamento da novissima reforma judiciaria, cujo competente artigo lê.

O chefe de policia fundou se no depoimento de testemunhas, de que resultaram vehementes indicios.

Não entra na questão de ter procedido bem ou mal a autoridade judiciaria.

Entende o nobre senador pelo Rio-Grande que os indiciados, uma vez presos, não podiam mais ser soltos senão depois da formação da culpa. Acha que não é doutrina muito liberal essa de dever ser conservado preso o cidadão, quando possa ter havido erro ou equivoco da parte da autoridade que decretou a prisão.

Se uma autoridade diversa, como no *habeas-corpus*, pode decretar a soltura como é que a mesma que mandou prender não póde mandar soltar?

Assim, pois, se o chefe de policia podia requisitar a prisão, podia da mesma sorte requisitar a soltura.

Se, porém, o chefe de policia exorbitou das suas attribuições, mandando soltar por autoridade propria, então é caso para censura.

Passando a occupar-se dos outros pontos de que tratou o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, isto é, do papel moeda e da escravatura, diz que se fallou nestes pontos, não foi para magoar o nobre senador, mas para mostrar com a sua propria autoridade quanto eram difficeis e melindrosas essas questões, não devendo ainda S. Exc. estranhar que o Governo não tratasse por ora desses assumptos.

Vota-se e é approvado o requerimento.

COMPANHIA BOTANICAL GARDEN

Segue-se em discussão o requerimento do Sr. Teixeira Junior, pedindo informações sobre a nova elevação de capital da companhia *Botanical Garden Rail Roap* e sobre os outros pontos.

O Sr. Martinho Campos (presidente do conselho) diz que na sessão de ante-hontem o nobre senador pelo Rio de Janeiro, cuja competencia e illustração todos reconhecem, chamou a attenção do Governo sobre a transacção effectuada com o Banco do Brasil para a transferencia da Companhia Botanical Garden Rail Road para a capital do Imperio.

Cumpre-lhe dar a S. Exc. as informações a seu alcance e da competencia do Governo.

Tomará, pois, cada um dos quesitos do requerimento do nobre senador.

Diz S. Exc. no 1.° quesito:

Se o capital da Companhia Botanical Garden Rail Road, elevado recentemente a *um milhão de dollars*, em virtude de alteração, feita nos seus estatutos e approvada pelo decreto n. 8,263 de 24 de setembro de 1881, foi de novo elevado a *dez mil contos*, com autorisação do Governo, sem que nenhum augmento do material da mesma Companhia explicasse essa elevação. »

A elevação ao capital foi feita por decreto de 1871 e renovada a autorisação por decreto de 1881.

Declara que não foi elevado a........ 10.000:000$ pelo Governo, mas que os estatutos da Companhia dão o direito de eleval-o, quando assim o resolverem 2/3 dos accionistas.

O Governo Imperial não interveio, nem tinha que intervir, porque a Companhia, como acaba de dizer, tinha autorisação para elevar o seu capital.

No 2.° quesito diz o nobre senador:

« Se para esse augmento precedeu o exame que o decreto n. 2,711, de 19 de dezembro de 1850 (art. 27 regra 2.ª n. 3) incumbe ao Governo *quando o capital das companhias ou parte d'elle é constituido em bens moveis ou de raiz.* »

Não lhe consta que houvesse algum exame.

No 3.° quesito, deseja S. Exc. saber:

« Se o Banco do Brasil emprestou, sob caução das acções de 100 *dollars* da referida Companhia quantia superior a este valor, isto é, mais de 200$ por cada acção de 100 *dollars*, antes de realisada a transferencia da séde da Companhia para o Rio de Janeiro, autorisada por decreto n. 8,438 de fevereiro do corrente anno, e antes de estar autorisada e registrada a elevação do seu capital ao valor arbitrario de *dez mil contos de reis.* »

A obrigação de registrar é imposta pelos estatutos. Não póde todavia, dar uma resposta precisa. A informação que tem é que o Banco do Brasil fez uma transacção de cambio para a realisação do negocio. E' infelizmente verdade que o Banco do Brasil póde fazer transacções de cambio, porque para tanto tem faculdade em lei.

Se, porém, a operação está terminada ou pendente, é o que não póde dizer. O nobre senador, tão pratico como é nessas cousas, sabe com quanta reserva se fazem taes transacções. A esse respeito o Governo não póde dar a sua opinião, porque não tem o direito de intervir.

O que sabe é que a operação foi feita de modo vantajoso e lucrativo para os accionistas do Banco.

No 4.° quesito deseja saber:

« Se depois da eleição do capital da mesma Companhia ao valor de......... 10.000:000$, dividido em acções de 200$, tem o Banco do Brasil emprestado sob caução das mesmas acções, e qual o valor porque as tem recebido.

Não está autorisado a dizer ao nobre senador o que ha.

Quando na quinta-feira sabio do Senado e foi para o Thesouro, ahi encontrou uma pessoa da administração do Banco, que lhe disse que não se computam as acções em 200$000.

Além disso, é notorio o rigor com que se fazem as transacções n'aquelle estabelecimento, pelo menos pelo que respeita á carteira hypothecaria.

Procedendo, pois, a administração do Banco com tamanhas seguranças, não póde haver fundados receios.

No 5.° quesito quer S. Exc. saber:

« Se o Governo suspendeu a execução dos estatutos do Banco do Brasil, approvados pelo decreto n. 4,566, de 10 de agosto de 1870, ou autorisou a violação da disposição do art. 49 § 6 dos mesmos estatutos.

Não está habilitado a dar semelhante autorisação; não o podia fazer.

No 6.°:

« Se desde 1875 até a esta data o Governo usou da attribuição conferida pelo Dec. n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, art. 51, mandando proceder a quaesquer exames nos livros e operações do Banco do Brasil. »

Durante a sua administração nenhum exame se tem feito, nem lhe consta que algum dos seus antecessores mandasse proceder exame na escripturação d'aquelle estabelecimento. Comprehende a grande responsabilidade que assumiria o Governo, se, dando corpo a boatos, mandasse examinar a escripturação do Banco.

Entende que a administração merece toda a confiança que o publico lhe concede; e que o presidente da directoria é pessoa de toda a confiança. Não tem, pois, o Governo motivo nenhum que o autorise a mandar fazer o exame de que falla o nobre senador no 6.° quesito; nem deseja praticar um só acto que possa desmerecer a confiança de que a administração do banco goza no publico.

Não tem necessidade de acompanhar o nobre senador da questão da companhia *Botanical Garden Rail Road*, limitando-se a dar estas informações.

Pondera que a questão interessa mais aos accionistas do que ao parlamento e ao governo.

O unico ponto com que o governo tinha que ver era com a legalidade da operação do banco. No caso de ser illegal, o governo teria de intervir.

Disse o nobre senador que a directoria do banco, tendo sido atacada pela imprensa, não tinha contestado as accusações feitas. Observa a S. Exc. que é norma de conducta invariavelmente seguida não sustentar polemicas pela imprensa, quando não convier ao estabelecimento.

A observação do nobre senador, portanto, não importa uma falta de que se possa accusar a directoria.

E' quanto tem a informar.

O Sr. Castro Correia diz que a operação foi feita por uma associação de cinco membros que a garantiram, e não sob caução das acções da companhia. Não estando ainda concluida a operação, parece-lhe que o capital não foi elevado a...... 10.000:000$, como se diz.

O Sr. Teixeira Junior agradece os esforços empregados pelo nobre presidente do conselho para dar uma resposta.

Declarou S. Exc. que não estava habilitado a dar todas as informações pedidas, porque tinha apenas as que lhe déra um dor membros da directoria do Banco do Brazil.

Acompanhará a ordem dos quesitos, como fez o nobre presidente do conselho.

Quanto ao 1.° quesito, respondeu S. Ex. que a elevação de capital não fora feita pelo decreto de 1881, mas antes pelo decreto de 1871; que não foi elevado pelo governo imperial, mas em virtude de disposição expressa dos estatutos da companhia.

Acha que a questão é muito grave, entende com mais de um ministerio.

E' verdade que o decreto de 1871 como o de 1881 nada emendaram nos estatutos porque a lei o prohibia, como passa a demonstrar ao Senado.

Emquanto a companhia era estrangeira é certo que o governo nada tinha que ver; mas pelo art. 48 dos estatutos, desde que se nacionalisou, era caso de ver se os estatutos estavam ou não de accordo com as leis do paiz.

Sendo estrangeira, a companhia não podia emittir acções: e sendo nacional, por que razão não são emendados os estatutos para poder emittil-as?

Quando mesmo se tivessem preenchido todas as formalidades exigidas, uma faltava, que era a avaliação do capital.

Mas dando de barato a tudo parece que a disposição do art. 3.° dos estatutos não contraria eleição de capital.

Se a companhia estava autorisada a elevar o seu capital, porque razão pedio em 1874 autorisação para eleval-o de 500,000 a 1,000,000 dollars, como pedio?

Demais o augmento de que fallam os estatutos é condicional, e se fez preciso; e em face do citado art. 3.°, é claro que é uma necessidade provar em primeiro lugar que era preciso esse augmento.

Esta questão de augmento do capital, que, mesmo seguindo os estatutos não pode ser justificada, não é questão a que o governo possa conservar-se indifferente.

Observa que a autorisação dada pelo decreto de 1881, para que a companhia funccione no Imperio, não inhabilitaria o governo de intervir na questão do augmento do capital.

Passando a occupar se do 2.° quesito do requerimento, diz que não se cumprio a disposição expressa da lei.

Insiste, pois, pela approvação do seu requerimento, para que o Senado seja informado, porque não é satisfactoria resposta do nobre presidente do conselho.

Prometteu S. Exc. mandar estudar a questão; e o orador espera que S. Exc. o faça.

Considera mais grave a questão relativa ao 3.° quesito. Acha que ha equivoco da parte do nobre presidente do conselho quando declara que a companhia não tinha o dever de registrar o seu capital. Não duvida que a companhia tenha tal pretenção; mas ao governo cumpria vedar á companhia que pratique taes desmandos.

Disse o nobre presidente do conselho que o Banco do Brazil não emprestou dinheiro, fez uma operação de cambio em Nova-York.

Lê o seguinte topico de uma correspondencia de Nova-York datada de 7 de dezembro do anno passado, publicada, no *Jornal do Commercio* de 22 de janeiro do corrente anno:

« Na semana passada soube-se aqui que se effectuara no Rio de Janeiro a venda da maioria das dez mil acções da *Botanical Garden Rail Road Company* e no dia 1 de janeiro espera-se aqui Mr. Willis, representante dos accionistas, que dizem, traz cerca de tres mil contos em saques do Banco do Brazil, que fez a transacção no Rio, contra Barios Brothers, de Londres.

O termo medio do preço das acções agora vendidas foi de 287 1/2. A concessão da companhia só tem 11 annos a correr, e nestes 12 annos passados a directoria dividio cerca de 300 % do capital. No Rio havia-se manifestado tanta opposição a estes grandes lucros, que procurava-se embaraçar a companhia por todos os modos. »

Ora, naquella data não se podia ainda prever o requerimento ora em discussão.

Deseja saber a troco de que se fez essa operação.

Entretanto, pondera que não foi isso o que perguntou, mas sim se o Banco tinha emprestado o dinheiro.

Sem ser ministro da fazenda, mais adiantado está o nobre senador pelo Ceará, que deu explicação mais satisfactoria.

Sendo certo, tanto peior para o Banco do Brasil, porque uma das firmas que garantiram a transacção, a do Sr. Visconde de Figueiredo, não podia ser aceita pela directoria, porque S. Exc é membro do conselho fiscal do Banco.

A consideração que mais avulta n'esta operação é que seis mil e tantos contos foram retirados da circulação para serem concentrados nas mãos de cinco capitalistas, dando assim lugar a uma depressão no cambio. E com que fim? qual o lucro para o paiz com a exportação d'esses seis mil e tantos contos?

Entende que, recebendo o Banco do Brasil favores do Estado, não póde sómente tratar dos interesses dos seus accionistas, mas tambem do interesse geral.

Pondera que essa operação causou tal impressão, que até entre as accusações levantadas está uma contra o honrado ex-presidente do conselho e ministro da fazenda de concorrer no mercado de cambio, determinando dest'arte a baixa, que o nobre ex-ministro declarou que a sua explicação deveria ser buscada em outro logar que não na concurrencia do thesouro ao mercado de cambio.

O nobre presidente do conselho nada sabe; mas no *Globo* e no *Cruzeiro* de hoje lêem-se explicações, que estão de accordo com o que disse o presidente do Banco.

Os saldos em caixa do Banco, desde outubro do anno passado até fevereiro do corrente anno, accusam em dezembro, uma diminuição de 4,000:000$, ficando assim explicada a baixa do cambio naquella época.

Elevando, por força das circumstancias a taxa do desconto, ficou prejudicado o commercio, e assim tambem a industria.

Deste modo, queria o Banco defender o seu capitel disponivel ou o saldo em caixa, que parecia escassear.

Essa retirada de seis mil e tantos contos deve ter deixado grande vacuo, aggravando as condições economicas da praça.

Analysando esta parte das operações do Banco do Brasil, o nobre presidente do conselho disse que ellas são albeiatorias.

Não contesta, e entende que foi um máo presente feito ao Banco, o decreto de 3 de maio de 1879, crendo até que disso está convencida a Assembléa Geral.

Esta opinião não é singular ao Banco, cujo presidente já emittio semelhante; o que é, porém, singular e notavel é a differença de opinião entre o relatorio de 1880 e o de 1881. No 1° reconhece o presidente do Banco que a faculdade de fazer operações de cambio contribue para fixar o cambio; e no 2° declara fallazes as esperanças de conseguir a fixidez do cambio, e que para attender aos prejuizos dessas operações não foi preciso recorrer ao fundo de reserva nem á conta de lucros e perdas, mas ao augmento do valor das apolices de 1879.

Depois de tal declaração, o nobre presidente do conselho diz que não tem motivo nenhum para mandar proceder a exame na escripturação do Banco do Brasil. A' vista de tal motivo, não ha ministro da fazendo que não tenha motivo para o alludido exame.

Nota que o nobre presidente do conselho não só não está bem informado para dizer o que disse, mas tambem deve ter-se visto muito embaraçado para o fazer.

Quanto ás vantagens da operação, não duvida nem contesta, e sim que esteja ella de accordo com as necessidades da industria, do commercio.

Disse o nobre poesidente do conselho que não podia informar a respeito do 4° quesito. Entretanto, o Senado vai ver que não é preciso pôr a bibliotheca abaixo para responder a esta pergunta, que qualquer pessoa da praça póde responder, isto é, que as transacções são feitas a preço de 130$ cada acção. Se houver contestação, apresentará os titulos das cauções.

Acha que não são os exames que compromettem os creditos do Banco, e sim a indifferença dos governos e a incuria das suas administrações, que de outra cousa não cuidam senão dos dividendos.

O que foi violado foi o § 6° do art. 49 dos estatutos do Banco.

E' do interesse do Banco e do Estado que se faça a luz sobre esta questão, que se faça um inquerito.

Finalisa declarando mais uma vez que comquanto entenda que foi um presente funesto feito ao Banco do Brasil a faculdade, que lhe foi outorgada, de fazer operações de cambio por conta propria, como acaba de demonstrar; entretanto, não faz a injustiça de desconhecer o louvavel e patriotico intuito do ministro da fazenda que referendou o decreto de 3 de maio de 1879.

O pensamento do nobre ex-ministro, como se vê da leitura que fez do relatorio, foi prestar um relevante serviço á praça e ao Thesouro constituindo o Banco como mais um concurrente que evitasse os meios tortuosos de que pudessem usar estabelecimentos congeneres e casas particulares interessados na alça e baixa do cambio. Mas póde-se abusar de todos os elementos até dos mais aptos para a prosperidade geral. O fogo, por exemplo, é um grande meio por que produz o vapor que fez a revolução no seculo XIX move as machinas, accelera a producção, mas tambem destree tudo, pode causar incendios, segundo a aptidão, a vigilancia, segundo o criterio de quem delle faz uso.

Offerece a seguinte emenda, que fica sobre a mesa para ser lida e apoiada na sessão seguinte:

« Em additamento ao requerimento em discussão, requeiro, outrosim:

« Que por intermedio do Ministerio da Fazenda se peça ao Governo a demonstração do prejuizo que tem tido o Banco do Brasil com as operações de cambio, desde que foi autorisado a fazel-as por conta propria até 31 de dezembro de 1881, inclusive a das sommas lançadas a contas de titulos em liquidação proveniente das mesmas operações,

« Paço do Senado, em 15 de abril de 1882.—J. J. *Teixeira Junior.* »

Ficou a discussão adiada pela hora. O Sr. 1° secretario servindo de presidente deu a ordem do dia 17 e levantou a sessão.

VARIEDADE

Conto para meninos

O PRIMEIRO DE ABRIL

(*J. Girardin*)

Não te affastes, me disse mamãi, dando a ultima demão em minha *toilette*.

Teu pai deve aqui estar nessa hora e meia, mais ou menos, e nós seguimos logo para Breuil.

Não te mires, tão pouco, no espelho, e para maior segurança não saias do jardim, e se sahires toma cuidado em não ires para o lado da casa de Pidoux.

Pidoux é o carpinteiro da villa; não é máo homem, mas gosta de pilheriar com todo o mundo.

Por mais de uma vez fui victima de seus máos gracejos; e por mais de uma vez tambem jurei não consentir mais pilheria; mas sempre cahia no laço, envergonhado e confuso. Além de tudo sua linguagem era um pouco licenciosa, e sempre que visitava sua tenda aprendia mais uma palavrinha das *taes*.

Mamãi por isso recommendara sempre que nunca passasse pela rua em que elle costuma trabalhar, o que fazia sempre cantando.

Infelizmente eu estava de chapéo novo, ou para melhor dizer, era a primeira vez que botara uma *cartola*; perdi-me.

A principio corri todo o jardim, muito satisfeito e fazendo brilhar aos raios do sol, minha roupa e meu chapéo novo. Já começava a avaliar do esplendido passeio que ia fazer em Breuil, a tanto tempo planejado.

Lançava vistas de benevolencia em torno de tudo o que me cercava; achava um ar alegre nas amendoeiras floridas, nas abelhas que esvoaçavam com um ar atarefado, no grosso e pelludo zangão, que zumbia em torno das flôres, com satisfação.

Estava encantado com minha *toilette*, com a perspectiva do passeio a carro; e um pouco inebriado tambem com o ar tepido e com a bella manhã de primavera.

Senti de repente o desejo forte de escapulir do jardim e mostrar á rapasiada da aldeia, o que era uma *cartola*; mas lembrei-me em tempo da recomendação de mamãi, e disse baixinho; hei-de ficar e fico.

Para prender minha attenção comecei a olhar por cima dos muros, e distrahir me o espirito da idéa fixa que o perseguia.

(*Continúa*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 94)

IV

Começa a desgraça

— Oh! Sr. Jacques! balbuciou a angustiada rapariga.

— Disse e repito-o, continuou elle com violencia: fez-me representar a mim um papel ridiculo, comprometteu-se gravemente, e desgostou todas as pessoas que a conheciam e se interessavam por si!

— O Sr. Jacques é cruel! murmurou a infeliz Georgina.

— Estou indignado, replicou elle. Mas ainda isto não é tudo. A inconsequencia, a leviandade do seu procedimento deram lugar a todas as supposições, ainda as mais extraordinarias. Ha quem affirme que a sua tristeza e as suas lagrimas têm como causa o remorso e o arrependimento...

— Por quem é, Sr Jacques, tenha compaixão de mim! balbuciou ella com a voz entrecortada. Supplico-lhe que não me pergunte cousa alguma...

As lagrimas, que estava contendo a custo, desde que Sarrue entrara, saltaram-lhe dos olhos, e a infeliz rapariga começou a soluçar.

Jacques Sarrue poz-se em pé de salto, e um sombrio relampago lhe perpassou pelo olhar.

— E com effeito nada preciso já perguntar-lhe, disse elle com voz tremula de colera. Confesso que, quando entrei aqui, ainda duvidava de que fossem verdadeiras as horriveis cousas, que me haviam sido contadas. Parecia-me impossivel, que tal houvesse acontecido. Ah! mas agora já não duvido, não; as suas lagrimas constituem a mais cabal e peremptoria das confissões. Não precisa, pois, dizer-me cousa alguma; sei que estou fallando com uma creatura desgraçada, e que o Sr. Mauricio Vermont, a quem imprudentemente dei o nome de amigo, é um ente abominavel, sem coração, sem honra, sem brio, um miseravel!

— Oh! não o accuse, não o accuse! exclamou ella desorientada.

— E' um miseravel, repito, porque não hesitou em abusar indignamente da minha confiança. A sua amizade era uma impostura insidiosa, e as suas demonstrações de affecto uma hypocrisia! Ah! não é só miseravel, é covarde, é infame!

Georgina deu um pulo, e collocou-se face a face com Jacques Sarrue. Os olhos relampagueavam-lhe.

— O Sr. Sarrue está enganado, disse ella com voz vibrante: o Sr. Mauricio Vermont consagra-lhe uma verdadeira e sincera amizade.

— Mentira, mentira! exclamou o poeta enfurecido, fóra de si.

— O que eu lhe digo é a verdade, e repito que não deve accusal-o.

Depois, enternecendo-se de novo, continuou por entre lagrimas:

— Se o Sr. Sarrue julga ter sido enganado, se de alguem tem a queixar-se é de mim, unica e exclusivamente de mim.... Só eu sou culpada... Eu devia ver o perigo e evital-o, e fugir d'elle... Infelizmente não sabia... ignorava...

Estas palavras eram entrecortadas de soluços; mas na situação de espirito, em que Jacques Sarrue se encontrava, aquella dôr profunda não tinha o poder de o enternecer.

— Ah! defende-o?! disse elle surdamente e com os dentes cerrados. Isso comprehende-se... é o seu amante!

Georgina soltou um surdo gemido, e escondeu o rosto com as mãos.

— Tratemos agora do futuro, tornou Jacques Sarrue com dureza. Não me apraz continuar a servir de capa a esses amores. De hoje em diante a menina Georgina passa a ser para mim uma pessoa extranha, assim como tambem não conheço o Sr. Mauricio Vermont.

A pobre rapariga soltou uma exclamação dolorosa, e estendeu para o irritado Sarrue as mãos supplicantes.

— Eu não sou como o Sr. Mauricio Vermont, continuou o poeta com expressão accentuadamente ironica; eu quero mais que tudo conservar intacta a minha dignidade de homem!

E, depois de uma pequena pausa, proseguio com expressão sardonica:

— De mais, a menina agora já não precisa da minha protecção...já não é uma creança innocente... sabe já caminhar sósinha...

Estas palavras, cuja crueldade o proprio Jacques Sarrue não soubera talvez avaliar, feriram a pobre rapariga no intimo d'alma. Os labios embranqueceram-lhe, ao mesmo tempo que lhe subia ás faces o rubor da vergonha.

Sarrue proseguio:

— Vou immediatamente rescindir o aluguel do quarto, que ha doze annos occupo n'esta casa. Preciso sahir d'aqui no mais breve espaço...

— Que diz, senhor? exclamou Georgina.

— Irei residir na outra extremidade de Paris, para que a menina Georgina não tenha receio de me encontrar, e de corar de vergonha diante de mim. Depois ficará ainda mais livre, e não terá que temer o meu olhar severo, que seria um tormento continuo para a sua consciencia. E demais, a dôr, que n'este momento estou sentindo, faz-me presentir os horriveis soffrimentos, que necessariamente haviam de torturar-me mais tarde.

A desventurada rapariga olhava para elle quasi com terror.

— Não, continuou elle com a voz tremula de irritação; não quero ver o que fatalmente ha de acontecer, quando n'esta casa, n'esta rua, n'este bairro, toda a gente souber que a menina Georgina, de quem Jacques Sarrue fizera sua irmã e filha, faltou a todos os deveres de mulher honesta e digna, que está deshonrada e e igual a tantas outras desgraçadas, que vivem por esse mundo!... Não, não quero ver os olhares de despreso, os sorrisos de zombaria, das pessoas que a virem passar, as quaes necessariamente hão de murmurar ao ouvido umas das outras: « é ella, é a menina Georgina; vejam como caminha agora de cabeça baixa, e sem levantar os olhos; agora já não se atreve a mostrar-nos o seu bonito rosto...? » E mais um gracejo, e uma palavra de escarneo...Ah! póde estar certa d'isso, eu conheço o mundo. Ha de ser apontada a dedo como uma rapariga perdida! ha de ser despresada!

— Oh! meu Deus! meu Deus! balbuciava a infeliz Georgina, estorcendo as mãos com angustia e soluçando afflictivamente.

— Eis a razão, proseguio Jacques Sarrue, porque não quero continuar a viver aqui n'esta casa; quero ir para longe, para muito longe!

Seguio-se um momento de silencio, interrompido apenas pelos soluços de Georgina. Por fim foi ella quem primeiro fallou.

— Sr. Jaques Sarrue, disse ella com accento doloroso: creia que nunca hei de esquecer o muito que lhe devo, a bondade affectuosa com que me tratou. O reconhecimento, que tenho no coração, faz-me sentir mais cruelmente ainda a severidade das suas palavras. Não tentarei desculpar-me, fallando lhe na minha igonorancia de muitas cousas da vida, de uma attracção invencivel, a que não pude resistir, e de um momento de fraqueza e de fatalidade... A verdade é que, ainda que muito culpada seja aos seus olhos, o Sr. Sarrue poderia ter-se mostrado um pouco mais indulgente para commigo!

« Ai de mim! sou muito mais digna de dó, do que de censura! Conheço-o, sinto-o! Amo porém Mauricio Vermont com todas as forças da minha alma, e, apesar da amargura dos meus remorsos, sinto-me forte e prompta a soffrer todas as consequencias da minha falta. Eis a razão porque aceito com resignação, ainda que tambem com uma dôr profunda, a dureza das suas palavras, e por que, aconteça o que acontecer, continuarei a consagrar-lhe o mesmo affecto, que até hoje lhe tenho dedicado.

« Por quem é, Sr. Jacques Sarrue, não augmente o meu desgosto, que já é tão doloroso, com a amargura de haver perturbado a sua existencia tranquilla, e de ter transtornado os seus habitos, que, sei, constituem a sua felicidade. O Sr. Jacques Sarrue continuará a viver n'esta casa, e retirar-me hei eu. Prometto-lhe, Sr. Sarrue, que já amanhã irei procurar um outro cubiculo onde me esconda..

— Muito bem, disse elle em tom secco; vejo que comprehendeu que era absolutamente necessario, que vivessemos longe um do outro.

E, dirigindo-se para a porta, abrio-a, e sahio precipitadamente, depois de se haver voltado para lançar á pobre rapariga a seguinte palavra:

— Adeus!

A desventurada Georgina tinha o coração despedaçado. Meio desfallecida, deixou-se cahir sobre uma cadeira e recomeçou a soluçar.

— Oh! minha mãi! minha pobre mãi!.. gemeu ella. Se do céo, onde estás, pódes ver quanto soffro, de certo te compadeces de mim!?

Recordou-se então das alegrias simples da sua infancia. Pensou em sua irmã Suzanna, que a abandonara, na herdade das Ambrettes, em Thomaz, o rico, em Manette Biron...

De subito levou as mãos á cabeça, como quem faz um esforço de memoria.

— Em Marangue, murmurou ella, a velha Manette prophetisou-me o futuro.... Que foi o que ella me disse?

E, concentrando o pensamento, com a cabeça inclinada para sobre o peito, diligenciou achar na memoria as palavras da feiticeira das Cabanas.

— Não, não posso recordar-me... murmurou ella ao cabo de alguns momentos. Esqueci tudo!...

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO